



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº166 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.770, de 06 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; e Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.672, de 16 de junho de 2025; CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica a estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará (PMCE) a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Comandante-Geral

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Subcomandante-Geral

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

• Diretoria de Planejamento e Gestão Operacional

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria do Gabinete do Comando-Geral

2. Assessoria Jurídica

3. Assessoria de Comunicação

4. Assessoria de Inteligência Policial Militar

5. Assessoria de Controle Interno

6. Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Operações

7.1. Célula de Planejamento

7.1.1. Núcleo de Planejamento da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza

7.1.2. Núcleo de Planejamento do Interior

7.1.3. Núcleo de Planejamento de Eventos Extraordinários e Especiais

7.1.4. Núcleo de Gestão da DIRSO

7.2. Célula de Gestão Operacional

7.2.1. Núcleo Administrativo

7.2.2. Núcleo de Análise Estatística

7.2.3. Núcleo de Apoio e Controle Operacional

7.3 Célula de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais, Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

7.3.1. Núcleo de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais

7.3.2 Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

8. 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM - Capital Oeste

8.1. 5º Batalhão de Polícia Militar

8.1.1. 1ª Companhia do 5º BPM

8.1.2. 2ª Companhia do 5º BPM

8.1.3. 3ª Companhia do 5º BPM

8.2. 17º Batalhão de Polícia Militar

8.2.1. 1ª Companhia do 17º BPM

8.2.2. 2ª Companhia do 17º BPM

8.3. 18º Batalhão de Polícia Militar

8.3.1. 1ª Companhia do 18º BPM

8.3.2. 2ª Companhia do 18º BPM

8.4. 20º Batalhão de Polícia Militar

8.4.1. 1ª Companhia do 20º BPM

8.4.2. 2ª Companhia do 20º BPM

8.4.3. 3ª Companhia do 20º BPM

8.5. 21º Batalhão de Polícia Militar

8.5.1. 1ª Companhia do 21º BPM

8.5.2. 2ª Companhia do 21º BPM

9. 5º Comando Regional de Polícia Militar – 5º CRPM - Capital Leste

9.1. 6º Batalhão de Polícia Militar

9.1.1. 1ª Companhia do 6º BPM

9.1.2. 2ª Companhia do 6º BPM

9.1.3. 3ª Companhia do 6º BPM

9.2. 8º Batalhão de Polícia Militar

9.2.1. 1ª Companhia do 8º BPM

9.2.2. 2ª Companhia do 8º BPM

9.3. 16º Batalhão de Polícia Militar

9.3.1. 1ª Companhia do 16º BPM

9.3.2. 2ª Companhia do 16º BPM

9.3.3. 3ª Companhia do 16º BPM

9.4. 19º Batalhão de Polícia Militar

9.4.1. 1ª Companhia do 19º BPM

9.4.2. 2ª Companhia do 19º BPM

9.4.3. 3ª Companhia do 19º BPM

9.5. 22º Batalhão de Polícia Militar

9.5.1. 1ª Companhia do 22º BPM

9.5.2. 2ª Companhia do 22º BPM

10. 2º Comando Regional de Polícia Militar – 2º CRPM - Metropolitana Oeste

10.1. 12º Batalhão de Polícia Militar



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

- 10.1.1. 1^a Companhia do 12º BPM
 10.1.2. 2^a Companhia do 12º BPM
 10.2. 23º Batalhão de Polícia Militar
 10.2.1. 1^a Companhia do 23º BPM
 10.2.2. 2^a Companhia do 23º BPM
 10.2.3. 3^a Companhia do 23º BPM
 10.2.4. 4^a Companhia do 23º BPM
 10.3. 26º Batalhão de Polícia Militar
 10.3.1. 1^a Companhia do 26º BPM
 10.3.2. 2^a Companhia do 26º BPM
 11. 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6º CRPM - Metropolitana Leste
 11.1. 14º Batalhão de Polícia Militar
 11.1.1. 1^a Companhia do 14º BPM
 11.1.2. 2^a Companhia do 14º BPM
 11.2. 15º Batalhão de Polícia Militar
 11.2.1. 1^a Companhia do 15º BPM
 11.2.2. 2^a Companhia do 15º BPM
 11.3. 24º Batalhão de Polícia Militar
 11.3.1. 1^a Companhia do 24º BPM
 11.3.2. 2^a Companhia do 24º BPM
 11.4. 25º Batalhão de Polícia Militar
 11.4.1. 1^a Companhia do 25º BPM
 11.4.2. 2^a Companhia do 25º BPM
 12. 3º Comando Regional de Polícia Militar – 3º CRPM - Sertão de Sobral/Sertão de Crateús/Ibiapaba/Litoral Norte
 12.1. 3º Batalhão de Polícia Militar
 12.1.1. 1^a Companhia do 3º BPM
 12.1.2. 2^a Companhia do 3º BPM
 12.1.3. 3^a Companhia do 3º BPM
 12.1.4. 4^a Companhia do 3º BPM
 12.2. 7º Batalhão de Polícia Militar
 12.2.1. 1^a Companhia do 7º BPM



- 12.2.2. 2^a Companhia do 7º BPM
 12.2.3. 3^a Companhia do 7º BPM
 12.3. 27º Batalhão de Polícia Militar
 12.3.1. 1^a Companhia do 27º BPM
 12.3.2. 2^a Companhia do 27º BPM
 12.4. 28º Batalhão de Polícia Militar
 12.4.1. 1^a Companhia do 28º BPM
 12.4.2. 2^a Companhia do 28º BPM
 13. 7º Comando Regional de Polícia Militar – 7º CRPM - Litoral Oeste/Baturité/Vale do Curu/Canindé
 13.1. 4º Batalhão de Polícia Militar
 13.1.1. 1^a Companhia do 4º BPM
 13.1.2. 2^a Companhia do 4º BPM
 13.2. 11º Batalhão de Polícia Militar
 13.2.1. 1^a Companhia do 11º BPM
 13.2.2. 2^a Companhia do 11º BPM
 13.2.3. 3^a Companhia do 11º BPM
 13.3. 29º Batalhão de Polícia Militar
 13.3.1. 1^a Companhia do 29º BPM
 13.3.2. 2^a Companhia do 29º BPM
 14. 4º Comando Regional de Polícia Militar – 4º CRPM - Cariri/Inhamuns
 14.1. 2º Batalhão de Polícia Militar
 14.1.1. 1^a Companhia do 2º BPM
 14.1.2. 2^a Companhia do 2º BPM
 14.1.3. 3^a Companhia do 2º BPM
 14.2. 10º Batalhão de Polícia Militar
 14.2.1. 1^a Companhia do 10º BPM
 14.2.2. 2^a Companhia do 10º BPM
 14.3. 13º Batalhão de Polícia Militar
 14.3.1. 1^a Companhia do 13º BPM
 14.3.2. 2^a Companhia do 13º BPM
 14.3.3. 3^a Companhia do 13º BPM
 14.4. 32º Batalhão de Polícia Militar
 14.4.1. 1^a Companhia do 32º BPM
 14.4.2. 2^a Companhia do 32º BPM
 14.5. 33º Batalhão de Polícia Militar
 14.5.1. 1^a Companhia do 33º BPM
 14.5.2. 2^a Companhia do 33º BPM
 14.6. 34º Batalhão de Polícia Militar
 14.6.1. 1^a Companhia do 34º BPM
 14.6.2. 2^a Companhia do 34º BPM
 15. 8º Comando Regional de Polícia Militar – 8º CRPM - Sertão Central/Vale do Jaguaribe/Litoral Leste
 15.1. 1º Batalhão de Polícia Militar
 15.1.1. 1^a Companhia do 1º BPM
 15.1.2. 2^a Companhia do 1º BPM
 15.2. 9º Batalhão de Polícia Militar
 15.2.1. 1^a Companhia do 9º BPM
 15.2.2. 2^a Companhia do 9º BPM
 15.2.3. 3^a Companhia do 9º BPM
 15.2.4. 4^a Companhia do 9º BPM
 15.3. 30º Batalhão de Polícia Militar
 15.3.1. 1^a Companhia do 30º BPM
 15.3.2. 2^a Companhia do 30º BPM
 15.4. 31º Batalhão de Polícia Militar
 15.4.1. 1^a Companhia do 31º BPM
 15.4.2. 2^a Companhia do 31º BPM
 16. Comando de Policiamento Especializado - CPE
 16.1. Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA
 16.1.1. 1^a Companhia do BPMA
 16.1.2. 2^a Companhia do BPMA
 16.1.3. 3^a Companhia do BPMA
 16.2. Batalhão de Policiamento Turístico - BPTUR
 16.2.1. 1^a Companhia do BPTUR
 16.2.2. 2^a Companhia do BPTUR
 16.2.3. 3^a Companhia do BPTUR
 16.2.4. 4^a Companhia do BPTUR
 16.2.5. 5^a Companhia do BPTUR
 16.3. Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE
 16.3.1. 1^a Companhia do BPRE
 16.3.2. 2^a Companhia do BPRE
 16.4. Batalhão de Polícia de Guarda Interna e Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais - BPGEPE
 16.4.1. 1^a Companhia do BPGEPE
 16.4.2. 2^a Companhia do BPGEPE
 16.4.3. 3^a Companhia do BPGEPE
 16.4.4. 4^a Companhia do BPGEPE
 16.4.5. 5^a Companhia do BPGEPE
 16.5. Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades - COPAC
 16.5.1. 1^a Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Leste Capital
 16.5.2. 2^a Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Oeste Capital
 16.5.3. 3^a Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Metropolitana
 16.5.4. 4^a Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Norte
 16.5.5. 5^a Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Sul
 17. Comando de Policiamento de Choque – CPCHOQUE
 17.1 Companhia Independente de Pronta Resposta - CIPR
 17.2. Batalhão de Comando Tático Motorizado - COTAM
 17.2.1. 1^a Companhia do COTAM
 17.2.2. 2^a Companhia do COTAM
 17.3. Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE
 17.3.1. 1^a Companhia do BPCHOQUE/Controle de Distúrbios Civis - CDC
 17.3.2. 2^a Companhia do BPCHOQUE/Guardas e Proteção de Autoridades - GPA
 17.3.3. 3^a Companhia do BPCHOQUE/Policimento de Eventos - PE



- 17.3.4. 4^a Companhia do BPCHOQUE/Policimento com Cães - CPCAES
 17.4. Batalhão de Operações Policiais Especiais- BOPE
 17.4.1. 1^a Companhia do BOPE/Operações Especiais
 17.4.2. 2^a Companhia do BOPE/Intervenções Táticas
 17.5. Batalhão Especializado em Policiamento do Interior - BEPI
 17.5.1. 1^a Companhia do BEPI/Comando Tático Rural - COTAR
 17.5.1.1. 1º Pelotão da 1^a Companhia do BEPI – Sertão Central
 17.5.1.2. 2º Pelotão da 1^a Companhia do BEPI – Sertão Vale do Jaguaribe
 17.5.1.3. 3º Pelotão da 1^a Companhia do BEPI – Sertão Centro Sul
 17.5.1.4. 4º Pelotão da 1^a Companhia do BEPI – Sertão Central Oeste
 17.5.2. 2^a Companhia do BEPI/Comando Tático Rural - COTAR
 17.5.2.1. 1º Pelotão da 2^a Companhia do BEPI – Sertão dos Inhamuns
 17.5.2.2. 2º Pelotão da 2^a Companhia do BEPI – Sertão Norte
 17.5.2.3. 3º Pelotão da 2^a Companhia do BEPI – Litoral Leste / Vale do Curu
 17.5.3. 3^a Companhia do BEPI/Comando de Operações de Divisas - COD
 17.5.3.1. 1º Pelotão da 3^a Companhia do BEPI - Divisa Litoral Leste
 17.5.3.2. 2º Pelotão da 3^a Companhia do BEPI – Divisa da Chapada da Ibiapaba
 17.5.3.3. 3º Pelotão da 3^a Companhia do BEPI - Divisa Litoral Norte
 17.5.4. 4^a Companhia do BEPI/Comando de Operações de Divisas - COD
 17.5.4.1. 1º Pelotão da 4^a Companhia do BEPI - Divisa Centro Sul
 17.5.4.2. 2º Pelotão da 4^a Companhia do BEPI - Divisa Sul
 17.5.4.3. 3º Pelotão da 4^a Companhia do BEPI – Divisa da Chapada do Araripe
 17.6. Regimento de Polícia Montada - RPMONT
 17.6.1. 1º Esquadrão do RPMONT
 17.6.2. 2º Esquadrão do RPMONT
 18. Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO
 18.1. 1º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Fortaleza
 18.1.1. 1^a Companhia do 1º BPRAIO
 18.1.2. 2^a Companhia do 1º BPRAIO
 18.2. 2º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Metropolitana
 18.2.1. 1^a Companhia do 2º BPRAIO
 18.2.2. 2^a Companhia do 2º BPRAIO
 18.2.3. 3^a Companhia do 2º BPRAIO
 18.2.4. 4^a Companhia do 2º BPRAIO
 18.3. 3º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Sertão Central
 18.3.1. 1^a Companhia do 3º BPRAIO
 18.3.2. 2^a Companhia do 3º BPRAIO
 18.3.3. 3^a Companhia do 3º BPRAIO
 18.4. 4º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Norte
 18.4.1. 1^a Companhia do 4º BPRAIO
 18.4.2. 2^a Companhia do 4º BPRAIO
 18.4.3. 3^a Companhia do 4º BPRAIO
 18.4.4. 4^a Companhia do 4º BPRAIO
 18.4.5. 5^a Companhia do 4º BPRAIO
 18.5. 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Sul
 18.5.1. 1^a Companhia do 5º BPRAIO
 18.5.2. 2^a Companhia do 5º BPRAIO
 18.5.3. 3^a Companhia do 5º BPRAIO
 18.5.4. 4^a Companhia do 5º BPRAIO
 18.5.5. 5^a Companhia do 5º BPRAIO
 19. Quartel do Comando-Geral – QCG
 19.1 Núcleo de Cerimonial e Protocolo
 19.2. Companhia de Comando e Serviço
 19.3. 1^a Companhia de Policiamento de Guarda
 19.4. 2^a Companhia de Policiamento de Guarda
 19.5. 3^a Companhia de Policiamento de Guarda
 19.6. Companhia da Banda de Música Policial Militar
 19.7. Batalhão de Segurança Patrimonial – BSP
 19.7.1. 1^a Companhia do BSP
 19.7.2. 2^a Companhia do BSP
 20. Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar e Disciplina – CPJMD
 20.1. Célula de Atividades de Polícia Judiciária Militar
 20.1.1. Núcleo de Serviços Cartorários de Polícia Judiciária Militar
 20.1.2. Núcleo de Extração e Análise de Dados
 20.2. Célula de Gestão Disciplinar
 20.2.1. Núcleo de Análise Disciplinar
 20.3. Célula de Procedimentos de Polícia Judiciária Militar
 20.3.1. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza
 20.3.2. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Norte
 20.3.3. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Sul
 20.3.4. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Sertão Central
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 21. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
 21.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 21.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
 21.2.1. Núcleo de Pesquisa e Inovação
 21.3. Célula de Planejamento Institucional
 21.3.1. Núcleo de Estudos Estratégicos
 21.3.2. Núcleo de Assessoria e Planejamento
 21.4. Célula de Gestão da Qualidade e Mapeamento de Processos
 21.4.1. Núcleo de Mapeamento de Processos
 22. Comando Logístico - COLOG
 22.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 22.2. Célula de Gestão Patrimonial
 22.2.1. Núcleo de Controle Patrimonial
 22.2.2. Núcleo de Controle e Fiscalização Imobiliária
 22.3. Célula de Motomecanização
 22.3.1. Núcleo de Gestão Contratual de Motomecanização
 22.3.2. Núcleo de Abastecimento
 22.3.3. Núcleo de Transporte



- 22.4. Célula de Material Bélico
 - 22.4.1. Núcleo de Controle Bélico e Rádio Comunicação
 - 22.4.2. Núcleo de Registro de Armas
- 22.5. Célula de Suprimentos
 - 22.5.1. Núcleo de Gestão Contratual de Suprimentos
 - 22.5.2. Núcleo de Almoxarifado Geral
- 23. Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI
 - 23.1 Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 - 23.2. Célula de Compras
 - 23.2.1. Núcleo de Licitações
 - 23.2.2. Núcleo de Planejamento de Compras
 - 23.3. Célula de Contratos e Convênios
 - 23.3.1. Núcleo de Controle de Contratos
 - 23.3.2. Núcleo de Controle de Convênios e Instrumentos Congêneres
 - 23.4. Célula Financeira
 - 23.4.1. Núcleo de Programação Financeira
 - 23.4.2. Núcleo de Contabilidade e Orçamento
 - 23.5. Célula de Execução Orçamentária Financeira
 - 23.5.1. Núcleo de Auditoria Contábil
 - 24. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
 - 24.1 Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 - 24.2. Célula de Controle de Pessoal
 - 24.2.1. Núcleo de Gestão de Oficiais
 - 24.2.2. Núcleo de Gestão de Pessoal Civil e Terceirizados
 - 24.2.3. Núcleo de Gestão de Praças
 - 24.2.4 Núcleo de Gestão de Atos de Admissão, Exoneração e Demissão
 - 24.3. Célula de Pensão Previdenciária, Reserva e Reforma
 - 24.3.1. Núcleo de Gestão de Reserva Remunerada
 - 24.3.2. Núcleo de Gestão de Reforma
 - 24.3.3. Núcleo de Gestão de Pensão Previdenciária
 - 24.4. Célula da Folha de Pagamento
 - 24.4.1. Núcleo de Gestão de Verbas Extraordinárias
 - 24.4.2. Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento
 - 25. Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM
 - 25.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 - 25.2. 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó
 - 25.3. 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior
 - 25.4. 3º Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima
 - 25.5. 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho
 - 26. Diretoria de Saúde
 - 26.1. Célula de Administração e Planejamento
 - 26.1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas
 - 26.1.2. Núcleo de Patrimônio
 - 26.1.3. Núcleo de Almoxarifado
 - 26.1.4. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 - 26.2. Célula de Saúde Bucal
 - 26.2.1. Núcleo de Gestão Odontológica
 - 26.3. Célula de Assistência Biopsicossocial
 - 26.3.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Capital e Região Metropolitana
 - 26.3.2. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Sul
 - 26.3.3. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Norte
 - 26.3.4. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região do Sertão Central
 - 26.3.5. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região dos Inhamuns
 - 26.3.6. Núcleo de Atenção Biopsicossocial do Vale do Jaguaribe
 - 26.3.7. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Serra da Ibiapaba
 - 26.3.8. Núcleo de Assistência Religiosa
 - 26.4. Célula da Junta Militar de Saúde
 - 26.4.1. Núcleo de Perícia Médica
 - 26.4.2. Núcleo de Análise e Acompanhamento de Militares
 - 26.5. Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM
 - 26.5.1. Núcleo de Ensino, Pesquisa e Qualidade
 - 26.5.2. Diretoria Médico-Assistencial
 - 26.5.2.1. Núcleo de Pacientes Internos
 - 26.5.2.1.1. Divisão de Cirurgia Geral
 - 26.5.2.1.2. Divisão de Ginecologia Obstétricia
 - 26.5.2.1.3. Divisão de Clínica Médica
 - 26.5.2.1.4. Divisão de Neonatologia
 - 26.5.2.1.5. Divisão de Ortopedia e Traumatologia
 - 26.5.2.2. Núcleo de Pacientes Externos
 - 26.5.2.2.1. Divisão de Ambulatório
 - 26.5.3. Diretoria Técnica
 - 26.5.3.1. Núcleo de Enfermagem
 - 26.5.3.1.2. Unidade de Controle de Infecção Hospitalar
 - 26.5.3.2. Divisão de Serviço Social
 - 26.5.3.3. Divisão de Fisioterapia
 - 26.5.3.4. Divisão de Psicologia
 - 26.5.3.5. Divisão de Nutrição e Dietética
 - 26.5.3.6. Divisão de Arquivo Médico e Estatística
 - 26.5.3.7. Divisão de Diagnóstico por Imagem
 - 26.5.3.8. Núcleo de Assistência Farmacêutica e Diagnóstico Laboratorial
 - 26.5.3.8.1. Divisão de Farmácia
 - 26.5.3.8.2. Divisão de Análises Clínicas e Exames Complementares
 - 26.5.3.9. Divisão de Odontologia
 - 26.5.4. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 26.5.4.1. Núcleo de Finanças
 - 26.5.4.1.1. Unidade de Contas Médicas
 - 26.5.4.2. Núcleo de Gestão do Trabalho
 - 26.5.4.2.1. Unidade de Gestão de Pessoas
 - 26.5.4.3. Núcleo de Material e Patrimônio
 - 26.5.4.3.1. Unidade de Almoxarifado



- 26.5.4.4. Divisão de Suporte Logístico
 26.5.4.4.1. Unidade de Manutenção e Transporte
 26.5.4.5. Célula de Contratos e Convênios
 26.5.4.5.1. Divisão de Compras
 26.5.4.5.2. Divisão de Contratos e Convênios
 27. Coordenadoria de Gestão de Projetos - COGEPRO
 27.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 27.2. Célula de Projetos Estruturais
 27.2.1. Núcleo de Elaboração de Projetos Físicos e Estruturais
 27.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços Prediais
 27.3. Célula de Projetos Corporativos
 27.3.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Corporativos
 27.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Projetos de Investimentos
 28. Coordenadoria da Gestão Interna do Ensino, Instrução e Cultura – COGEIC
 28.1. Célula de Administração e Cultura
 28.1.1 Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 28.1.2 Núcleo de Memorial Histórico
 28.2. Célula de Acompanhamento do Ensino e Instrução
 28.2.1. Núcleo de Acompanhamento da Capacitação e Formação Continuada
 28.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Concursos e Processos Seletivos
 28.3. Célula de Mobilização Social
 28.3.1. Núcleo de Gestão de Projetos Sociais
 28.3.2. Núcleo de Gestão de Programas de Prevenção ao uso de entorpecentes e afins
 29. Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTIC
 29.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
 29.2 Célula de Atendimento e Suporte
 29.2.1. Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia
 29.3. Célula de Desenvolvimento de Sistemas
 29.3.1. Núcleo de Projetos de Tecnologia
 29.3.2. Núcleo de Segurança da Informação e Inteligência Artificial
 30. Célula de Assessoria Parlamentar e Captação de Recursos
 30.1. Núcleo de Captação de Recursos e Fomento de Parcerias
 30.2. Núcleo de Assuntos Legislativos
 31. Célula de Arquivo Geral
 32. Célula de Promoção de Oficiais
 33. Célula de Promoção de Praças

§ 1º As atribuições dos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Militar serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º As Células das Comissões de Promoções de Oficiais e Praças são diretamente subordinadas, respectivamente, ao Coronel Comandante-Geral e Subcomandante-Geral.

§ 3º O Comando da Corporação poderá editar atos internos para o fiel cumprimento da legislação e funcionamento ordinário de seus serviços, observados os limites legais de sua competência.

Art. 2º A Diretoria de Planejamento e Gestão Operacional (DPGO) possuirá ascendência funcional sobre os órgãos de execução programática, enquanto a Diretoria de Planejamento e Gestão Interna (DPGI) sobre os órgãos de execução instrumental, excetuando-se o disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os cargos acima descritos serão ocupados, exclusivamente, por oficiais do serviço ativo, ocupantes do cargo de Coronel.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceará (PMCE), são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas, conforme a Lei nº 17.673, de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º O Batalhão de Polícia de Choque, além de suas atribuições previstas na legislação de regência, ficará responsável pela segurança pessoal do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social; Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas; e Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Ceará, do Diretor de Planejamento e Gestão Interna e do Diretor de Planejamento e Gestão Operacional da Polícia Militar do Ceará.

Art. 5º Os servidores de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, e que estejam desempenhando funções no Hospital da Polícia Militar do Ceará, terão direito, até a edição de ato concessivo próprio, à percepção das gratificações legalmente previstas em função da respectiva atividade, observada a legislação aplicável, cabendo à Polícia Militar a adoção das providências para formalização dos referidos atos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.672, de 16 de junho de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.770, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-2	03	03
DNS-1	01	02
DNS-2	28	31
DNS-3	109	111
DAS-1	276	286
DAS-2	138	156
DAS-3	34	39
TOTAL	589	628

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PMCE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	SS-2	01
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Diretor de Planejamento e Gestão Operacional	SS-2	01
Diretor	DNS-1	01
Diretor de Hospital	DNS-1	01
Assessor Especial IV	DNS-2	02
Comandante de Grande Comando	DNS-2	09
Comandante Logístico	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	15
Comandante do Quartel do Comando-Geral	DNS-2	01
Diretor de Diretoria	DNS-2	03
Subcomandante de Grande Comando	DNS-3	09
Comandante de Batalhão	DNS-3	40



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Orientador de Célula	DNS-3	36
Comandante de Colégio Militar	DNS-3	04
Articulador	DNS-3	22
Comandante de Companhia	DAS-1	107
Subcomandante de Batalhão	DAS-1	40
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	47
Supervisor de Núcleo	DAS-1	91
Subcomandante de Companhia	DAS-2	107
Assistente Técnico	DAS-2	31
Chefe de Divisão	DAS-2	18
Chefe de Unidade	DAS-3	05
Auxiliar Técnico	DAS-3	34
TOTAL		628

*** *** ***

DECRETO Nº36.823, de 02 de setembro de 2025.**DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.028903/2025-53, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
JULIANA MOREIRA CHASTINET	300049-7-3	Data de circulação no DOE

Art.2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
ANA CECÍLIA PESSOA GAERTNER	300016-4-8	02/05/2025

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.824, de 02 de setembro de 2025.**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL PARA MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura da Administração Estadual, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que vincula o Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP à Secretaria dos Direitos Humanos; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.419, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Secretaria dos Direitos Humanos, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Estadual para Migrantes, Refugiados e Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a expressão “tráfico de pessoas” será compreendida conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de mulheres e crianças, que define como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante ameaça ou uso da força, ou outras formas de coação, raptor, fraude, engano, abuso de autoridade ou exploração de situação de vulnerabilidade, bem como a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração.

§ 2º A exploração de que trata o § 1º deste artigo inclui, no mínimo, a exploração da prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas análogas, servidão e remoção de órgãos.

Art. 2º A Política Estadual para Migrantes, Refugiados e Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas será executada pela Coordenadoria de Políticas Públicas dos Direitos Humanos, por meio do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM).

Art. 3º São finalidades da Política Estadual para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

I – promover ações de articulação de rede, visando à atenção aos migrantes, refugiados e apátridas em situação de vulnerabilidade e ao enfrentamento do tráfico de pessoas;

II – promover atenção às vítimas e aos grupos de pessoas em situação relacionada à migração, refúgio e apatridia, bem como às diversas modalidades de tráfico de pessoas;

III – desenvolver capacitações, cursos e campanhas relacionadas às temáticas afetas à migração, refúgio e apatridia e ao enfrentamento do tráfico de pessoas;

IV – realizar atendimento direto e indireto aos migrantes, refugiados e apátridas, promovendo o acompanhamento por meio de equipe multidisciplinar;

V – realizar diagnósticos e pesquisas sobre violações de direitos e as possíveis correlações com o fenômeno da mobilidade humana, especialmente tráfico de pessoas no Estado, de forma a qualificar as estratégias de enfrentamento;

VI – promover a orientação e o agendamento junto aos órgãos competentes, com vistas à obtenção da documentação básica para migrantes, refugiados e apátridas, tais como o Protocolo de Solicitação de Refúgio, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Registro Nacional Migratório (RNM), certidão de antecedentes criminais, entre outros;

VII – manter os migrantes, refugiados e apátridas em situação regulamentada, mediante parcerias com embaixadas, consulados e demais instituições públicas e privadas, celebradas por meio de convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres;

VIII – favorecer a integração de esforços junto aos órgãos do Sistema de Defesa Social, Sistema de Justiça, Políticas Públicas de Proteção Social e Direitos Humanos e Sociedade Civil Organizada, visando à execução de ações de prevenção, atenção às vítimas e repressão qualificada, por meio da atuação integrada do Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado, Apátrida e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP):

I – realizar o atendimento de vítimas em situação de vulnerabilidade e de seus familiares, com encaminhamento à rede local de assistência, quando necessário;

II – articular órgãos e entidades, públicos e privados, que atuam nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, habitação, segurança, dentre outras relacionadas à proteção dos direitos humanos, bem como Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

III – promover o debate local sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas e às violações de direitos humanos, bem como sobre temas migratórios.

Art. 5º Compete ao Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM):

I - promover o serviço de atendimento humanizado ao migrante nos locais de grande mobilidade humana;

II - receber os brasileiros não admitidos, retornados ou deportados nos pontos de entrada, quando aplicável;

III - reconhecer e orientar os interessados nas situações de mobilidade humana e potenciais fluxos mistos;

IV - prestar orientações sobre direitos migratórios;



V - articular suas ações com as instâncias de atenção aos direitos humanos e com os Núcleos e Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, quando houver; e

VI - promover atividades preventivas ao tráfico de pessoas bem como realizar e apoiar debates sobre o enfrentamento ao tráfico humano e demais temas migratórios.

Art. 6º O Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CEMIGTRAP é um órgão colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Sedih.

§ 1º O CEMIGTRAP tem como objetivo propor, subsidiar, monitorar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas relacionadas às agendas de migração, refúgio e apatridia em todo o território estadual, em conformidade com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, bem como com as políticas nacionais correlatas.

§ 2º O CEMIGTRAP contará com o apoio administrativo da Sedih e com a colaboração técnica dos demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Art. 7º Ao CEMIGTRAP compete:

I - avaliar e acompanhar o cumprimento dos princípios, diretrizes, programas, projetos e ações relacionadas à atenção aos migrantes, refugiados e apátridas e ao enfrentamento do tráfico de pessoas no Estado;

II - contribuir para a formulação, a execução, a avaliação e o monitoramento de políticas e planos estaduais destinados ao atendimento aos migrantes, refugiados, apátridas e ao enfrentamento do tráfico de pessoas;

III - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a promoção dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, bem como o enfrentamento do tráfico de pessoas;

IV - fortalecer a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos e a sociedade civil, que atuam em rede na promoção e garantia dos direitos migratórios, visando à promoção de direitos dos migrantes, refugiados, apátridas e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

V - analisar dados e recomendar estudos visando à criação de ações integradas ao enfrentamento das violações de direitos que incorrem sobre os processos migratórios;

VI - expedir resoluções ou outras providências administrativas para instituições públicas e privadas referentes à temática;

VII - propor estratégias de divulgação e publicidade sobre a temática aos órgãos públicos e à sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;

VIII - fomentar, propor e fortalecer parcerias para efetivação dos direitos dos migrantes, refugiados, apátridas e enfrentamento tráfico de pessoas, garantindo a institucionalização da política e a qualidade na assistência;

IX - fomentar e acompanhar a construção dos planos municipais de atendimento afetos às temáticas do Comitê;

X - apoiar as capacitações realizadas por meio das ações governamentais e da sociedade civil relacionadas às temáticas do Comitê, bem como fomentar, nas instituições que o compõem, a adoção destas temáticas em suas respectivas grades de formação e/ou diretrizes curriculares;

XI - articular suas atividades com as dos conselhos, comitês e comissões estaduais de políticas públicas que tenham interface com migração, refúgio, apatridia e o enfrentamento ao tráfico de pessoas, promovendo a intersectorialidade destas políticas;

XII - articular e apoiar a instituição de comitês regionalizados de atenção aos migrantes, refugiados, apátridas e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

XIII - assessorar tecnicamente o desenvolvimento de projetos, a definição de diretrizes comuns de atuação, a regulamentação e o cumprimento das atribuições dos colegiados regionalizados;

XIV - avaliar e monitorar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais, estaduais, municipais e internacionais nestas temáticas;

XV - propor ações para solucionar as questões relativas aos migrantes, refugiados e apátridas indocumentados;

XVI - propor a articulação de serviços específicos para o atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas, assegurando o acesso a bens e serviços públicos, por intermédio de atendimento humanizado e adequado à sua situação;

XVII - promover ações de não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; e

XVIII - promover ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa das populações de que trata este Decreto, garantindo um atendimento livre de preconceito e discriminação por motivos de origem, raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, crença ou pertença a grupo social.

Art. 8º O CEMIGTRAP será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante a designação de um titular e um suplente por cada um deles:

I – Secretaria dos Direitos Humanos;

II – Secretaria da Proteção Social;

III – Secretaria das Relações Internacionais;

IV – Secretaria do Trabalho;

V – Secretaria da Educação;

VI – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

VII – Secretaria do Turismo;

VIII – Secretaria da Saúde;

IX – Secretaria da Cultura; e

X – Secretaria dos Povos Indígenas.

§ 2º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes convidados dos seguintes órgãos e instituições:

I – Instituição Pública Estadual de Ensino Superior;

II – Instituição Pública Federal de Ensino Superior;

III – Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

IV – Secretaria da Ciência e Tecnologia;

V – Superintendência Regional da Polícia Federal;

VI – Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal;

VII – Defensoria Pública da União;

VIII – Defensoria Pública do Estado do Ceará;

IX – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

X – Ministério Público do Estado do Ceará;

XI – Ministério Público Federal;

XII – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

XIII – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai; e

XIV – Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

§ 3º O Comitê será integrado por 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada, selecionados por edital público, com atuação comprovada nas temáticas de migração, refúgio, apatridia e enfrentamento ao tráfico de pessoas, com direito a voto.

§ 4º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, serão designados por ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial.

§ 5º Os membros do Comitê terão um mandato de 2 (dois) anos, computados a partir da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, permitida uma única recondução.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros presentes às reuniões.

§ 7º A representação das universidades públicas será alternada entre instituições.

Art. 9º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. Os integrantes do CEMIGTRAP deverão fomentar, divulgar e incorporar, nos órgãos e instituições que representam, as ações e diretrizes do Comitê, assegurando o cumprimento deste Decreto.

Art. 11. O CEMIGTRAP poderá convidar especialistas, gestores e representantes de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com notório saber, para colaborar com as políticas públicas e ações do Comitê.

Art. 12. O CEMIGTRAP instituirá seu regimento interno, por meio do qual serão regulamentadas sua organização, estrutura e funcionamento.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.682, de 22 de setembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº36.826, de 02 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP PARA A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Agente de Administração na Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará - SPS; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012 da Procuradoria Geral do Estado, e o constante no Processo Administrativo NUP 47001.020623/2024-38; DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído o cargo de Agente de Administração, exercido pela servidora ROSE MARY COSTA SALGADO, matrícula nº 013207-1-8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Superintendência de Obras Públicas – SOP para a Secretaria da Proteção Social - SPS, nos termos do Parecer nº 0685/2012 – PGE.

§1º O cargo, ora redistribuído, passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social - SPS, na mesma referência e grupo ocupacional.

§2º Com o cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficarão os quadros da SOP e da SPS compostos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVÉRNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.826, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

QUANTIDADE DE CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SOP	48 (QUARENTA E OITO)	47 (QUARENTA E SETE)
SPS	48 (QUARENTA E OITO)	49 (QUARENTA E NOVE)

*** * *** *

DECRETO Nº36.827, de 02 de setembro de 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e alterações, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas; CONSIDERANDO a solicitação feita pela Associação Projeto Reviver, através do Ofício nº 097/2024, sob a justificativa de que os bens doados apoiarão os esforços contínuos de prestação de serviços sociais às pessoas menos favorecidas nas comunidades atendidas pela Associação, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO que a donatária é legalmente reconhecida de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 16.143, de 06 de dezembro de 2016 e CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 47011.005381/2024-33, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação à Associação Projeto Reviver, dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º desta Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doador o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) e como donatária a Associação Projeto Reviver.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVÉRNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.827, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

RELAÇÃO MATERIAIS INSERVÍVEIS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
1	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14393
2	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14395
3	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14382
4	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14386
5	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14398
6	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14366
7	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14397
8	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14376
9	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14391
10	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14383
11	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14378
12	TV 32POLEGADAS	PÉSSIMO	449,33	7502
13	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7582
14	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	14288
15	CONDENSADOR DE AR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	585,06	6856
16	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	PÉSSIMO	182,16	7320
17	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	PÉSSIMO	182,16	7323
18	ARMARIO ESTANTE 2 PORTAS	PÉSSIMO	117,01	13472
19	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14394
20	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14395
21	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14381
22	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14377
23	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	7212
24	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	7221
25	CADEIRA DE POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7377
26	CAMA SOLTEIRO	PÉSSIMO	177,10	1544
27	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7507
28	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7260
29	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	12153
30	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7334
31	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7380
32	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7374
33	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7373
34	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7594
35	CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	7587
36	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	737,70	6854
37	ARMARIO ROUPEIRO 16 PORTAS	PÉSSIMO	304,23	12161



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
38	MESA PARA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	7480
39	CARRO PARA ROUPA SUJA	PÉSSIMO	933,57	7423
40	BEBEBDOURO TIPO GELAGUA	PÉSSIMO	205,22	7597
41	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA	PÉSSIMO	809,60	7491
42	QUADRO BRANCO	PÉSSIMO	157,18	7026
43	QUADRO BRANCO	PÉSSIMO	157,18	12140
44	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	36,29	12144
45	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	36,29	12154
46	CADEIRA ESTOFADA TIPÓ SECRETARIA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	91,73	7036
47	EXTINTOR 6KG	PÉSSIMO	165,18	7471
48	EXTINTOR 10KG	PÉSSIMO	33,77	7468
49	BANCADA MDF	PÉSSIMO	109,48	7475
50	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	140,42	13112
51	CADEIRA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	91,73	12166
52	TECLADO DE COMPUTADOR	PÉSSIMO	3,31	12167
53	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	12131
54	CENTRAL DE AR 24.000BTUS	PÉSSIMO	479,75	7076
55	CONDENSADOR DE AR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	479,75	7078
56	BEBEBDOURO TIPO GELAGUA	PÉSSIMO	205,22	7381
57	BEBEBDOURO TIPO GELAGUA	PÉSSIMO	205,22	7415
58	AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO 18.000BTUS	PÉSSIMO	311,42	12125
59	MESA PARA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	12120
60	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	1456
61	TELEFONE COM FIO	PÉSSIMO	67,36	13422
62	BEBEDOURO DE COLUNA, ELETTRICO DE PRESSÃO	PÉSSIMO	91,08	5517
63	APARELHO DE TELEVISÃO LED 43'	PÉSSIMO	187,04	7899
64	CARRO, ARRUMADEIRA GABINETE DE AÇO	PÉSSIMO	449,08	9357
65	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12271
66	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	2804
67	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12272
68	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12243
69	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	140,42	1664
70	ARMARIO ALTO DE AÇO 2 PORTAS	PÉSSIMO	182,54	14845
71	ARMARIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	140,42	1640
72	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	1813
73	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	1772
74	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	1645
75	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	2879
76	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE 2 PORTAS	PÉSSIMO	234,02	1743
77	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2	PÉSSIMO	99,64	12305
78	CENTRAL DE AR TIPO JANELEIRO 10.000 BTUS	PÉSSIMO	252,22	1763
79	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	2366
80	MONITOR DE VIDEO 19'	PÉSSIMO	58,29	1759
81	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	12321
82	CADEIRA BASE GIRATORIA TIPO SECRETARIA	PÉSSIMO	100,60	164
83	ARMARIO TIPO ARQUIVO	PÉSSIMO	163,82	1800
84	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	7764
85	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	1625
86	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	6,00	7766
87	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2	PÉSSIMO	99,64	1458
88	LONGARINA3 LUGARES	PÉSSIMO	210,62	1741
89	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12203
90	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12265
91	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	12275
92	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	2194
93	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	1957
94	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE 2 PORTAS	PÉSSIMO	234,02	12896
95	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	554
96	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	8376
97	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2	PÉSSIMO	99,64	5963
98	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 3	PÉSSIMO	94,85	5098
99	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	561
100	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	7748
101	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	1748
102	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	537
103	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	567
104	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	1657
105	FRIGOBAR, COM PORTA LATAS	PÉSSIMO	351,18	141
106	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	9545
107	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	8689
108	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2338
109	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2796
110	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2786
111	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2581
112	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2214
113	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2505
114	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	17,20	2780
115	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	140,42	1710
116	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS	PÉSSIMO	569,25	5785
117	APARELHO DE TELEVISÃO LED 50'	PÉSSIMO	519,46	1962
118	ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	93,61	577
119	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	PÉSSIMO	557,45	543
120	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	544
121	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	66,65	777
122	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	629
123	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	PÉSSIMO	522,40	1451



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
124	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PÉSSIMO	534,27	744
125	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, DE AÇO INOX	PÉSSIMO	627,44	12534
126	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	571
127	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	8543
128	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14271
129	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14270
130	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14248
131	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	PÉSSIMO	479,75	542
132	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14243
133	MICROONDAS 30 LITROS	PÉSSIMO	187,22	578
134	BANCO PARA VESTIÁRIO DE MADEIRA	PÉSSIMO	175,33	14767
135	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS	PÉSSIMO	1.514,96	7745
136	ARMÁRIO AEREO PARA COZINHA	PÉSSIMO	187,22	739
137	BATEDEIRA INDUSTRIAL	PÉSSIMO	2.703,18	732
138	GELADEIRA PALITO 260 LITROS	PÉSSIMO	402,27	729
139	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	914
140	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	916
141	GAVETEIRO TIPO ARQUIVO DE AÇO CO 4 GAVETAS	PÉSSIMO	340,02	907
142	GAVETEIRO TIPO ARQUIVO DE AÇO CO 4 GAVETAS	PÉSSIMO	163,82	909
143	GAVETEIRO TIPO ARQUIVO DE AÇO CO 4 GAVETAS	PÉSSIMO	163,82	908
144	BEBEDOURO DE COLUNA, ELETTRICO DE PRESSÃO	PÉSSIMO	205,22	9388
145	MESA PARA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	627
146	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	706
147	BANCO DE FERRO COM TAMPO DE MADEIRA	PÉSSIMO	126,37	703
148	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	618
149	MESA PARA COMPUTADOR	PÉSSIMO	97,40	14758
150	ARMÁRIO ALTO AÇO 2 PORTAS	PÉSSIMO	140,42	13062
151	CARRO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS	PÉSSIMO	933,76	854
152	CARRO DE LIMPEZA	PÉSSIMO	706,27	14764
153	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	3642
154	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	3642
155	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	14899
156	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	14876
157	ESTANTE DE ENCAIXE DE GAVETAS	PÉSSIMO	187,22	1487
158	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13121
159	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	662
160	MESA PARA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	599
161	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	14236
162	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO 12.000 BTUS	PÉSSIMO	311,42	683
163	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	131,50	637
164	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	14844
165	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	PÉSSIMO	7,79	14736
166	FOGÃO 5 BOCAS	PÉSSIMO	74,89	799
167	GAVETEIRO BAIXO 5 GAVETAS	PÉSSIMO	97,40	759
168	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	675
169	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	685
170	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	688
171	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA	PÉSSIMO	924,65	8162
172	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA	PÉSSIMO	824,65	859
173	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA	PÉSSIMO	824,65	8161
174	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA	PÉSSIMO	824,65	8163
175	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA	PÉSSIMO	824,65	8164
176	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	PÉSSIMO	1.031,35	603
177	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	80,96	11
178	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	970
179	ARMARIO ROUPEIRO 16 PORTAS	PÉSSIMO	304,23	14401
180	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	274
181	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	44,97	14228
182	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	131,50	14233
183	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	PÉSSIMO	131,50	14231
184	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	131,50	14232
185	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	8672
186	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	8547
187	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	8552
188	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	8548
189	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	894
190	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	15,37	14455
191	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13671
192	TV 32 POLEGADAS	PÉSSIMO	465,86	6341
193	CADEIRA FIXA ESTOFADA	PÉSSIMO	35,29	6163
194	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM BRAÇO	PÉSSIMO	104,74	5839
195	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	5937
196	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	182,54	580
197	ARMÁRIO ALTO AÇO 2 PORTAS	PÉSSIMO	157,18	5798
198	QUADRO BRANCO	PÉSSIMO	97,40	14065
199	MESA REDONDA	PÉSSIMO	163,82	6170
200	FLANELÓGRAFO	PÉSSIMO	492,14	6037
201	CONDENSADOR DE AR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	492,14	6169
202	CONDENSADOR DE AR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	16,32	5858
203	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6182
204	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6180
205	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14031
206	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6188
207	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6187
208	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6176
209	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6338



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
210	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6366
211	BEBEDOURO INDUSTRIAL 5 TORNEIRAS	PÉSSIMO	767,48	6366
212	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	PÉSSIMO	897,03	13897
213	CADEIRA FIXA ESTOFADA	PÉSSIMO	35,29	5781
214	CADEIRA FIXA ESTOFADA	PÉSSIMO	35,29	5810
215	EXTINTOR DE INCENDIO 4 KG	PÉSSIMO	61,70	6106
216	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	5946
217	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	6074
218	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6272
219	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14025
220	ARMARIO BAIXO CINZA	PÉSSIMO	93,61	14828
221	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7981
222	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7998
223	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7922
224	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7935
225	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7916
226	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7956
227	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7920
228	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7908
229	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7960
230	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7995
231	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7977
232	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7929
233	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7932
234	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7950
235	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7941
236	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7914
237	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7910
238	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7934
239	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7970
240	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7973
241	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7946
242	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7928
243	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7988
244	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7999
245	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7974
246	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7993
247	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7954
248	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7938
249	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7936
250	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7972
251	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7942
252	EXTINTOR DE INCENDIO 6 KG	PÉSSIMO	165,18	6036
253	MESA QUADRADA DE POIIPROPILENO	PÉSSIMO	36,98	6296
254	MESA QUADRADA DE POIIPROPILENO	PÉSSIMO	36,98	6206
255	GAVETEIRO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	131,50	6137
256	FRIGOBAR 80 LITROS	PÉSSIMO	351,16	6372
257	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6287
258	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6244
259	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6219
260	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	6488
261	FREEZER 1 PORTA	PÉSSIMO	843,76	6251
262	CONDENSADOR DE AR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	492,14	5871
263	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14045
264	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14034
265	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14035
266	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14039
267	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14063
268	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14060
269	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14057
270	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	36,98	14054
271	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	PÉSSIMO	27,45	6010
272	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	7798
273	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	14081
274	SUPORTE PARA CPU	PÉSSIMO	48,70	6080
275	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	329,92	6008
276	MONITOR de video 19"	PÉSSIMO	58,29	7744
277	MONITOR DE VIDEO 19"	PÉSSIMO	58,29	5941
278	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	6088
279	MONITOR DE VIDEO 19"	PÉSSIMO	58,29	6077
280	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	6009
281	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	14082
282	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	14004
283	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO	PÉSSIMO	177,10	6330
284	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	6162
285	EVAPORADOR DE AR 12.000	PÉSSIMO	247,05	2308
286	TELEVISOR LED 50'	PÉSSIMO	187,01	1037
287	TELEVISOR LED 43'	PÉSSIMO	187,04	13048
288	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	2156
289	CADEIRA POLIPROPILENO SEM BRAÇO	PÉSSIMO	7,79	12228
290	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	PÉSSIMO	247,05	14193
291	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	PÉSSIMO	247,05	14192
292	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 2 PORTAS	PÉSSIMO	93,61	1890
293	CADEIRA ESPALDAR	PÉSSIMO	35,29	2110
294	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	1964
295	CHAPEIRA	PÉSSIMO	36,00	479



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
296	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	66,65	12193
297	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	91,73	2019
298	BANCO DE MADEIRA	PÉSSIMO	70,00	2023
299	CONDENSADOR DE AR 22.000 BTUS	PÉSSIMO	494,73	14196
300	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	131
301	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	PÉSSIMO	205,22	3849
302	BALCÃO MDF	PÉSSIMO	109,46	2127
303	BALCÃO MDF	PÉSSIMO	109,46	2128
304	MESA DE SOM	PÉSSIMO	1.029,71	4897
305	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CINZA	PÉSSIMO	93,61	2058
306	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO PRETA	PÉSSIMO	35,29	2093
307	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	58,29	2108
308	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	66,65	12177
309	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	13576
310	MONITOR DE VIDEO 19'	PÉSSIMO	58,29	12345
311	MONITOR DE VIDEO 19'	PÉSSIMO	58,29	2181
312	MONITOR DE VIDEO 19'	PÉSSIMO	58,29	2174
313	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2175
314	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2182
315	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2186
316	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	38
317	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2179
318	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	7736
319	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	2030
320	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	13
321	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	16
322	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2031
323	MONITOR DE VIDEO 19'	PÉSSIMO	58,29	12358
324	GAVETEIRO ARQUIVO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA	PÉSSIMO	137,25	2079
325	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CINZA	PÉSSIMO	93,61	2114
326	MINI MESA PEBOLIM	PÉSSIMO	176,16	14175
327	FLANELÓGRAFO	PÉSSIMO	163,82	2733
328	EXTINTOR CO2 10 LITROS	PÉSSIMO	165,18	2541
329	EXTINTOR CO2 10 LITROS	PÉSSIMO	165,18	2528
330	EXTINTOR CO2 10 LITROS	PÉSSIMO	165,18	2616
331	EXTINTOR DE AGUA 10 LITROS	PÉSSIMO	33,77	2570
332	EXTINTOR DE AGUA 10 LITROS	PÉSSIMO	33,77	8008
333	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14611
334	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14643
335	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14622
336	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14639
337	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	91,73	2707
338	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	2486
339	QUADRO BRANCO	PÉSSIMO	165,18	2541
340	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO	PÉSSIMO	824,65	14862
341	BANCADA PARA TRABALHAR EM PÉ	PÉSSIMO	109,48	11642
342	GAVETEIRO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	97,40	2438
343	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14645
344	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14655
345	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14642
346	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14657
347	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14638
348	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	PÉSSIMO	266,95	9387
349	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14640
350	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14626
351	MESA BIRO 2 GAVETAS	PÉSSIMO	101,20	375
352	MESA PING PONG	PÉSSIMO	563,12	14157
353	TELEFONE COM FIO	PÉSSIMO	67,36	2652
354	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	13575
355	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	456
356	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	5645
357	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	7768
358	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	12334
359	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	2612
360	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	12325
361	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	12330
362	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,31	8075
363	SOFA EM CIZEL	PÉSSIMO	187,22	2546
364	PORTA DETECTORA DE METAL	PÉSSIMO	66,65	12547
365	PORTA DETECTORA DE METAL	PÉSSIMO	66,65	8013
366	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	12372
367	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	2675
368	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	5635
369	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	7755
370	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	37
371	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	2628
372	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	119
373	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	2633
374	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	12338
375	MONITOR DE VIDEO 14'	PÉSSIMO	58,29	2763
376	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	2655
377	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2677
378	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	14675
379	MESA TIPO BIRO	PÉSSIMO	135,73	173
380	MESA REDONDA	PÉSSIMO	97,40	2461
381	MESA PA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	8081



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
382	MESA PA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	2610
383	MESA PA COMPUTADOR	PÉSSIMO	101,20	2489
384	GELADEIRA DUPLEX	PÉSSIMO	910,36	2729
385	GAVETEIRO 4 GAVETAS MDF	PÉSSIMO	131,50	2681
386	GAVETEIRO 5 GAVETAS	PÉSSIMO	97,40	2609
387	FOGÃO 8 BOCAS	PÉSSIMO	1.514,96	14745
388	FLANELÓGRAFO	PÉSSIMO	163,82	2602
389	FLANELÓGRAFO	PÉSSIMO	163,82	2617
390	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13742
391	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13891
392	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	2636
393	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	2692
394	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	2611
395	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	2655
396	DETECTOR DE METAL MINEIRO	PÉSSIMO	66,65	12107
397	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2442
398	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE	PÉSSIMO	99,64	2487
399	CORTADOR DE GRAMAS	PÉSSIMO	748,88	8040
400	CONDENSADOR DE AR 30.000 BTUS	PÉSSIMO	631,87	2527
401	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	329,92	6789
402	CARRO TRANSPORTE ROUPA SUJA	PÉSSIMO	933,76	2725
403	CARRO TRANSPORTE MERCADORIAS COM ALAVANCA	PÉSSIMO	468,05	2751
404	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, DE AÇO INOX	PÉSSIMO	627,44	14865
405	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, DE AÇO INOX	PÉSSIMO	933,76	2746
406	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14652
407	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14799
408	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	14648
409	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	2465
410	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	2665
411	CADEIRA ESTOFADA FIXA	PÉSSIMO	35,29	1440
412	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2213
413	CADEIRA EM CINZEL	PÉSSIMO	93,61	2544
414	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	2664
415	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	2640
416	BIRO MDF SEM GAVETA	PÉSSIMO	101,20	8043
417	BIRÔ MDF COM 3 GAVETAS	PÉSSIMO	107,65	8064
418	BIRÔ COM 2 GAVETAS	PÉSSIMO	93,61	2705
419	BIRÔ COM 2 GAVETAS	PÉSSIMO	101,20	7364
420	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELÉTRICO HORIZONTAL 4 TORNEIRAS	PÉSSIMO	1.701,31	8835
421	BEBEDOURO, INDUSTRIAL, ELETRICO HORIZONTAL	PÉSSIMO	1.765,31	8841
422	BANCADA PARA SE TRABALHAR EM PÉ	PÉSSIMO	109,48	11629
423	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS	PÉSSIMO	243,51	14201
424	ARMÁRIO GUARDA VOLUME 25 SUPORTES COM 2 PORTAS DE RODIZIO	PÉSSIMO	299,55	2738
425	ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	93,61	5363
426	ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	125,24	2437
427	ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	93,61	2642
428	ARMÁRIO BAIXO 3 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS	PÉSSIMO	93,61	2734
429	ARMÁRIO BAIXO 3 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS	PÉSSIMO	93,61	2445
430	ARMÁRIO ALTO AÇO 2 PORTAS	PÉSSIMO	182,54	2748
431	APARELHO DE TELEVISÃO, LED 50 SMART	PÉSSIMO	187,01	7444
432	APARADOR DE GRAMA	PÉSSIMO	809,60	10234
433	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRACOS	PÉSSIMO	16,32	14627
434	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRACOS	PÉSSIMO	16,32	14612
435	MESA DE CENTRO	PÉSSIMO	93,61	2542
436	MESA DE CENTRO	PÉSSIMO	93,61	2547
437	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRACOS	PÉSSIMO	32,95	11080
438	ARMÁRIO BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	93,61	2567
439	BANCO DE JARDIM	PÉSSIMO	126,37	13551
440	MONITOR DE VIDEO, TELA 14" - 15" CONEXÃO VGA	PÉSSIMO	58,29	2928
441	MONITOR 21"	PÉSSIMO	58,29	2443
442	MONITOR 19"	PÉSSIMO	58,29	37
443	MONITOR 19"	PÉSSIMO	58,29	2653
444	LONGARINA 3 LUGARES	PÉSSIMO	210,62	2686
445	LONGARINA 2 LUGARES	PÉSSIMO	210,62	2690
446	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA	PÉSSIMO	44,97	9228
447	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRACOS	PÉSSIMO	16,32	14613
448	CADEIRA FIXA	PÉSSIMO	35,29	8088
449	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2446
450	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2327
451	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA SEM BRAÇO COM RODIZIO	PÉSSIMO	91,71	376
452	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	2663
453	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	2657
454	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	39,74	8058
455	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	PÉSSIMO	304,23	2742
456	BANCADA PARA SE TRABALHAR EM PE	PÉSSIMO	109,43	11628
457	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BOOTS	PÉSSIMO	1.158,36	8811
458	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2500
459	GAVETEIRO 3 GAVETAS	PÉSSIMO	97,40	2473
460	EVAPORADOR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	247,05	2597
461	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	PÉSSIMO	106,26	2717
462	FRIGOBAR	PÉSSIMO	351,16	2553
463	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2561
464	BEBEDOURO GELAGUA COLUNA	PÉSSIMO	205,22	2558
465	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	2499
466	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	2606
467	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, SEM GAVETAS,	PÉSSIMO	93,61	5051



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
468	CADEIRA, FIXA AUXILIAR	PÉSSIMO	35,29	5036
469	ARMARIO, ACO, ALTO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COR CINZA, FECHADURA EM ACO	PÉSSIMO	182,54	12587
470	EVAPORADOR 60.000 BTUS	PÉSSIMO	748,88	5030
471	ARMARIO, TIPO ARQUIVO, DIMENSOES 0,46 CM X 0,70 CM X 1,33 M LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA, MDF, 4 GAVETAS	PÉSSIMO	340,02	4523
472	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, VERSAO HI - WALL	PÉSSIMO	631,87	6924
473	MESA, TIPO BIRO, ESCRITORIO, 03 GAVETAS	PÉSSIMO	107,65	7627
474	MESA, TIPO BIRO, ESCRITORIO, 03 GAVETAS	PÉSSIMO	107,65	7624
475	MESA, TIPO BIRO, ESCRITORIO, 03 GAVETAS	PÉSSIMO	116,38	7626
476	CADEIRA PLASTICA, COM BRACO, TIPO POLTRONA	PÉSSIMO	16,32	5457
477	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL	PÉSSIMO	767,48	13703
478	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL	PÉSSIMO	767,48	13702
479	MESA, TIPO BIRO, ESCRITORIO, 03 GAVETAS	PÉSSIMO	107,65	7621
480	MESA, REDONDA, MDF, ESTRUTURA ALUMINIO,	PÉSSIMO	97,40	14430
481	ARMARIO, TIPO ARQUIVO, DIMENSOES 0,46 CM X 0,70 CM X 1,33 M MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	340,02	4525
482	CADEIRA PLASTICA, COM BRACO, TIPO POLTRONA	PÉSSIMO	89,68	4658
483	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	16,32	4537
484	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	66,65	14168
485	ARMARIO, BAIIXO, MDF, 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA	PÉSSIMO	66,65	14169
486	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	93,61	4558
487	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	35,29	4677
488	MINI MESA DE PEBOLIM, MDF	PÉSSIMO	35,29	4659
489	TECLADO, TECLAS DE FUNCAO F1 A F12, CABO DE 1,5M COM CONECTOR USB, MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 50 VA/500 W, BIVOLT 115/220V,	PÉSSIMO	176,16	14176
490	QUADRO BRANCO, PERFIL ALUMINIO, FORNO, MICROONDAS, CAPACIDADE +/- 30 LTS	PÉSSIMO	6,00	00043
491	ESTANTE, ACO VAZADO, 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES 1,50M X 0,40CM X 1,80M CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	30,63	5035
492	CADEIRA, TIPO DIRETOR, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO RELAXITS, APOIO PARA BRACOS, ESTOFADA	PÉSSIMO	187,18	12876
493	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	187,22	5018
494	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, RACK, EM MELAMINICO LAMINADO, POST-FORMING, PARA TV E VIDEO	PÉSSIMO	458,69	5057
495	MICROCOMPUTADOR , PROCESSADOR INTEL GT	PÉSSIMO	35,29	5148
496	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	104,74	4613
497	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	89,68	4611
498	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, PESSIMO	PÉSSIMO	479,75	5085
499	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	379,50	4542
500	CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL	PÉSSIMO	99,64	4610
501	BANCO PARA REFEITÓRIO,	PÉSSIMO	479,47	4637
502	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO	PÉSSIMO	89,68	4675
503	CADEIRA PLASTICA, COM BRACO, TIPO POLTRONA	PÉSSIMO	44,97	4520
504	CADEIRA PLASTICA, COM BRACO, TIPO POLTRONA	PÉSSIMO	54,67	4949
505	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	94,85	5098
506	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	16,32	4850
507	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	16,32	5222
508	CADEIRA, TIPO DIRETOR, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO RELAXITS, APOIO PARA BRACOS, ESTOFADA	PÉSSIMO	89,68	7756
509	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	35,29	4518
510	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 50 VA/500 W, BIVOLT 115/220V,	PÉSSIMO	30,63	4584
511	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 50 VA/500 W, BIVOLT 115/220V,	PÉSSIMO	20,00	14892
512	CADEIRA, TIPO DIRETOR, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO RELAXITS, APOIO PARA BRACOS, ESTOFADA	PÉSSIMO	104,74	4915
513	CADEIRA, TIPO DIRETOR, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO RELAXITS, APOIO PARA BRACOS, ESTOFADA	PÉSSIMO	104,74	4920
514	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 18000 BTUS, MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	479,75	4950
515	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	89,68	14293
516	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 50 VA/500 W, BIVOLT 115/220V,	PÉSSIMO	20,00	14893
517	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	89,68	12875
518	TECLADO, TECLAS DE FUNCAO F1 A F12, CABO DE 1,5M COM CONECTOR USB, PESSIMO	PÉSSIMO	3,31	4597
519	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS, PESSIMO	PÉSSIMO	247,05	4603
520	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	89,68	12373
521	MONITOR DE VIDEO, TIPO LED 21"	PÉSSIMO	89,68	5171
522	GAVETEIRO MDF COM 4 GAVETAS	PÉSSIMO	340,02	5050
523	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	30,63	776
524	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL	PÉSSIMO	1.590,00	8229
525	CONDENSADOR 18.000 BTUS,	PÉSSIMO	479,84	5102
526	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL	PÉSSIMO	767,48	13704
527	BEBEDOURO, GELAGUA TIPO COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1,8 LITROS, GARRAFAO 20 LITROS	PÉSSIMO	266,95	13706
528	BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL	PÉSSIMO	897,03	1225
529	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS, PESSIMO	PÉSSIMO	247,05	5484
530	BATEDEIRA, CORPO CHAPA ACO, PINTURA EPOXI, CUBA ACO INOX, ELETRICA 29 LITROS FOGAO, 06 BOCAS, 03 COM CAPACIDADE DE 300 G/H E 03 CONJUGADAS, ACO, TIPO INDUSTRIAL	PÉSSIMO	2.703,48	13111
531	GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 402 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE	PÉSSIMO	643,00	5024
532	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	910,30	5432
533	MICROCOMPUTADOR , PROCESSADOR INTEL GT	PÉSSIMO	35,29	4617
534	MICROCOMPUTADOR , PROCESSADOR INTEL GT	PÉSSIMO	99,64	12397
535	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	99,64	5082
536	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, ACO, 16 PORTAS,	PÉSSIMO	35,29	5143
537	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, ACO, 16 PORTAS,	PÉSSIMO	304,23	4511
538	GELADEIRA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 402 LITROS, TIPO DUPLEX FROST FREE	PÉSSIMO	304,23	4521
539	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, SEM GAVETAS	PÉSSIMO	910,36	5019
540	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS,	PÉSSIMO	93,61	4698
541	EVAPORADOR, AR CONDICIONADO 12000 BTUS,	PÉSSIMO	306,83	4678



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
542	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 50 VA/500 W, BIVOLT 115/220V,	PÉSSIMO	30,63	4665
543	MICROCOMPUTADOR , PROCESSADOR INTEL GT	PÉSSIMO	99,64	4684
544	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, COM BRAÇOS	PÉSSIMO	35,29	4656
545	QUADRO DE AVISO, MOLDURA ALUMINIO, FLANELOGRAFO	PÉSSIMO	163,82	5188
546	CADEIRA, TIPO DIRETOR, ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO RELAXITS, APOIO PARA BRAÇOS, ESTOFADA	PÉSSIMO	35,29	4910
547	ARMARIO, TAMPO FORMATO RETANGULAR EM MDF OU MDP, ALTO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	PÉSSIMO	182,54	4591
548	MICROCOMPUTADOR , PROCESSADOR INTEL GT	PÉSSIMO	99,64	12550
549	MESA, PARA MICROCOMPUTADOR, FIBRA DE MADEIRA MELAMINICO	PÉSSIMO	101,20	5310
550	ARMARIO, TAMPO FORMATO RETANGULAR EM MDF OU MDP, ALTO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	PÉSSIMO	151,80	5187
551	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 2 GAVETAS	PÉSSIMO	116,38	5158
552	ARMARIO, BAIXO, MDF, 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA	PÉSSIMO	93,61	4513
553	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, ACO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, PITAO PARA CADEADO, DUAS DOBRADICAS SOLDADAS	PÉSSIMO	293,51	1034
554	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 2 GAVETAS	PÉSSIMO	116,38	5031
555	CADEIRA PLASTICA, COM BRACO, TIPO POLTRONA	PÉSSIMO	16,32	5168
556	CARRO DE TRANSPORTE, DE ALIMENTOS, ACO 110X70X90CM	PÉSSIMO	627,44	4944
557	CADEIRA, EXECUTIVA, GIRATORIA, APOIO DE BRAÇO REGULAGEM	PÉSSIMO	98,04	5142
558	MAQUINA ROÇADEIRA	PÉSSIMO	854,75	11374
559	CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, MONOBLOCO DE POLIPROPILENO	PÉSSIMO	7,79	4857
560	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, SEM GAVETAS	PÉSSIMO	93,64	5378
561	BEBEDOURO, GELAGUA TIPO COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1,8 LITROS, GARRAFAO 20 LITROS	PÉSSIMO	205,22	5356
562	TV 50 POLEGADAS SMART	PÉSSIMO	187,01	1190
563	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, SEM BRAÇOS	PÉSSIMO	35,29	5175
564	GAVETEIRO MDF COM 4 GAVETAS	PÉSSIMO	340,02	5094
565	MAQUINA CORTAR GRAMA	PÉSSIMO	931,04	9339
566	BEBEDOURO GELAGUA	PÉSSIMO	205,22	163
567	TECLADO PADRÃO ABNT	PÉSSIMO	3,51	224
568	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13163
569	MODULO ISOLADOR, ESTABILIZADOR	PÉSSIMO	20,00	13698
570	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	3868
571	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO	PÉSSIMO	16,32	1351
572	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO HORIZONTAL 4 TORNEIRAS	PÉSSIMO	1.669,31	8818
573	BANCO MDP COM REVESTIMENTO DE FERRO	PÉSSIMO	13,00	1127
574	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS	PÉSSIMO	735,36	7811
575	AMACIADOR DE CARNE	PÉSSIMO	1.052,48	1040
576	BANCO PARA REFEITÓRIO	PÉSSIMO	13,00	1276
577	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRA	PÉSSIMO	106,26	1283
578	CONDENSADOR 60.0000	PÉSSIMO	811,39	1508
579	EVAPORADOR 60.000 BTUS	PÉSSIMO	811,39	1882
580	EVAPORADOR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	678,67	1881
581	EVAPORADOR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	678,67	1883
582	CONDENSADOR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	1.638,18	1885
583	CONDENSADOR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	1.638,18	1884
584	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	9275
585	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	9276
586	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	9272
587	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	9274
588	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7996
589	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	14001
590	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7992
591	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7994
592	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7978
593	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7982
594	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7985
595	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7987
596	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7979
597	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7971
598	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7968
599	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7967
600	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7966
601	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7959
602	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7958
603	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7957
604	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7953
605	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7952
606	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7948
607	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7947
608	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7965
609	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7964
610	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7939
611	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7945
612	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7944
613	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7915
614	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7926
615	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7921
616	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7912
617	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7911
618	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7909
619	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7907
620	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7905
621	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7901
622	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7969
623	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7906



ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
624	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7924
625	BEBEDOURO COLUNA	PÉSSIMO	205,22	1142
626	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	PÉSSIMO	770,12	8266
627	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	PÉSSIMO	527,30	1417
628	SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, MDF OU MDP, COR BRANCA	PÉSSIMO	13,00	9370
629	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	PÉSSIMO	627,44	7454
630	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA	PÉSSIMO	534,27	1249
631	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	PÉSSIMO	522,40	1255
632	MESA DE TOTO	PÉSSIMO	285,13	10207
633	CADEIRA UNIVERSITARIA MADEIRA	PÉSSIMO	44,97	7989
634	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7949
635	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7933
636	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7938
637	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7937
638	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7943
639	FORNO INDUSTRIAL	PÉSSIMO	1.325,59	1251
640	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	PÉSSIMO	829,80	1253
641	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	9277
642	CADEIRA UNIVERSITARIA	PÉSSIMO	44,97	7963
643	MACA	PÉSSIMO	197,59	1112
644	GELADEIRA DUPLEX	PÉSSIMO	910,36	14091
645	CPU	PÉSSIMO	99,64	13580
646	ARMARIO Estante Alto Madeira Vazado	PÉSSIMO	117,64	1027
647	TECLADO	PÉSSIMO	3,31	1015
648	CPU	PÉSSIMO	99,64	1014
649	ARMÁRIO Estante Em MDF 2 Portas	PÉSSIMO	117,01	13542
650	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	1058
651	MONITOR LENOVO 14"	PÉSSIMO	89,68	12384
652	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	PÉSSIMO	91,73	1020
653	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	1048
654	MONITOR LENOVO 19"	PÉSSIMO	89,68	12383
655	BANCO PARA REFEITÓRIO	PÉSSIMO	13,00	1277
656	ARMARIO ROUPEIRO 9 PORTAS	PÉSSIMO	182,54	1242
657	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	PÉSSIMO	627,44	12542
658	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 12 PORTAS	PÉSSIMO	557,45	12207
659	TECLADO HP	PÉSSIMO	3,31	1177
660	CADEIRA ESTOFADA FIXA VERDE SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	1158
661	CONDENSADOR DE AR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	112,00	1182
662	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	4096
663	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	9278
664	CONDENSADOR	PÉSSIMO	247,05	1154
665	ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS 1.60 X 0.90 X 0.45	PÉSSIMO	140,42	349
666	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS	PÉSSIMO	557,45	14210
667	BEBEDOURO DE PRESSÃO	PÉSSIMO	91,06	14409
668	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, AÇO INOX	PÉSSIMO	627,44	12578
669	CADEIRA ESTOFADA FIXA VERDE SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	12838
670	TECLADO	PÉSSIMO	3,31	1057
671	TV COM CONTROLE,PILHAS,BASES E CABO DE FORÇA 43 POLEGADAS	PÉSSIMO	187,04	7865
672	TV COM CONTROLE,PILHAS,BASES E CABO DE FORÇA 43 POLEGADAS	PÉSSIMO	187,04	7884
673	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	12308
674	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	1209
675	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,31	1215
676	MONITOR DE VIDEO	PÉSSIMO	89,68	1213
677	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	1211
678	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,31	1208
679	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,31	14099
680	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	PÉSSIMO	205,22	1193
681	EVAPORADOR MIDEA 12.000 BTUS	PÉSSIMO	247,05	1196
682	CADEIRA APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	9279
683	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,31	12320
684	CONDENSADOR	PÉSSIMO	678,67	1065
685	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	13848
686	EVAPORADOR 12.000 BTUS	PÉSSIMO	247,05	1098
687	CONDENSADOR	PÉSSIMO	678,67	1239
688	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,31	12333
689	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	1175
690	CPU LENOVO	PÉSSIMO	99,64	14679
691	TECLADO LENOVO	PÉSSIMO	3,37	1067
692	MONITOR LENOVO 14"	PÉSSIMO	58,29	1077
693	CONDENSADOR	PÉSSIMO	247,05	1240
694	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5735
695	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5879
696	DETECTOR DE METAL	PÉSSIMO	10,00	12183
697	LONGARINA 3 LUGARES	PÉSSIMO	20,00	4960
698	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5876
699	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5878
700	MESA PLASTICA, QUADRADA, TIPO MONOBLOCO,EMPILHAVEL, POLIPROPILENO	PÉSSIMO	12,50	5886
701	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 16 PORTAS	PÉSSIMO	182,54	5488
702	ARMARIO, TIPO ROUPEIRO, AÇO 16 PORTAS	PÉSSIMO	182,54	5728
703	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5617
704	TECLADO, PADRAO ABNT 2, DELL	PÉSSIMO	3,31	8313
705	TECLADO, PADRAO ABNT 2, DELL	PÉSSIMO	3,31	8334
706	TECLADO, PADRAO ABNT 2, DELL	PÉSSIMO	3,31	8316
707	ARMÁRIO EM MADEIRA, BAIXO MDF 2 PORTAS	PÉSSIMO	16,00	5632
708	CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	16,00	5686
709	CADEIRA APROXIMAÇÃO	PÉSSIMO	35,29	5680



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM (R\$)	Nº PATRIMÔNIO
710	APARELHO TELEFONICO SEM FIO INTELBRAS	PÉSSIMO	12,52	9183
711	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	15,37	5706
712	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM BRACO E COM RODIZIO	PÉSSIMO	32,56	5637
713	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM BRACO E COM RODIZIO	PÉSSIMO	32,56	5640
714	TECLADO, PADRAO ABNT 2, DELL	PÉSSIMO	3,31	8331
715	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	3,31	5877
716	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5881
717	TECLADO, PADRAO ABNT 2, DELL	PÉSSIMO	3,31	8322
718	EVAPORADOR 24.000 BTUS	PÉSSIMO	162,00	13457
719	CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO	PÉSSIMO	35,29	5623
720	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	20,25	5738
721	CADEIRA PLASTICA, COM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	20,25	8808
722	CADEIRA PLASTICA, COM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	8809
723	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11429
724	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11430
725	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11431
726	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11432
727	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11434
728	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11435
729	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11436
730	CADEIRA PLASTICA, SEM BRAÇO, TIPO POLIPROPILENO	PÉSSIMO	33,53	11437

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC N°1061/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **05 (cinco) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e com ajuda de custo, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dame do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1061/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
FRANCISCO VLADIMIR PINHEIRO GONCALVES	2º TEN PM	II	28/07/25 a 02/08/25	Fortaleza-CE/Brasília-DF/ Fortaleza-CE	5 e 1/2	371,98	50%	3.068,84	371,98	39.659,27
ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	SD PM				371,98			3.068,84	371,98	
LEONARDO PESSOA LESSA	CB PM				371,98			3.068,84	371,98	
DIEGO DOS SANTOS FREIRE	SD PM				371,98			3.068,84	371,98	
ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	1º SGT PM				371,98			3.068,84	371,98	
RENATTO DE SOUSA MELO	2º SGT PM				371,98			3.068,84	371,98	

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 1119/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 7.084,76 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO JOSE MOURA CAVALCANTE**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 30000943, por viagem com a finalidade de realizar reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 1124/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 6.643,09 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, SS-1, matrícula nº 30004868, por viagem com a finalidade de realizar reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 04 de setembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 1125/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **4 1/2 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 7.004,40 (sete mil, quatro reais e quarenta centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Paulo - SP, no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2024

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86. V – ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.810-740. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.010060/2025-58, no Contrato nº 130/2024, e nas normas do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº130/2024**, em decorrência do reajuste do salário-base, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 para a categoria Psicólogos (CE000837/2025). IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 98.207,69 (noventa e oito mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 98.713,31 (noventa e oito mil, setecentos e treze reais, e trinta e um centavos) e correrá pela seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.01.5009100000.0. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Fica resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho. XII - DATA: Fortaleza, 25 de agosto de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Victor Simão Bedê, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. IV – CONTRATADA: **TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.281.349/0001-04. V – ENDEREÇO: Rua Florêncio Pinheiro, nº 61, bairro Acampamento, CEP 62.640-000, Pentecoste/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106 e 107, e art. 92 §4º da Lei 14.133/2021 e no Processo Administrativo NUP 30001.012373/2025-41. VII – FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 2.1.1. **Efetuar a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 162/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05 (cinco) de setembro de 2025. 2.1.2. Aplicar reajuste contratual com base no índice econômico INPC, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento. IX – VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), com o acréscimo de R\$ 7.479,67 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5,201440% baseado no INPC, para R\$ 151.279,67 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 05 (cinco) de setembro de 2025. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA: Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE, e Roberto Victor Barros Leite, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: Empresa **PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Edson Nascimento de Souza; V – ENDEREÇO: SITIO GARAPU, nº S/N, LOTE GLEBA – 35G, ZONA RURAL, Município de Conde – PB, CEP: 58.322-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.012511/2025-91, no Contrato nº 149/2024, na Portaria CC nº 026/2025, de 05 de junho de 2025, e nas normas dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **rerratificação da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E DE EXECUÇÃO do Contrato nº149/2024**, para adequá-la às disposições da Portaria CC nº 026/2025 e aos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo expressamente a natureza contínua do fornecimento de Gás GLP, e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2025. XI – DA RERRATIFICAÇÃO: A CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 149/2024 passa a vigorar com a seguinte redação, conforme a Comunicação Interna às p. 002-003 e a Folha de Informação e Despacho às p. 041-042 dos autos: “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 8.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 8.1.2. O serviço é enquadrado como continuado, devido a sua necessidade constante e sua classificação na Portaria CC nº 026/2025, publicada em 05 de junho de 2025, Art. 2º, §1º, inc. IV, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a vantajosidade econômica.” XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 149/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XIII – DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. XIV – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **PORTFÓLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 10.889.470/0001-01, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 17/10/2025 ATÉ 16/10/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.001690/2025-74. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **SETE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 13.314.743/0001-88, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 01/10/2025 ATÉ 31/09/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.001689.2025-40. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 162, de 29 de agosto de 2025, que publicou o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001177.2025-83. **Onde se lê:** “(...) vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 0212/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa

ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.359.140/0001-81, (...)” **Leia-se:** “(...) vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.359.140/0001-81, (...)” Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.000196/2022-98, e, com fundamento nos arts. 41 e 132, parágrafo único, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o art. 69 da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Procurador do Estado de Classe D, pertencente à carreira de Procurador do Estado, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES ARAGÃO FILHO**, matrícula n.º 300001-4-5, lotado(a) na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a partir de 11 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02, de setembro, de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.000197/2022-32, e, com fundamento nos arts. 41 e 132, parágrafo único, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o art. 69 da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Procurador do Estado de Classe D, pertencente à carreira de Procurador do Estado, o(a) servidor(a) **ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300000-8-0, lotado(a) na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a partir de 11 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02, de setembro, de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.000205/2022-41, e, com fundamento nos arts. 41 e 132, parágrafo único, da Constituição da República, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o art. 69 da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Procurador do Estado de Classe D, pertencente à carreira de Procurador do Estado, o(a) servidor(a) **MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE**, matrícula n.º 300001-6-1, lotado(a) na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a partir de 11 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02, de setembro, de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL ESTADO DO CEARÁ e a SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0139629-17.2018.8.06.0001, RESOLVEM autorizar o pagamento de PENSÃO INDENIZATÓRIA em favor de **FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS**, com início a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS



ANEXO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	CPF	VALOR	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE ANUAL
Francisca Ferreira de Vasconcelos	Mãe	109.655.993-53	R\$ 506,00 (½ do salário mínimo)	até a data em que a vítima (de cujus) completaria 65 anos ou até o falecimento do beneficiária da pensão, o que ocorrer primeiro.	IPCA-E

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241183

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241183, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911832024, até o dia 22/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002 IG Nº1396039000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de apoio logístico para 03 (três) eventos institucionais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)**, “Encontro Estadual de Controle Interno da CGE/Dia do Auditor de Controle Interno”, “CGE Celebra Fortaleza” e “CGE Celebra Central 155 – Canindé”, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909972025, até o dia 22/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de redes de pesca**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908012025, até o dia 18/09/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009
IG Nº1390281000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de Antena Corta Linha para motocicletas.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908052025, até o dia 18/09/2025, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250016, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de tubos de PVC rosável e torneiras** para instalação de tubos guia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909282025, até o dia 18/09/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250815
IG Nº1374655000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250815 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos para o laboratório de Patologia** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer da Criança e do Adolescente Dr. Murilo Martins-Hospital Infantil Albert Sabin(HIAS)/SESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908152025, até o dia 19/09/2025, às 15h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250817**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250817, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908172025, até o dia 19/09/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250869**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250869, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908692025, até o dia 22/09/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250876**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250876, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908762025, até o dia 22/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90179/2025-Comprasnet, de interesse da EMATERCE, cujo OBJETO é a **aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90708/2025-Comprasnet, de interesse da CIPP S/A, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de Gestão e Abastecimento de Combustível** para veículos da frota da CIPP S/A, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jarcio Girelho da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90480/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de REAGENTES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas no sítio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br> PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da conclusão da licitação nº 90665/2025 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ferramentas** para construção civil, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250167**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 901672025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado para as Propostas Substancialmente Adequadas, considerando o Relatório da Avaliação e Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise e Julgamento da Casa Civil, instituída pela Portaria CC Nº036/2025, publicada no DOE em 04/07/2025, com a “Não Objecção à Adjudicação” emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o “de acordo” do Exmo. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Pasta, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, encaminhado à esta Comissão Central de Concorrências (CCC) em 27/08/2025, através do Ofício SEXEC PG1 Nº365/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (R\$1.454.941,08), CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA (R\$1.564.000,00), CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA (R\$1.341.333,10), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$1.405.963,70), MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.275.821,31), OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.306.479,69), R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (R\$1.404.229,32) e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$1.479.859,58). (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelas empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem atendidos a todos os requisitos exigidos no Edital. (iii) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.275.821,31) (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por ter apresentado a menor proposta substancialmente adequada, sendo classificada como vencedora. (iv) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVio, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Casa Civil. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na Cláusula 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº66/2012
ANEXO AO CONTRATO Nº66/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO DO CARIRI - COOPATARC. COOPERATIVADO(A): José Renan Alves Andrade. OBJETO: Anuênica do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 7.3, em substituição ao cooperado José Elson Barbosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: José Renan Alves Andrade (Cooperativado), Ailton Fernandes dos Santos (Presidente da coopatarc) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº162/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2025. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza ao 21 de agosto de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 162/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300003-6-6	A	88
FRENANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	300002-8-5	A	88
KELSEN BRAVOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300005-5-2	A	88
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	88
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-8-2	A	88
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	A	88

*** *** ***

PORTEIRA Nº210/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº154/2025, datada de 26 de agosto de 2025 e publicada no D.O.E nº 161 de 28 de agosto de 2025. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025/SAP

NUP 18001.027222/2025-91

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza – Ceará, torna pública a abertura do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de empresas, de atuação industrial e produtiva, com o objetivo de estabelecer parceria por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de espaço público no interior das unidades prisionais, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, com observância na Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal) e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do Chamamento Público é a seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

2. DO ACESSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE <https://www.sap.ce.gov.br/>.

2.2. A realização do presente Chamamento Público será na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, localizada na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará.

2.3. A referida sessão realizar-se-á na presença de pelo menos 1 (um) Secretário desta Pasta Governamental e da Comissão designada, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP, ante a sua competência.

3. DOS REPASSES FINANCEIROS/PAGAMENTOS

3.1. A PERMITENTE não promoverá repasses financeiros às empresas selecionadas neste Chamamento Público.

3.2. Para cada custodiado que exercer atividade laboral, fruto desse Chamamento, as empresas, aqui selecionadas realizarão depósito bancário (repasse) a título de remuneração, de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo nacional, observada à proporção dos dias trabalhados.

3.3. Do produto da remuneração pelas atividades laborais realizadas pelos custodiados será destinado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) destinados ao preso.

3.4. Não restará desta parceria nenhuma forma de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Administração Pública, que possa eventualmente ser questionada a qualquer tempo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados, com atividade lícita e, atuação industrial/produtiva que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento e seus Anexos.

4.2. Os proponentes interessados em participar do presente Chamamento deverão protocolar na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada à Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, a documentação referente à Habilidaçāo e a Proposta (Anexo I).

4.2.1. O período para o recebimento dos documentos será em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, no horário entre 8:00 horas e 11:00 horas e 13 horas e 16:00 horas;

4.2.1.1. O prazo, acima mencionado, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

4.2.1.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação do envelope, poderá o órgão promotor do Chamamento Público, se necessário, modificar este edital.

4.2.1.2.1. Hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. A participação será efetivada mediante o “recebido” da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da entrega dos envelopes, acima especificados no setor de Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

4.4. Não poderão participar do presente Edital de Chamamento, às empresas:

4.4.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

4.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

4.4.3. Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatas, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

4.4.4. O servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pelo Chamamento;

4.4.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

4.4.6. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do Edital;

4.4.7. Com atuações industriais que promovam a degradação ambiental e riscos à segurança tais como artigos explosivos (foguetes, gás...), e armas;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa à Habilidaçāo consistirá:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo ou representante legal;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;

c) Cópia de comprovante de endereço da empresa;

d) Cópia do Contrato Social da empresa, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor;

e) Certidão de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

5.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

5.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta (Projeto de Implantação Industrial), em consonância com o modelo Projeto de Implantação Industrial Anexo I – Carta Proposta, deste Edital.

6.1.1. A proponente deverá apresentar sua proposta na forma impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa interessada, a qual deverá compor o Envelope nº 02.

6.2. A proposta deverá indicar a Unidade Prisional, Cessão, atividade a ser desenvolvida (industrial), área necessária para implantação do projeto, assim como o número de custodiados a serem contratados, conforme quadro abaixo:



UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT
Endereço: BR 116, KM 17 – CEP: 61880-000 – Itaitinga/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M ²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	QUADRA 01	836,22m ²	60 (sessenta)
02	GALPÃO 05	286,70m ²	20 (vinte)

UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ – UP AQUIRAZ
Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M ²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	GALPÃO 01	200,00m ²	20 (vinte)

UNIDADE PRISIONAL FEMININA DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA – UPF
Endereço: Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M ²)	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
04	ESPAÇO 03	130,21m ²	20 (vinte)

6.3. Não serão admitidas propostas alternativas.

6.4. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.5. A formulação da proposta implica para a interessada à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período da permissão.

6.6. Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança da unidade prisional tais como fábrica de foguetes, gás e armas, bem como as que não sejam eminentemente manufatureiras;

6.7. A empresa que optar pelo envio dos envelopes pelo correio, deverá valer-se de Aviso de Recebimento para fins de comprovação da entrega dos envelopes no período citado no edital, sob pena de invalidação da inscrição.

6.8. O não recebimento das propostas em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

6.9. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.10. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta (Projeto de implantação Empresarial), especificados neste edital, deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2025 – SAP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE
ENVELOPE N°02 – PROPOSTA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2025 – SAP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Da Etapa de Seleção

8.1.1. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão responsável, formada por membros da Coordenadoria de inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP.

8.1.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pela comissão.

8.1.3. A sessão pública poderá ser suspensa para análise das propostas, devendo nesta hipótese ser designada uma nova data para apresentação dos resultados.

8.1.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento do chamamento público, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.1.5. A comissão poderá conceder aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos de habilitação cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

8.1.4. A comissão julgará e classificará as propostas com observância dos Critérios de Avaliação constantes do Anexo II.

8.1.5. Serão eliminadas as propostas que não atendam às condições de elegibilidade definidas no edital.

8.1.6. A comissão passará ao exame e julgamento dos documentos de habilitação. Será considerada(s) inabilitada(s) a(s) proponente(s) que não apresentarem os documentos ou que não atender (em) aos requisitos de habilitação indicados neste Edital de Chamamento Público.

8.1.7. Os resultados não serão divulgados na sessão pública, mas publicado posteriormente na página eletrônica da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

8.2. Dos Critérios de Avaliação e Julgamento:

8.2.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

8.2.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos 15 pontos 20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo 1 (um) Salário Mínimo Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	05 pontos 15 pontos 10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social 2 (dois) ou mais Projetos Sociais	05 pontos 10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS

8.2.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

8.2.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

8.3. Da Classificação dos Proponentes

8.3.1. A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente da pontuação alcançada.

8.3.2. O(s) proponente(s) classificado(s) com maior pontuação será (ão) convocado (s) a assinar o Termo de Permissão, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis. O seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização do ajuste, caso não solicitada a sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo órgão promotor do Chamamento Público.

8.3.3. Como condição para celebração do Termo de Permissão, o(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.4. Se o(s) proponente(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade, não celebrar(em) o Termo de Permissão, é facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela(s) proponente(s), das condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Termo de Permissão de uso, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do chamamento público, que revele falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotor da seleção, o edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.



9.2. Decairá do direito de impugnar, perante o órgão promotor do chamamento público, as falhas ou irregularidades do edital, a proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor do chamamento público procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

10.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, localizado na rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, nesta cidade de Fortaleza/Ce.

10.4. A Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE /SAP terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.5. Mantida a decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor do Chamamento Público, devidamente instruído.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação é de responsabilidade da autoridade superior, que o fará em despacho circunstanciado.

11.2. A homologação deste procedimento não implicará direito à celebração do Termo de Permissão de Uso.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da permissão de uso, decorrente deste Chamamento Público é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser publicado na forma da Lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os espaços poderão ser visitados pelas entidades interessadas nas Unidades Prisionais, bastando que se faça contato através do e-mail da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso coispe@sap.ce.gov.br ou por meio de contato telefônico (85) 20183294 para o devido agendamento.

13.1.1. No Contato deverão ser passados os seguintes dados:

a) Nome da empresa, CNPJ, endereço de funcionamento e telefone fixo;

b) Nome completo, CPF E RG do responsável pela empresa.

13.2. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP, com observância da legislação em vigor.

13.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIO

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima

MATRÍCULA Nº000.592-2-6 – OAB/CE 4.450

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE/SAP

2. OBJETO: Seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O trabalho desempenha um papel importante no senso de identidade, autoestima e bem-estar psicológico de uma pessoa; portanto, ele é a característica central e definidora da vida da maioria dos indivíduos. Pode-se atribuir ao trabalho como ferramenta primordial para a formação cidadã de todos na sociedade. O trabalho ajuda a determinar as condutas que cada indivíduo adotará ao longo de sua vida, além, é claro, de contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo. Assim, encontrar uma forma de produzir seu próprio sustento é uma das etapas importantes para possibilitar que a pessoa privada de liberdade se reintegre à sociedade. É preciso considerar que a ausência de um emprego, formal ou informal, pode contribuir para que o indivíduo não logre alcançar a reinserção social, o que, possivelmente, pode repercutir nos índices de reincidência criminal.

3.2. Desta feita, no intuito de gerar trabalho e renda para as pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário Cearense, propõe-se CHAMADA PÚBLICA para apresentação de projetos pelas sociedades empresárias a fim de se instalarem nas Unidades Prisionais: Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UPECT e Unidade Prisional de Aquiraz – UP AQUIRAZ e Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, utilizando mão de obra carcerária.

3.3. Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pela pessoa privada de liberdade e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impõe medida de segurança detentiva.

3.4. Nesse sentido, entende-se valorosa a contribuição da iniciativa privada neste processo ressocializador, de mitigação da reincidência criminosa e promoção da paz social e ajudando as pessoas livres na empregabilidade futura. Em contrapartida, as empresas podem ser beneficiadas com o melhoramento do meio social em que estão inseridas, com o direito de uso espaço próprio de forma não onerosa para o desenvolvimento das suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

4.1. As atividades industriais serão desenvolvidas nos espaços das unidades prisionais, abaixo mencionadas, com o quantitativo mínimo de mão de obra carcerária a ser contratada, proporcionado aos espaços cedidos individualmente:

4.1.1. Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga – UPECT/Itaitinga, localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000:

UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT

Endereço: BR 116, KM 17 – CEP: 61880-000 – Itaitinga/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIDAÇÃO (M²)	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	QUADRA 01	836,22m²	60 (sessenta)
02	GALPÃO 05	286,70m²	20 (vinte)

4.1.2. Unidade Prisional de Aquiraz – UP AQUIRAZ, localizada na BR 116 km 27 – Aquiraz – CE, CEP: 61700-000:

UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ – UP AQUIRAZ

Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIDAÇÃO (M²)	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	GALPÃO 01	200,00m²	20 (vinte)

4.1.3. Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, localizada na BR 116 km 27 – Aquiraz – CE, CEP: 61700-000:

UNIDADE PRISIONAL FEMININA DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA – UPF

Endereço: Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIDAÇÃO (M²)	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
04	ESPAÇO 03	130,21m²	20 (vinte)



5. DOS VALORES E REPASSE:

5.1. A permissionária de cada espaço será responsável pelo pagamento dos salários dos presos contratados, nos termos da Lei de Execuções Penais e da Lei Estadual nº. 17.610/2021 (Fundo Rotativo nos Complexos Penitenciários e/ou Estabelecimentos Provisórios e de Execução Penal), bem como todos os custos dos trabalhadores que venham a prestar serviços para a permissionária no âmbito deste Chamamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Assessoria Técnica de Engenharia da SAP.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabiliza-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio “pró rata” das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade, selecionadas para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA;

6.14. Gerenciar os serviços prestados pela mão de obra carcerária, em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei n.º. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas as pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior ao trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de frequência das pessoas privadas de liberdade para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolveram as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários préestabelecidos;

7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O resarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estabelecidas no Edital.

8.2. O edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE CE e, amplamente divulgado no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, <https://www.sap.ce.gov.br>.

8.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada na Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza - Ceará, no setor de Protocolo, em horário de 8:00 horas as 11:00 horas e de 13 horas as 16:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, às 10:00 horas.

8.4. A inscrição será efetivada mediante o “recebido” da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da apresentação no Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária, pela proponente, de Ofício encaminhando 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8.4.1. O prazo para apresentação dos envelopes, acima mencionados, informado no item 8.3. deste Instrumento, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para considerar-se habilitada, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual deverá compor o Envelope n° 01, com as seguintes especificações: ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE: Acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
- b) Cópia da Carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo ou representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do Contrato Social da empresa;
- e) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- f) Certidão de Regularidade perante o INSS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- h) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

9.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

9.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

11.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas De Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos 15 pontos 20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	$\frac{3}{4}$ (três quartos) do Salário Mínimo 1 (um) Salário Mínimo	05 pontos 15 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade 1 (um) Projeto Social 2 (dois) ou mais Projetos Sociais	10 pontos 05 pontos 10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS

11.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

11.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, policial penal, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência dos instrumentos de parceria celebrados é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA PROPOSTA – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL

1. DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME FANTASIA

RAMO DA ATIVIDADE

PRODUTO FINAL

ENDEREÇO

TELEFONE

2. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE (ASSINA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO)

NOME

RG/ÓRGÃO EXP:

CPF/MF

ENDEREÇO

TELEFONES

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU GERENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME

RG/ÓRGÃO EXP:

CPF/MF

ENDEREÇO

E-MAIL

TELEFONES

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO

4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —

CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FÁBRICA QUE SERÁ INSTALADA) -

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO

PRODUTO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESPOSTA
4.1	NÚMERO DE CONTRATADOS (PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE)	
4.2	CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA COM OU SEM REMUNERAÇÃO	
4.3	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA -	
4.4	QUANTITATIVO DE PROJETOS SOCIAIS PARA OS PRESOS CONTRATADOS	
4.5	QUANTITATIVO CONTRATOS/CONVÉNIOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA	
4.6	PROJETO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDA	

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº ____ / 2025 – SAP

PROCESSO NUP 18001.027222/2025-91

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza-CE.CEP: 60.160.041, doravante denominada PERMITENTE, representada por seu Secretário _____, portador do Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada legalmente por _____, (nacionalidade), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2025/COISPE/SAP, constante no Processo NUP 18001.027222/2025-91, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo De Permissão De Uso tem como fundamento o Edital de Chamamento Publico nº 002/2025/SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal), e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Termo De Permissão De Uso está vinculado aos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/COISPE/SAP, o Termo de Referência - COISPE/SAP, a proposta da Permissionária e, eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso, a concessão por parte da PERMITENTE da utilização do espaço público no interior da Unidade Prisional _____, localizada na _____, com a contratação de mão de obra carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sendo este, um encargo da PERMISSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste instrumento:

CESSÃO	ESPAÇO	METRAGEM	N.º CONTRATADOS
--------	--------	----------	-----------------

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.2. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada, devendo ser realizada através de Termo Aditivo.

4.3. A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contado da assinatura do presente Termo, já computados o período de reforma e adaptação dos espaços necessários ao exercício das atividades. Eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados junto ao gestor deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBPERMISSÃO

5.1. Não será admitida a subpermissão de uso do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Célula Técnica da SAP – CETEC.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabiliza-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio "pró rata" das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade selecionados para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA;

6.14. Gerenciar os serviços prestados pela mão de obra carcerária, em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei nº. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas às pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de freqüência dos presos para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolveram as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente,



entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários pré-estabelecidos; 7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retrata;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O resarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre o parceiro público e a empresa PERMISSIONÁRIA para a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

9.1. O recebimento do espaço pela PERMISSIONÁRIA será efetuado através de Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel e dos Equipamentos, se existentes, assim como deverá ser firmado Termo de Devolução, quando da devolução do espaço ao PERMITENTE, em ambos os casos precedidos de vistoria.

9.2. A PERMISSIONÁRIA restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula quarta, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pelo PERMITENTE.

9.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do espaço, este, será considerado devolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES

10.1. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nos espaços cedidos à PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio público das Unidades Prisionais, beneficiadas neste edital sendo vedado a PERMISSIONÁRIA, qualquer direito a retenção ou a indenização ao final desta relação jurídica.

10.1.1. Máquinas, equipamentos, insumos e móveis poderão ser retiradas ao fim do prazo de vigência da permissão, desde que não danifiquem a estrutura ou substância do terreno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora pública FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1. Após o decurso de doze meses da assinatura do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA poderá devolver o espaço antes do fim do prazo contratado, mediante aviso por escrito ao PERMITENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrando quitação dos ônus decorrentes da utilização dos espaços, em especial das despesas referentes às contrapartidas, além da quitação das remunerações dos presos referentes ao período de utilização da mão de obra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO

13.1. Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente permissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo, ou ainda, pelo decurso do prazo.

13.2. O presente Termo também poderá ser rescindido de forma unilateral por vontade do PERMITENTE, em caso de manifesto interesse público e sem prejuízo da indenização eventualmente devida, desde que notifique a PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – Ceará, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

14.2. E, por terem assim ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
PERMITENTE
PERMISSIONÁRIO
GESTOR (A)

Visto

ASSESSORIA JURÍDICA/SAP

Testemunhas:

1. /CPF
2. /CPF

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 053/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP CONTRATADA: IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 09.192.042/0001-46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO TERMO DE REFERÊNCIA - CGCT/SAP E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/SAP, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMOS DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS PROCESSO NUP 18001.030245/2025-83 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DE 04.09.2025, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 15.386.610,11 (quinze milhões trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais e onze centavos pagos em prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período dotação orçamentária: 2025 - 18100004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000.0 - 5811 2025 - 18100010.06.12 2.421.20158.03.339037.1.5009100000.0 - 10596. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA E CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2025

PROCESSO Nº: 18001.032720 / 2025-56 OBJETO: aquisição de 01 (um) equipamento de inteligência para o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: O uso de drones para a entrega de materiais ilícitos em unidades prisionais tem se intensificado, representando uma grave ameaça à segurança e à ordem no sistema prisional do Estado do Ceará. As ocorrências, majoritariamente noturnas, são caracterizadas por estratégias que dificultam a detecção pelos Policiais Penais. VALOR GLOBAL: R\$1.647.500,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 1810001.06.183.197.11974.03.449052.2.5009100000.0 Código Reduzido: 940342 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei Nº. 14.133 de 21 de abril de 2021 CONTRATADA: PIRÂMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.530/0001-18 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RAFAEL DE JESUS BESELLA-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

**** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº155/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973, a dívida no valor de R\$67,76 (sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao pagamento de diferença de adicional noturno realizado em 19 de setembro do ano de 2024, em favor do Policial Penal DOWNYVER BYERG SOUZA LEITE - matrícula 431049-2-6, conforme discriminado no NUP: 18001.012778/2025-83. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTRARIA Nº152/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações c/c art. 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, e conforme a Lei 15.186, de 28 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.229, de 13 de setembro de 2021 c/c a Instrução Normativa nº 01/2022 de 18 de fevereiro de 2022. RESOLVE tornar pública a relação nominal do resultado da avaliação do desempenho dos SERVIDORES da carreira Gestão Territorial Urbana da Secretaria das Cidades, conforme NUP 43001.007762/2025-04, referente ao período de janeiro a junho de 2025, tendo em vista a concessão da parte variável da remuneração a título de Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, conforme relacionados no Anexo único desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº152/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO – CICLO 2025.1**

SERVIDOR	MATRÍCULA	METAS INSTITUCIONAIS (PESO TOTAL: 50,0)		METAS INDIVIDUAIS (PESO TOTAL: 50,0)		NOTA FINAL (%)
		EXECUTADO (%)	NOTA INSTITUCIONAL TOTAL	EXECUTADO (%)	NOTA INDIVIDUAL TOTAL	
Adriana Xavier de Santiago	3000031-5	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Ana Roberta Martins de Almeida Xavier	3000041-2	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Anderson Tavares de Freitas	3000781-6	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Camila Elisa e Souza Ribeiro	3001332-8	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Danielle Ferreira de Araújo Galvão	3000061-7	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Eduardo de Souza Matos Filho	3000711-5	N/A	50,0	100,0	50,0	100,0
Felipe Andrade Saraiva	3000211-3	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Francisco Alberto de Castro Neto	3000791-3	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Guilherme Muniz Gurgel	3000731-X	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Jackeline Oliveira Nobre Recamonde	3000761-1	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
José Nilton Macêdo Filho	3000221-0	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Juliani Siqueira Rhein	3000171-0	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Liliana Costa de Oliveira	3000271-7	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Marcela Sousa da Silva	3000101-X	N/A	50,0	N/A	50,0	100,0
Marcella Façó Soares	3000111-7	N/A	50,0	100,0	50,0	100,0
Marcílio Gonçalves Sabino	3001303-4	83,3	41,7	25,0	25,0	66,7
Marcos Pimenta Rezende Filho	3001322-0	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Marcos Vinicius Sanford Frota Filho	3000261-X	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro	3000751-4	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Mariana Oliveira do Rêgo	3000121-4	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Michelle Guedes Santos	3000131-1	N/A	50,0	100,0	50,0	100,0
Mirles de Andrade Moraes	3000191-5	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Paulo Francisco Barbosa Sousa	3000851-0	N/A	37,5	100,0	50,0	87,5
Rafael Costa de Moura	3001302-6	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Suzana Pinho Lima Machado	3000151-6	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Taís Castello Branco	3000066-8	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Vanessa Luana Oliveira Lima	3000161-3	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0
Victor José Pontes França	3000231-8	100,0	50,0	100,0	50,0	100,0



N/A: Não se aplica

1O servidor de matrícula 3001303-4 não concluiu suas metas por se encontrar de atestado médico durante quase 1/3 do período de avaliação, apresentando justificativa à CADE no processo de NUP 43001.006709/2025-88, no qual houve a anuência do Secretário das Cidades, para o recebimento integral da GDUT, conforme estabelecido no art. 31 da IN nº 01/2022, que trata de peculiaridades e casos omissos.

*** * ***

PORTARIA Nº155/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR PARA ORGANIZAR, ANALISAR E AVALIAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025 – FESB; O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição Estadual, art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações c/c o art 4º, XIV do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 31 de dezembro de 2020, com esteio nas indicações externadas no NUP 43001.007687/2025-73; CONSIDERANDO a necessidade de técnicos capacitados para analisar e avaliar a Manifestação de Interesse nº 001/2025 – FESB, que tem como objeto a Seleção de proponentes para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Saneamento Básico para a Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Estado do Ceará. RESOLVE: Art. 1º – Criar o Comitê Multidisciplinar Consultivo para organização, análise e avaliação das propostas apresentadas na Manifestação de Interesse nº 001/2025 – FESB; Art. 2º – Designar os seguintes NOMINADOS para compor o Comitê Disciplinar: 1 – Carla Leite da Escóssia Abreu, Assistente Técnica; 2 – Vitor Ramos Bastos, Orientador de Célula; 3 – Francisco Bruno Rodrigues da Costa, Engenheiro Civil; Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº023/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, e o MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.005759/2025-48 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da localidade de Campo de Semente I e II no Município de Paracuru, equipamento público a ser construído pela SCIDADES. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente de água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área

onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata a Lei Municipal nº 2.072/2023. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a Secretaria das Cidades a realizar os investimentos necessários no território municipal para a realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito anteriormente. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Gabriela Cordeiro Façanha, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACURU. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/CIDADES/2024 - IG: 1399162

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CÂMBEBA; IV - CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba — Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a instrução dos autos do Processo NUP 43001.007780/2025-88, e fundamento no art.105, art. 106, II c/c107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusula quarta, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato N° 025/CIDADES/2024; VII- OBJETO: DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da dia 05 de setembro de 2025 ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Hugo Henrique Aurélio de Lima, WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

Nº DO PROCESSO: NUP N°43001.004828/2025-04 E APENSOS. IG: 139022 **EXTRATO DE CONVÉNIO N°19/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. OBJETO: Obra de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Limoeiro do Norte FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e NUP nº: 43001.004828/2025-04; 43001.005968/2025-91; 43001.005972/2025-50; 43001.007611/2025-48; 43001.007779/2025-53. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 642.185,72 VALOR: R\$ 642.185,72 (seiscientos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei N° 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 142.185,72 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.14.444042.2.500.9100000.0.4.0 DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Dilmara Amaral Silva, PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.006002/2025-71; 43001.007194/2025-33; 43001.007227/2025-45. IG: 1390223 **EXTRATO DE CONVÉNIO N°017/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. OBJETO: Obra de Pavimentação em paralelepípedo da comunidade rural do Cabeça Preta no município de Limoeiro do Norte FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 603.792,67 VALOR: R\$ 603.792,67 (seiscientos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 415.641,32 (quatrocentos e quinze mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei N° 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 188.151,35 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.14.444042.1.500.9100000.0.4.0.1 DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Dilmara Amaral Silva, PREFEITA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.006702/2025-66 E APENSOS - IG: 1396395 **EXTRATO DE CONVÉNIO N°021/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e E O MUNICÍPIO DE PARACURU. OBJETO: A obra de Melhorias na infraestrutura do Município de Paracuru com pavimentação asfáltica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.144.577,84 VALOR: R\$ 5.144.577,84 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei N° 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 144.577,84 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.03.444042.1.500.9100000.0.4.0.1 e 43100001.15.451.311.11620.03.444042.2.500.9100000.0.4.0.1 DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Gabriela Cordeiro Façanha, PREFEITA DE PARACURU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.007129/2025-16 - IG: 1399625 **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°076/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 076/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 630.085,78 (seiscientos e trinta

mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de agosto de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Luciano Silva, PREFEITO DE PALHANO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP nº 43001.006339/2024-06, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora **TERRA PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.197.503/0001-07, com o valor global de R\$ 7.813.500,88 (sete milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos reais e oitenta oito centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº20250001/CIDADES, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais prestações dos serviços de perfuração de poços no ambiente cristalino, em diversos municípios do Estado do Ceará. Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO TITULAR DA SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, DA 33ª MEDIDA – PERÍODO DE 26/05/2025 A 08/06/2025, E DESGLOSA DE MEDIÇÕES ANTERIORES EM FAVOR A EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES, NO ÂMBITO DO CONTRATO N°030/CIDADES/2021, CONFORME NUP: 43001.007041/2025-96

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.007041/2025-96 quanto à solicitação de pagamento referente a 33ª Medição e desglosa de medições anteriores em favor da EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021, que tem como objeto: Execução das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lindinho ao Rio Cocó no Trecho II - Margem Esquerda, da Av. Pompilio Gomes a AV. Deputado Paulino Rocha, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 33ª medição, período de 26/05/2025 a 08/06/2025 e desglosa de medições anteriores do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, com prazo contratual encerrado em 12/06/2025 havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem - RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, na ação orçamentária 11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 65.832,55 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao pagamento da 33ª medição, referente aos serviços prestados, período de 26/05/2025 a 08/06/2025, e desglosa de medições anteriores no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021 a EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.311.11020.03.449093.1.500.910000.7.4.01 (TESOURO) 43100001.15.543.311.11020.03.449093.2.700.2200082.1.4.01 (OGU) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de NUP 43001.004604/2024-11, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 162, de 29 de agosto de 2025, página 21, por motivo de erro de publicação. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°553/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/08/2025.

CONTRATO N°065/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL - CISP, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE-Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 065/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 agosto 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°554/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/09/2025, NUP: 43022.008639/2025-54.

CONTRATO N°016/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEM - SECRETARIA DAS MULHERES - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CASA DA MULHER CEARENSE, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE-Município: QUIXADÁ - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 016/2024 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°555/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/09/2025, NUP: 43022.008647/2025-09.



CONTRATO Nº003/2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES DE 1000 M² NO COMPLEXO ITAITINGA I, MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE - Município: ITAITINGA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 003/2025 celebrado com a empresa CONSTRUTORA COMAR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº556/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/08/2025, NUP: 43022.008559/2025-07.

CONTRATO Nº0143/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS UNIDADE PRISIONAL GOVERNADOR STÊNIO GOMES - UP STÊNIO GOMES, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE-Município: AQUIRAZ - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0143/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº557/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/09/2025, NUP: 43022.008648/2025-45.

CONTRATO Nº0135/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	DAVID MACHADO BASTOS	70017717	40741-D
SUPLENTE	ROGERIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	00996912	10804-CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: OBRA DE RECUPERAÇÃO DO GALPÃO GP-05 DA CEASA, EM MARACANAÚ – CE-Município: MARACANAÚ - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0135/2025 celebrado com a empresa CONSORCIO CEASA MARACANAÚ SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 setembro 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 0558/2025 - Dt. Portaria: 02/09/2025 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2025, processo nº43022.008654/2025-01.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000722 - DANIEL VASCONCELOS LIMA	GERENTE	SERVIÇO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO	Levantamento para os serviços de conclusão do Centro Cultural do Cariri.	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	03/09/2025	05/09/2025	2,5	137,78	0,00	0,00	0,00	344,45

TOTAL(R\$): 344,45

Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº560/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/08/2025. NUP: 43022.007940/2025-41

CONTRATO Nº061/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA UNIDADE PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE - Município: TIANGUÁ - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 061/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 02 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTEIRA N°561/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/08/2025. NUP: 43022.007891/2025-46 CONTRATO N°0138/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP - MURO EXTERNO, COBERTA METÁLICA, ESTACIONAMENTO, FOSO DO ELEVADOR E VESTIÁRIO FEMININO E INSTALAÇÕES TELEFÔNICA, NO MUNICÍPIO DE , FORTALEZA - CE. - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O. - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0138/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 02 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°142/2021

NUP: 43022.003495/2025-40

IG: 1399309000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575 e endereço profissional na SOP/CE; III– ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo seu procurador (procuração em anexo) Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, melhores qualificados no Contrato primitivo; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, I, b, c/c §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações e art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a supressão de serviços ao Contrato nº142/2021. O contrato em questão sofrerá uma supressão no importe de R\$ 3.668.897,74 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), o correspondente a 14,12% do valor inicial do contrato; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.668.897,74 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 151/2025

NUP: 43022.006787/2025-34

IG: 1397477000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados ao NUP 13001.009544/2025-35; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da SESA – SECRETARIA DA SAÚDE, localizada na UPA de Messejana em Fortaleza – CE, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$153.327,26 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°154/2025

NUP: 43022.006783/2025-56 (IG: 1397485000)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da SESA – SECRETARIA DA SAÚDE, localizado no Hospital Geral Waldemar de Alcântara em Fortaleza – CE, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$315.381,44 (trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta



e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°155/2025**NUP: 43022.003753/2024-15 (IG: 1315180000)**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: CONSÓRCIO MARQUINHOS COSAMPA CONSTRUÇÕES (formado pelas empresas Marquinhos Construções LTDA. e Cosampa Construções LTDA.), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.421.582/0001-37, com sede na Av. Washington Soares, 855, 1012, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60.811-341, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado pelos Srs. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES, brasileiro, com endereço profissional na sede do consórcio contratado e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Execução de Ciclovia na Rodovia CE-263**, no Município de Jaguarauna/CE, com extensão de 2,40km, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº20240008-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 948.551,20 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional: 43200007.26.451.313.11827 – Implantação de Ciclovia nas Regiões do Estado; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP), (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES e (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004946/2025-66**EXTRATO DE CONVÊNIO N°071/2025**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, inscrito sob a matrícula nº 30001575, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE - MAPP 3276**, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, cuja Prefeitura está localizada na Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, CEP 63.700-000. CNPJ: 07.982.036/0001-67, representado neste ato pela prefeita municipal, SRA. JANAÍNA CARLA FARIA. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Construção da estrada do Santo Antônio dos Azevedos** no município de Crateús/CE – MAPP 3276, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 14.441.768,68 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 14.441.768,68 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões e cento e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 291.768,68 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JANAÍNA CARLA FARIA (PREFEITA DE CRATEÚS/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.007603/2025-53**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°004/2024**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 07/03/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 01/09/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município de Quixeramobim-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.008445/2025-59 INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO N° 140/2021; SACC: 1172921; CNPJ: 11.757.747/0001-05; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE CONTRATUAL OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (DIVERSOS MUNICÍPIOS). OBRA: 02272021SOP13 - DISTRITO DE CAMPESTRE I - CHOROZINHO – CE. MEDIÇÃO E VALOR DO REAJUSTE: 05ª (30/12/2022 a 09/01/2023) – R\$ 13.303,05; VALOR TOTAL: R\$ 13.303,05 (treze mil, trezentos e três reais e cinco centavos), deverá ser reconhecida sua dívida; ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; em Fortaleza, 02 de setembro de 2025;

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.008274/2025-68; INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO Nº 124/2023; SACC: 1273866; CNPJ: 11.757.747/0001-05; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - SÍTIO BARREIROS - ZONA RURAL, RUA SDO, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE; PERÍODOS/VALORES: 01ª (14/06/2023 a 20/06/2023); R\$ 17.291,37 e 04ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 7.994,48; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 25.285,85 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza- CE, data da assinatura eletrônica. DATA ASSINATURA: 01/09/2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.008437/2025-11

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 43022.008437/2025-11; INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO Nº 140/2021; SACC: 1172921; CNPJ: 11.757.747/0001-05; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE CONTRATUAL OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (DIVERSOS MUNICÍPIOS); OBRA: 02272021SOP18 - LOTEAMENTO NOVA PAVUNA - B. MONGUBA - RUA PEDRO DE SÁ RORIZ, S/N, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE; MEDIÇÕES E VALORES DOS REAJUSTES: 06ª (21/01/2023 a 20/02/2023) - R\$ 3.627,50; 08ª (21/03/2023 a 20/04/2023) - R\$ 7.394,17; 13ª (21/08/2023 a 20/09/2023) - R\$ 24.481,25. NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL DOS REAJUSTES: R\$ 35.502,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GON

GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.008255/2025-31

INTERESSADO: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**; CONTRATO Nº 124/2023; SACC: 1273866; CNPJ: 11.757.747/0001-05; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REAJUSTE CONTRATUAL ; OBJETO: Remanescente da contratação de empresa para construção de 20 (vinte) Areninhas do tipo II, na região do Maciço do Baturité nos municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção / CE. Obra: 06732023SOP01 - ARENINHA DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - BAIRRO ALTO ALEGRE, RODOVIA ESTADUAL (CE-356), NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Medições/Valores: 01ª (14/06/2023 a 20/06/2023) R\$ 11.261,67 e 04ª (21/08/2023 a 20/09/2023) R\$ 35.322,67; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 46.584,34 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GON

GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32.; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MACIÇO DE BATURITÉ, C.N.P.J. n.º 12.509.127/0002-09; V - ENDEREÇO: Av. Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, nº 497 - Sanharão, Baturité - CE, CEP: 62760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Sétima e Nona do Contrato original e no processo NUP 31001.000585/2025-48; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2025 renovados os respectivos créditos orçamentários, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela LOCATÁRIA, e Edilson Silva Castro, Representante Legal, pelo LOCADOR.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2024**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: GOTEST CONSULTORIA EM TESTE DE SOFTWARE LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Insights - Teste de Software Inteligente”; IV – VIGÊNCIA: até 02/04/2026, nos moldes do processo administrativo NUP 31052.003047/2025-18; V – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Paula Caldas Melo, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº146/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 31022.001312/2024-91, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da Docente **JÔNIA TÍRCIA PARENTE JARDIM ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, referência “G”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 001095-1-7, portadora do título de Doutor em Educação, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada a Coordenação do Curso de Educação Física, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 06 de agosto de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 24 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº506/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 31022.001981/2024-63, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **ISRAEL ROCHA BRANDÃO**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível “I”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 001014-1-9, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Psicologia, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à coordenação do Curso de Pedagogia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 22 de outubro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 15 de julho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº127/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.002736/2024-92, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 027/2024-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2024, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a docente **THATIANY ALENCAR BATISTA**, matrícula 300044.6.9, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotada no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Campus de Campos Sales, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 03 de junho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

**** * ****

PORATARIA Nº467/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001774/2025-17, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSELI BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 4312871X, **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 17 a 22 de agosto de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do IV Simpósio Brasileiro de Eletrofisiologia Celular, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 168,78 (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente o anexo III, totalizando uma quantia de R\$ 651,01 (seiscientos e cinquenta e um reais e um centavo), além de passagens terrestre no valor de R\$ 412,03 (quatrocentos e doze reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

**** * ****

PORATARIA Nº469/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001771/2025-75, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43133411, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, no período de 20 a 25 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do 9º Salão do Turismo como colaborador e expositor pelo Geopark Araripe, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.045,89 (dois mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mais acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 1.022,95 (um mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo uma quantia de R\$ 3.440,82 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), além passagens aéreas no valor de 3.963,16 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação, Fonte: MAPP 123 - GEOPARK FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

**** * ****

PORATARIA Nº470/2025-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001907/2025-47, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO HAKIRA MINOHARA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30003942, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do 9º Salão do Turismo como colaborador e expositor pelo Geopark Araripe, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.673,91 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), mais acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo uma quantia de R\$ 2.882,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), além passagens aéreas no valor de 3.855,67 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentária desta fundação, Fonte: MAPP 123 - GEOPARK FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 13 de agosto de 2025.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

**** * ****

PORATARIA Nº471/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001707/2025-94 RESOLVE CONCEDER ao Professor, **CÍCERO FRANCIVALDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Colaborador Eventual, **passagens aéreas** no valor de R\$ 4.498,08 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), com o objetivo de ministrar palestra e aulas no evento Workshop sobre “Dor: Como remediar o irremediável” e Formação para projetos de extensão “Laboratório da dor” e “Cinema UTI”, no período de 20 a 31 de agosto de 2025, realizando o trecho de Chapecó-SC/Juazeiro do Norte-CE/Chapecó-SC. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 31 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

**** * ****

PORATARIA Nº473/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001773/2025-64, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TÚLIO HENRIQUE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 30072863, a **viajar** à cidade de Teresina-PI, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE / Teresina-PI/Crato-CE, no período de 19 a 24 de agosto de 2025, com o objetivo de participar como conferencista do IV Seminário da Antropologia da Prática - Sociedade desigual: mobilidade vulnerabilidades sociais dos negros, negras e as políticas de ações afirmativas, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando



R\$ 1.301,93 (um mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 455,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, totalizando uma quantia de R\$ 1.757,61 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto acima citado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

PORTARIA Nº482/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001942/2025-66, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS GOMES DE SOUSA** ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30005643, **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do norte-CE, com o objetivo de participar como delegado na Conferência Estadual das Cidades, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 168,78 (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente o anexo III, totalizando uma quantia de R\$ 651,01 (seiscientos e cinquenta e um reais e um centavo), além de passagens terrestre no valor de R\$ 412,03 (quatrocentos e doze reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 15 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

PORTARIA Nº483/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001851/2025-21, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA FEITOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43080016, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, no período de 01 a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de participar do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade - ENANPPAS, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.301,93 (um mil trezentos e um reais e noventa e três centavos), mais acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 650,97 (seiscientos e cinquenta reais e noventa e sete reais) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, totalizando uma quantia de R\$ 1.952,90 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 11 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, prorrogada a validade do certame pela Resolução nº 1354/2024 - CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 25 de fevereiro de 2025, e publicado no Diário Oficial de Estado de 26 de fevereiro de 2025, o candidato **FELIPE ROCHA DOS SANTOS**, classificado em 3º lugar, para o Setor de Estudo nº 48 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, com lotação no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamus - CECITEC e tornar sem efeito a sua nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1418/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002544/2025-29, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 0067041-3, Professor Adjunto, referência I, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 12/03/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1441/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.012186/2024-81, com fundamento no Inciso II, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** concedido à servidora **RHAMARA COSTA E SILVA**, matrícula nº 3007586-2, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 28, lotada nesta Fundação, após obtenção do Título de Especialista, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 17/12/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1559/2025 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.010226/2024-51, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir



FSC®
www.fsc.org

MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

de 22/10/2024, a docente **MONALISA LIMA TORRES**, matrícula nº 3007982-5, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº1613/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00156711/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 10/06/2023, a servidora **YARLA SIMÃO SOUZA**, matrícula nº 3007626-5, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 03 para a referência 04. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1714/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00153488/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 09/06/2023, a servidora **ISABEL CRISTINA SILVA PINTO**, matrícula nº 3007555-2, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1734/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000125/2025-52, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 07/01/2025, a servidora **NATALIA DE ARAUJO UCHOA LIMA**, matrícula nº 3007577-3, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 146, fls.30, série 3, ANO XVII, que publicou a Portaria 2104/2025. **Onde se lê:** [...] Francisco Walber Ferreira da Silva 63448777315 05/09/2025 a 06/09/2025 Fortaleza Aracoiaba Fortaleza 01 e ½ 502,50 **Leia-se:** [...] Francisco Walber Ferreira da Silva 63448777315 05/09/2025 a 06/09/2025 Fortaleza Caninde Fortaleza 01 e ½ 502,50 Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº044/2025 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Autarquia, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços externos de coletas de águas e efluentes, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 13; art. 15 e art. 16, Anexo I e IV, do Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, alterado pela portaria nº. 143/2025- Casa Civil, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 01 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	II	02/09/2025 a 04/09/2025; 10/09/2025 a 12/09/2025; 17/09/2025 a 19/09/2025; 24/09/2025 a 26/09/2025.	Crato; Madalena; Milhã; Monsenhor Tabosa	10	R\$ 137,78	0%	R\$ 1.377,80
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	II	08/09/2025 a 10/09/2025; 15/09/2025 a 17/09/2025; 22/09/2025 a 24/09/2025.	Canindé; Deputado Irapuan Pinheiro; Catunda.	7,5	R\$ 137,78	0%	R\$ 1.033,35

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº213/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.004732/2025-81, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 325,48 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); totalizando R\$1.627,41 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$ 6.545,71 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), já acrescida da taxa administrativa, à servidora **RAQUEL CAMINHA ROCHA**, Orientadora da Célula do Museu do Ceará, matrícula 3000916-9, referente à viagem à cidade de Curitiba/PR, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica ao Museu Paranaense (MUPA), em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº225/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.004848/2025-11, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA**, Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000032-3, lotado na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 18 a 20 de setembro 2025, com o objetivo de realizar fiscalização ao festival Expoanime Cariri, concedendo-lhe de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e

quarenta e cinco centavos), em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e para os efeitos do disposto no art.º, §2º da IN 03/2017 do TCE/CE, fica o sr. **JOSÉ CLYSTER DE SOUZA FILHO NOTIFICADO** de que, em atendimento às determinações do Acórdão nº 3786/2023, exarado nos autos do Processo nº 37567/2018-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), esta Secretaria da Cultura procedeu com a solicitação da sua inscrição no Cadastro de Inadimplência de Fazenda Pública Estadual – CADINE, em razão de débito apurado em procedimento de Tomada de Contas Especial que teve por objeto o Termo de Cooperação Financeira nº 181/2015. A persistência da sua inadimplência ensejará a solicitação da sua inscrição na Dívida Ativa do Estado do Ceará, visando a obtenção do resarcimento do débito apurado no âmbito do referido convênio. Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e para os efeitos do disposto no art.º, §2º da IN 03/2017 do TCE/CE, ficam os **CONVENENTES** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de que, em atendimento às determinações do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de contas do Estado do Ceará (TCE), esta Secretaria da Cultura procedeu com a solicitação da sua inscrição no Cadastro de Inadimplência de Fazenda Pública Estadual – CADINE, em razão de débito referente a irregularidades apuradas no âmbito da prestação de contas dos respectivos convênios abaixo relacionados. A persistência da sua inadimplência ensejará a solicitação da sua inscrição na Dívida Ativa do Estado do Ceará, visando a obtenção do resarcimento do débito apurado no âmbito do referido convênio.

CONVENENTE	CPF/CNPJ	CONVÊNIO
EUDÁZIO NOBRE DE BRITO	738.xxx.xxx-49	TCF 072/2011
SAMUEL LIMA ALVES	053.xxx.xxx-66	TCF 004/2011
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	410.xxx.xxx-72	CONV 029/2011
ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ACARAÚ	011.xxx.xxx-37	CONV 029/2011
PEDRO DE SOUSA LUIS JUNIOR	430.xxx.xxx-91	CONV 023/2011
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO LOGRADOURO UBIRACU	237.xxx.xxx-89	CONV 023/2011
EDICLEISON FREITAS CARDOSO	049.xxx.xxx-27	TCF 177/2013
FRANCISCA AURIZA RODRIGUES AMORIM	018.xxx.xxx-55	TCF 033/2011
WHERIKA BLAWPY DE SOUSA AMORIM	055.xxx.xxx-54	TCF 017/2011
RAIMUNDO DENES DE OLIVEIRA	915.xxx.xxx-87	TCF 008/2011
MÁRCIO MEDEIROS DA COSTA	855.xxx.xxx-87	TCF 053/2009
JANICLÉIA GONZAGA RODRIGUES	727.xxx.xxx-68	TCF 003/2011
FRANCISCA EUGÉNIA NOGUEIRA DE SOUZA	368.xxx.xxx-87	CONV 017/2010
JERÔNIMO DE OLIVEIRA OSTERNE	234.xxx.xxx-72	CONV 008/2007
INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES	07.xxx.xxx/0001-05	CONV 008/2007
ADILSON CRUZ ROLIM	301.xxx.xxx-87	TCF 032/2011
NATALIA REGIA MORAIS COSTA	035.xxx.xxx-33	TCF 126/2013
DAVI DIÓGENES DE CARVALHO	297.xxx.xxx-82	TCF 035/2009
EVERTON LUIZ DA SILVA	009.xxx.xxx-01	TCF 066/2009
DOMINGOS AGUEDO BARBOSA DE SOUSA	398.xxx.xxx-49	TCF 238/2013
EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	315.xxx.xxx-49	TCF 239/2013
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DE HORIZONTE	11.xxx.xxx/0001-47	CONV 097/2010
ALEUDINA DE CASTRO HOLANDA OLIVEIRA	391.xxx.xxx-49	CONV 097/2010
TANIA LIMA BRITO	000.xxx.xxx-95	TCF 007/2015
EDSON FERREIRA GOMES	047.xxx.xxx-71	TCF 038/2015
HIGOR TAZ LINS PEREIRA	054.xxx.xxx-33	TCF 030/2015
MARIA GUIOMAR MARTINS SILVA	056.xxx.xxx-97	TCF 050/2015
ERISON SANTOS DA SILVA	050.xxx.xxx-04	TCF 033/2015
ALESSANDRA DE SOUSA BARROS ANDRADE	025.xxx.xxx-12	TCF 055/2015
CICERO GONÇALO DA COSTA	932.xxx.xxx-15	TCF 053/2015
JOSÉ EVERALDO ABREU DE SILVA	996.xxx.xxx-78	TCF 032/2015
ASS BENEFICIENTE CULTURAL MONTEIRO LOBATO	01.xxx.xxx/0001-08	CONV 090/2011
MILTON PORDEUS MARINHO	061.xxx.xxx-49	CONV 090/2011
JOSÉ PAULINO DE ALMEIDA JÚNIOR	909.xxx.xxx-72	TCF 038/2012
JOSE RODRIGUES TORQUATO JUNIOR	046.xxx.xxx-76	TCF 166/2013
MARIA CRISTIANY DA SILVA	034.xxx.xxx-02	TCF 011/2013
MARIA EUGÉNIA BARBOSA LIMA	458.xxx.xxx-49	TCF 040/2011
MARCIO SILVA FELIX	630.xxx.xxx-53	TCF 070/2013
EDSON SILVA DE SOUSA	016.xxx.xxx-52	TCF 077/2012
FRANCISCO EDUARDO ALMEIDA TELES	656.xxx.xxx-72	TCF 089/2012
MARIA NORMA OLIVEIRA DOS SANTOS	655.xxx.xxx-15	TCF 094/2012
JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	903.xxx.xxx-15	TCF 103/2013
CARLOS ATILA MELO DE PAULO	011.xxx.xxx-16	TCF 236/2013
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO JOSÉ WALTER - AMPEJW	04.xxx.xxx/0001-98	CONV 069/2012
LUCIMAR NUNES DE ALMEIDA	061.xxx.xxx-00	CONV 069/2012
TIAGO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	018.xxx.xxx-59	TCF 029/2012
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DA CUNHA	613.xxx.xxx-91	TCF 043/2012
LAZARO HENRIQUE DA SILVA	011.xxx.xxx-75	TCF 078/2012
JOAO PAULO DE ARAÚJO PAULINO	091.xxx.xxx-88	TCF 107/2013
FRANCISCA ROBERTA DOS SANTOS BARROS	555.xxx.xxx-68	TCF 110/2012
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOUSA	935.xxx.xxx-49	TCF 111/2012
JOSE PAULINO ALMEIDA JUNIOR	909.xxx.xxx-72	TCF 117/2012
ALEXANDRE VAZ UCHOA	839.xxx.xxx-68	TCF 125/2012
EDIVALDO DA CRUZ SOUSA	632.xxx.xxx-20	TCF 111/2013
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NATUREZA DO SERTÃO	05.xxx.xxx/0001-87	CONV 017/2010
MARIA ANGELICA LOPES DA SILVA	019.xxx.xxx-13	TCF 022/2012
FRANCISCO EDSON DE LIMA	904.xxx.xxx-15	TCF 158/2013
PAULA ACCIOLY TESSER	410.xxx.xxx-34	TCF 006/2013
FRANCISCO FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	788.xxx.xxx-91	TCF 133/2013
JOSÉ WILAME SILVINO DA SILVA	042.xxx.xxx-82	TCF 155/2013



CONVENENTE	CPF/CNPJ	CONVÊNIO
GERALDO FELIPE DA SILVA JÚNIOR	053.xxx.xxx-09	TCF 167/2013
CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	057.xxx.xxx-94	TCF 189/2013
JOÃO FERREIRA DA SILVA	277.xxx.xxx-15	TCF 246/2013
MARIA IRANI DE SOUZA	307.xxx.xxx-34	TCF 001/2013
JUCÉLIO NEL DOS SANTOS	961.xxx.xxx-63	TCF 075/2013
FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA SOUZA	775.xxx.xxx-87	TCF 115/2012
JOSÉ MIKAEL LIMA NUNES	601.xxx.xxx-57	TCF 198/2012
FRANCISCA GLEYCIANE NOGUEIRA TEIXEIRA	036.xxx.xxx-28	TCF 213/2012
RAFAEL CASTRO DE SOUZA	053.xxx.xxx-70	TCF 248/2013
GILMAR SILVA PEREIRA	057.xxx.xxx-17	TCF 021/2012
MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA	424.xxx.xxx-72	TCF 036/2007
HILDA ELANNE ACIOLE FÉLIX	016.xxx.xxx-62	TCF 053/2011
HERBÉNIA BARBOSA MOREIRA	969.xxx.xxx-82	TCF 059/2011
ROBERTA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	033.xxx.xxx-03	TCF 065/2011
MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA	980.xxx.xxx-20	TCF 086/2012
HELTON DA COSTA SILVA	626.xxx.xxx-53	TCF 125/2013
WAGNER MARIANO ALCÂNTARA	631.xxx.xxx-91	TCF 137/2012
JOSIVAN FREITAS DA SILVA	662.xxx.xxx-15	TCF 181/2013
MARIA AURICLENE DA SILVA	010.xxx.xxx-64	TCF 245/2013
ASSOC COM SOC CUL LAZER ESP E ASSISTENCIAL DO PARQUE ARAXA	04.xxx.xxx/0001-76	CONV 079/2010
ROGÉRIO PINTO DE CASTRO	322.xxx.xxx-72	CONV 079/2010
JOSÉ LINCOLN ALENCAR COSTA	035.xxx.xxx-08	TCF 035/2012
JUCELI LIMA DE SOUZA	355.xxx.xxx-34	TCF 098/2012
JOSÉ RICARDO DA SILVA PALHANO	277.xxx.xxx-72	TCF 095/2013
FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	054.xxx.xxx-63	TCF 143/2013
MARIA DANIELE GOMES DE LIMA	958.xxx.xxx-00	TCF 083/2013
COMPANHIA ARTÍSTICA TAUANESE - CIART	02.xxx.xxx/0001-46	CONV 036/2011
ANTÔNIO EDILBERTO HONORIO DOS SANTOS	801.xxx.xxx-87	CONV 036/2011
ROBERTA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	033.xxx.xxx-03	TCF 009/2012
ALINE VALÉRIO ALVES	656.xxx.xxx-53	TCF 044/2009
JOSE WILTON ALVES DA SILVA	032.xxx.xxx-07	TCF 047/2012
FRANCISCA IVONE GOMES DA COSTA	575.xxx.xxx-49	TCF 064/2011
FERNANDA SILVIA BARROSO DE OLIVEIRA	701.xxx.xxx-91	TCF 074/2012
DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA	039.xxx.xxx-33	TCF 076/2011
ANTONIA EVANICE SILVA PAIVA	000.xxx.xxx-60	TCF 080/2012
MEYRENICE CRUZ DA SILVA	027.xxx.xxx-70	TCF 090/2012
FRANCISCO CLEBER VASCONCELOS JUNIOR	020.xxx.xxx-77	TCF 101/2013
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	878.xxx.xxx-68	TCF 137/2013
FRANCISCA GENECY MORAIS DE SOUSA	857.xxx.xxx-20	TCF 085/2012
ERIVALDO DE LAVOR SOUSA	793.xxx.xxx-49	TCF 194/2012
SÉRGIO RICARDO DE AGUIAR CAJAZEIRAS	469.xxx.xxx-04	TCF 203/2013
REGINA LÚCIA ALVES RIBEIRO	753.xxx.xxx-34	TCF 264/2013
LUANA MARIA DE LIMA TEOBALDO	038.xxx.xxx-27	TCF 270/2013
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	051.xxx.xxx-01	TCF 206/2013
FRANCISCO HELDER DA SILVA SOUSA	845.xxx.xxx-87	TCF 063/2011
HENDESON QUEIROZ DA SILVA	035.xxx.xxx-62	TCF 044/2011
ALICIANE VIEIRA BARROS	949.xxx.xxx-68	TCF 013/2009
SANDRA HELENA SILVA DO NASCIMENTO	921.xxx.xxx-20	TCF 002/2013
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO JOSÉ WALTER - AMPEJW	04.xxx.xxx/0001-98	CONV 009/2011
LUCIMAR NUNES DE ALMEIDA	061.xxx.xxx-00	CONV 009/2011
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE E LAZER - FUNCEL	08.xxx.xxx/0001-06	CONV 142/2013
NATÁLIA LIMA BARBOSA	048.xxx.xxx-38	CONV 142/2013
CONS EURO BRAS DE DESENV SUSTENTAVEL	08.xxx.xxx/0001-60	CONV 142/2007
ROBSON JOSÉ OLIVEIRA	942.xxx.xxx-34	CONV 142/2007
ANTONIA NEUMA MORORO FROTA	033.xxx.xxx-83	TCF 117/2013
JOSÉ EDVARDO ALVES RODRIGUES	729.xxx.xxx-34	TCF 121/2012
ANTÔNIA ALVES RODRIGUES	768.xxx.xxx-72	TCF 127/2013
INSTITUTO CULTURAL CHICO ALBUQUERQUE	05.xxx.xxx/0001-50	09630948 -2
RICARDO KOSTENBADER ALBUQUERQUE	030.xxx.xxx-20	09630948 -2
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO LAGOA	07.xxx.xxx/0001-46	CONV 011/2007
ALBERTINO RIBEIRO COSTA	511.xxx.xxx-00	CONV 011/2007
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - COOEDUCAR	01.xxx.xxx/0001-44	CONV 089/2007
FABIANO ALDO ALVES LIMA	317.xxx.xxx-87	CONV 089/2007

Fortaleza, CE 02 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA**

NUP: 27001.004977/2025-17 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 14/2025 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTE PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
CPF	***.757.133-**

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	GRUPO CULTURAL DE DOM MAURICIO
CNPJ	01.122.327/0001-07
Endereço completo	Dom Mauricio, Quixadá/CE
Nome do responsável legal	JOSÉ NEUTON RODRIGUES DE SOUSA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	***.739.593-**
Endereço completo do responsável legal	BAIRRO CAMPO VELHO

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a **execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura**, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0752-8, Operação 1292, Conta Corrente nº *****5072116-* , em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

José Neuton Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



*** * *** *

**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA**

NUP: 27001.004986/2025-08 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 32/2025 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebraram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTES PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
CPF	***.757.133-**

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE
CNPJ	07.456.172/0001-13
Endereço completo	AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 2233, BENFICA, FORTALEZA, CEP: 60020-180, CE, BR
Nome do responsável legal	ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO
Cargo	PRESIDENTE(A) DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE
CPF	***.511.143-**
Endereço completo do responsável legal	PAPICU, FORTALEZA-CE

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a **execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura**, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0919, Operação nº 1388, Conta Poupança nº *****6090981-* , em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III -

não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Arnóbio Câmara Santiago da Paixão

PRESIDENTE(A) DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

NUP: 27001.004988/2025-99 TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 38/2025 FINALIDADE O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENTE PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
CNPJ	07.954.555/0001-11
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino
Cargo	Secretário Executivo da Cultura
Matrícula Funcional	3000013-7
Ato de nomeação	CPF Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
	***.757.133-**

ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ
CNPJ	13.880.144/0001-21
Endereço completo	RUA IPU, S/N, LOTE 08, QUADRA 57, TABAPUA BRASILIA, CAUCAIA, CEP: 61634-210, CE, BR
Nome do responsável legal	LEIDIANE SILVA SAMPAIO
Cargo	DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ
CPF	***.401.793.**
Endereço completo do responsável legal	TABAPUA, CAUCAIA

OBJETO O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a **execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura**, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. DOS VALORES Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho a ser gerada posteriormente na etapa de pagamento do recurso. Da movimentação dos recursos financeiros Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0926, Operação nº 1292, Conta Corrente nº *****5070968-*, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho. Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança, ou II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste. O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação. O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que: I - seja realizado durante a vigência do TCC; II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado; III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC. Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado. DO FORO As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza. DATA E ASSINATURAS E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Leidiane Silva Sampaio

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NUP: 27001.002834/2025-62

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE TEATROS E ESPAÇOS CÊNICOS PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual n.º 12.781/1997 e suas alterações, que instituiu o Programa Estadual



de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.355/2013, 18.333/2023, 18.980/2024, 19.114/2024 e 19.393/2025, bem como no que consta no processo administrativo nº 27001.002834/2025-62; CONSIDERANDO o procedimento realizado referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE TEATROS E ESPAÇOS CÉNICOS PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS; CONSIDERANDO que foram regularmente concluídas as fases de habilitação jurídica e de avaliação técnica, conforme Ata da reunião da Comissão de Avaliação Técnica designada, na qual foi declarado vencedor o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM (CNPJ nº 02.455.125/0001-31); RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento de chamamento público; II - **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Organização Social, **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, qualificada no âmbito do Estado do Ceará através do Decreto Estadual nº 25.020, de 03 de julho de 1998 (DOE de 03/07/1998). Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2023

IG: 1401063|SACC: 1275104

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.367.730/0001-86. ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 023/2023; II. Nos termos que constam no Processo Suite NUP nº.21001.003607/2025-78, e no Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº 711/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **Repactuação do Contrato nº023/2023**, firmado com a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto Repactuação da Contato 023/2023 decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho 2025 da categoria de motorista, retroativas a 1º de janeiro de 2025, no qual inicialmente o valor mensal era de R\$ 116.045,92 (cento e desesseis mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e com a repactuação passará para R\$ 117.733,21 (cento e desesseis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Desta forma, o valor global que era de R\$ 1.392.551,04 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) passará para R\$ 1.412.798,52 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), tendo uma diferença de R\$ 20.247,48 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: R\$1.412.798,52 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 023/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e VICTOR SIMÃO BEDÉ Representante da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.004701/2025-44 EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº007/2021

I - **ESPÉCIE:** 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E **MUNICÍPIO DE CANIDÉ/CE**, PARA O FIM NELE INDICADO; II - OBJETO: 1. O presente TERMO ADITIVO ao CONVÉNIO nº. 007/2021, SACC 1195996, tem por objeto o **acréscimo de valor** referente a contrapartida do município no importe de R\$ 78.224,37 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro e trinta e sete centavos), bem como, a autorização para a utilização dos saldos de rendimentos no importe de R\$ 159.965,13 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). 2. Além disso, o Aditivo tem por objeto o replanilhamento das metas a seguir, conforme plano de trabalho em anexo: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.15, 1.1.16, 1.1.17, 1.1.18, 1.1.19, 1.1.20, 1.1.21, 1.1.22, 1.1.23, 1.1.24, 1.1.25, 1.1.26, 1.1.27, 1.1.28, 1.1.29, 1.1.30; 1.1.31; 1.1.32; 1.1.33; 1.1.34; 1.1.35; 1.1.36; 1.1.37 e 1.1.38. 3. O referido convênio tem como finalidade a Cooperação entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Município de Canidé/CE, para que seja possível a plena execução do objeto pactuado.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 78.224,37 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO nº. 007/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025. MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário (Em exercício - Respondendo - Portaria nº. 0284/2025 - DOE 07/08/2025) (CONCEDENTE) e FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO Representante do Município de Canidé/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº233/2025 PLANO DE TRABALHO Nº1463857/2025 IG:1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO BAIXA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.655/0001-04. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem a por objetivo a **construção de uma unidade de beneficiamento de mandioca com energia fotovoltaica**, aquisição de equipamentos e insumos para o fortalecimento da mandiocultura, Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.005756/2025-71 e no Parecer Jurídico nº 938/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$: 1.696.216,27 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e desesseis reais e vinte e sete centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 1.562.518,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 133.697,30 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 211000 37.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS:MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ADÃO HELINDOMAR HENIS, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO BAIXA GRANDE.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº072/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA VILA SÃO GONÇALO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.821.536/0001-29. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso,



por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA VILA SÃO GONÇALO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR, tombamento nº 59930, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso é possibilitar a mecanização necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecendo maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios. **FUNDAMENTAÇÃO:** O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº 21001.005926/2025-18 e Parecer Jurídico nº 953/2025, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato originário de Nº 34/2022; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, Nº 406- Centro - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Destina-se ao **aditamento de valor e de prazo** do contrato originário de nº 34/2022, conforme o IPCA, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, resultado acumulado do período dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o percentual de 5,35 %; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.906.830,20 (Dois milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24/08/2025 a 23/08/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 22 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Marino da Costa - Presidente da Ematerce, Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro e Daniel Soares Cavalcante - Procuradores da Empresa HAPVIDA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário de Nº 27/2024; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce; IV - CONTRATADA: LOCADORA a Sra. **AMANDA PALLOMA REBOUÇAS**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o Nº 777.***.***-72 , RG Nº 20077159017 expedida pela SSP/CE; V - ENDEREÇO: Av. Newton Ferreira , Nº 23, Centro- Icapuí-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de valor do Contrato original de Nº27/2024**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Icapuí-Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.564,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa- Presidente da EMATERCE, Amanda Palloma Rebouças - Locadora.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CONTRATADA: **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.273.364/0001-57. OBJETO: CONSISTE NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO XV DA LEI FEDERAL 13.303/2016, PARECER JURÍDICO Nº 332/2025- PROJU FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120000.20.606.211.10992.03.339039.1.5009100000.0-15267. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: OBRIGA-SE A CAGECE POR ESTE INSTRUMENTO A FORNECER ÁGUA TRATADA OU COLETA DE ESGOTO AO CLIENTE, NO IMÓVEL SITUADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-002, COMO TAMBÉM PARA OS MÓVEIS DE OUTRAS LOCALIDADES ONDE FUNCIONAM OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE, DE ACORDO COM O CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, ART. 30, INCISO I, ART. 74, I, NO REGULAMENTO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA DO ESTADO DO CEARÁ, APROVADO PELO DECRETO Nº 12.844, DE 31/07/1978, NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 2 DE 02/02/2017 EMANADA DA SEMACE- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5, REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ- ARCE, PARECER JURÍDICO PROJU/EMATERCE Nº 351/2025, QUE PASSAM A INTEGRÁ-LO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.5009100000.0-5519. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETORA-PRESIDENTE DA CAGECE e CLÁUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL- CAGECE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**Nº05/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADO: **ESPÓLIO DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIS**, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE: FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIS OBJETO: O PRESENTE TERMO, TEM POR OBJETO A **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE N°05/2024**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADO NA RUA ENÉAS ARRAIS, NA CIDADE DE CAMPOS SALES-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69, INCISO I A V DA LEI FEDERAL 13.303/2016 DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2025 FORO: FORTALEZA-CE SIGNATÁRIO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCA MARIA DE LIMA ARRAIS - REPRESENTANTE LEGAL/LOCADORA Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21032.001796/2025-87**EXTRATO DE CONVÉNIO N°64/2025**

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE**. OBJETO: **ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA** ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 184 DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/16 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA DE SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

PRTARIA N°118/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURICIO CABRERA BACA**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 3000003-X, desta Agência, a **vijar** à cidade de Aracaju - SE, no período de 03 a 05 de setembro de 2025, o objetivo é representar a ADECE e apresentar o trabalho “**EFEITOS DA LEI 14.023/07 SOBRE O BEM-ESTAR NA ECONOMIA CEARENSE**” na ANPEC Regional XXX Encontro Regional de Economia do Nordeste, concedendo-lhes duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais noventa e oito centavos) acrescidos de 35% de (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais noventa e oito centavos) e passagem aérea para os trechos de FORTALEZA/ARACAJU/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.523,68 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PRTARIA N°119/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a **vijar** à cidade de Varjota - CE nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, a fim de realizar visita técnica a obra conveniada com esta agência, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024 ,conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PRTARIA N°120/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **JOSÉ REUDSON DE SOUZA**, ocupante do emprego em comissão de Assessor, matrícula nº 0000080.4-4, desta Agência, a **vijar** à cidade de Vitória - ES, no período de 08 a 13 de setembro de 2025, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDQUÍMICA**. OBJETO: O patrocínio prestado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para a **realização do 8º Edição da Expo Ceará Química**, que acontecerá no período de 11 a 12 de setembro de 2025, no Gran Mareiro Eventos, em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 56012.000851/2025-34, Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 27, § 3º e o art. 30, a Lei Estadual nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) pagos em parcela única. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, substituindo, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE e Alberto Monteiro Chaves- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ****PRTARIA IPEM/CE 27/2025.****CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO NO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar estadual 315, de 21 de setembro de 2023, considerando o disposto no Decreto estadual nº 32.564 de 26 de março de 2018, que trata da obrigatoriedade de o registro ser mantido no Sistema Informatizado oficial de controle de Bens Móveis e ser obrigatoriamente inventariados,

até 31 de dezembro de cada exercício e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Convênio 001/2024, com o INMETRO. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário para promover a conclusão do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos permanentes e compensados e no passivo compensado de propriedade ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, sob a responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE, relativos ao exercício de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará:

I – DANILO DE MEDEIROS – Mat. nº 3000014-5 (Presidente).

II – GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA – Mat. Nº 3000039-0 (Membro),

III – ISMENIA DA SILVA PERES LUZ – Mat. Nº 3000017-X (Membro).

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário:

I - Estabelecer Cronograma de atividades com datas de início e término dos trabalhos da Comissão;

II - Elaborar o inventário dos bens móveis e imóveis deste órgão delegado;

III - Providenciar os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial com a devida orientação da área de contabilidade do IPEM/CEARÁ;

IV - Providenciar os ajustes físicos dos bens patrimoniais;

V - Propor abertura de sindicância para apuração de responsabilidade pelos danos e/ou extravios de bens pertencentes ao acervo patrimonial do INMETRO;

VI - Encaminhar ao INMETRO o arquivo físico e eletrônico, contendo o rol de denominações de bens móveis e imóveis para fins de padronização dos termos de responsabilidade;

VII - Elaborar os termos de responsabilidade, devendo a 1ª via ser encaminhada ao setor responsável, a 2ª ao setor de patrimônio e a 3ª via no relatório que irá compor o inventário;

VIII - Elaborar relatório propondo, se for o caso, a alienação de bens considerados ociosos recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis;

IX - Propor e/ou sugerir ao INMETRO a baixa patrimonial dos bens localizados como irrecuperáveis com o devido conhecimento da Presidência;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA IPEM/CE 28/2025 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a **viajar** às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo de fiscalizar a conformidade de balanças, buscando assim, atender as demandas definidas no Plano Anual de Trabalho junto ao INMETRO, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
30000307	MARJORIE DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE FISCAL	01/09/2025 A 15/09/2025	ITAPIPOCA, AMONTADA, TEJUÇUOCÁ E IRAUÇUBA	14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PATROCÍNIO N°004/2025 IG N. 1393458

PATROCINADOR: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, doravante denominada Sediv, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, com sede na Rua Silva Paulet, nº 334, Bairro Meireles, em Fortaleza-CE, endereço eletrônico sediv@diversidade.ce.gov.br, telefone (85) 3466.4084, neste ato representado pela Secretária de Estado, Sra. Michelle Benevides Meira, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, endereço eletrônico mitchelle.meira@diversidade.ce.gov.br, telefone (85) 3466.4084, nomeada por meio de ato do Governador Elmano de Freitas da Costa, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024; PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO OUTRA CASA COLETIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.571.812/0001-98, com sede na Rua LETÍCIA, N. 181, Messejana, Fortaleza – CE, CEP n. 60841-430, doravante denominada PATROCINADA, representada neste ato pelo Sr. José Arimateia de Oliveira Moura Filho, portador do documento de identidade nº 2004006013477, SSPDS – CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.426.833-00; OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio** concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “FORTALECE – A FEIRA DE EMPREGOS DA DIVERSIDADE”, que acontecerá no período de execução de agosto e setembro de 2025, consistindo na mediação de postos de trabalho para a população LGBTI+ disponibilizados pelos RHs de empresas que já sejam parceiras das ações da organização nesse sentido e/ou empresasacionadas por busca ativa, com público alvo de 1.000 (um mil) pessoas diretamente, 5.000 (cinco mil indiretamente), todas residentes na cidade de Fortaleza e/ou região metropolitana com fluxo na capital, com faixa etária entre 18 e 29 anos em ambos os gêneros e preferencialmente autodeclaradas LGBTQIAP+, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 68100001.14.422.166 .11808.03.339039.1.500.9100000.0.4.01 – 1758171 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 5 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: MITCHELL BENEVIDES MEIRA, Secretária da Diversidade e JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO, Associação Outra Casa Coletiva. LUGAR E DATA DA SUBSCRIÇÃO: Fortaleza – CE, 08 de agosto de 2025.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTEIRA SEDIH Nº67/2025 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA MARIA DE ABREU CUNHA**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº 300001-88, a viajar para a cidade de Quixeramobim, no período de 26/08/2025 a 27/08/2025, com o objetivo de participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos – Etapa Livre – Sertão Central, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA SEDIH Nº68/2025 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA DA COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 300004-98, a viajar para a cidade de Quixeramobim, no período de 26/08/2025 a 27/08/2025, com o objetivo de participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos - Etapa Livre – Sertão Central, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se, publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2025

CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON Ceará. **CONTRATADA:** **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CÍVIL que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 2024/02562 e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do instrumento original **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 63200002.04.122.421.20176.03.339039.1.5009100000.0, 63200002.14.422.16 5.13226.03.339039.1.5009100000.0, 63200002.14.422.165.20325.03.339033.1.5009100000.0; 63200002.14.422.165.20325.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Diego Barreto Moreira, Superintendente do PROCON Ceará e Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante Legal da CONTRATADA.

Diego Barreto Moreira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.086397/2025-16, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA MELKA FREITAS SILVA**, matrícula nº 97947538, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 21 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.059364/2025-95, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **RAFAELA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48258328, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.081480/2025-91, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO BORGES LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 9794735X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094547/2025-57, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FERNANDA BARROS BELEM**, matrícula nº 97947325, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085666/2025-19, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **SEBASTIAO JOSE LEONES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97947481, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.080159/2025-99, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo não sofreu a devida publicação a época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do (a) servidor (a), RESOLVE **DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o(a) servidor(a) **MARIA NADYEGLIDA VOLIA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº 01246011, no cargo de Professor de 1º Grau, lotado(a) na Secretaria da Educação, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1988, contava com mais de 05 (cinco) anos de Serviço Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147278/2024-58, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **FRANCISCA RAFAELA PARGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 47923514, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, a partir da publicação deste Ato até 13 de Janeiro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 00705850/2020/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **demitir**, a partir da publicação desse Ato, o(a) servidor(a) **SILVIO CESAR TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 16109614, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por transgredir os dispositivos legais do art. 191, incisos II e IV, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, c/c o inciso III do art. 78 da Lei 10.884/84. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos 02492042/2023/VIPROC, 02769370/2023/VIPROC, 11723700/2022/VIPROC e 02491976/2023/VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **demitir**, a partir da publicação desse Ato, o(a) servidor(a) **CRISTIANE SOARES GONCALVES**, matrículas nº 48061311 e 16114316, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por haver praticado o ilícito previsto no art.199, inciso III, § 1º da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **DANNIEL FELICIO DA SILVA**, matrícula 30307518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO ANASTACIO CALABRIA**, matrícula 3003306X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA LETICIA FREITAS LIMA**, matrícula 97939136, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **MARCOS VICTORIO MOREIRA TELLES PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **LUCAS GABRIEL GONZAGA SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE EMANUEL ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **ANA PAULA SECUNDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **JESLYN TELES MAGALHAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.124972/2025-88, resolve **rescindir o contrato de trabalho**, com fundamento no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará do(a) servidor(a) **ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO**, cargo/função de Professor, matrícula(s) nº 1121701X, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1997. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1194/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **JONEMY COSTA FERNANDES**, a partir de 01 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Bens Materiais, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTARIA CC 1195/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, MARTA NAYARA FREITAS**, a partir de 18 de Agosto de 2025, para o exercício no(a) Célula de Educação Complementar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1196/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANA PAULA SECUNDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Tianguá - EEMTI Liceu de Tianguá José Ni Moreira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1197/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JESLYN TELES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Santa Quitéria - EEMTI João de Mesquita Braga , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1198/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE EMANUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Brejo Santo - EEMTI Professor José Teles de Carvalho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1199/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR LUCAS GABRIEL GONZAGA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Milagres - CEJA Padre Joaquim Alves (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1200/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MARCOS VICTORIO MOREIRA TELLES PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Luís do Curu EEMTI Sabino Nunes da Silva , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1793/2025 – G AB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114456/2025-45, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 08 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIANA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 48261264, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1814/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116840/2025-82, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível G ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 13 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) **ELTON FILIPPE BARRETO TAVARES**, matrícula nº 30402316, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1822/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105610/2025-98, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 21 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE GOMES PEREIRA**, matrícula nº 30608879, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1855/2025 – GAB - DISPÕE SOBRE O BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art.93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na



Lei Estadual nº16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final de todos os CANDIDATOS aprovados nos processos públicos de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, regulamentados, respectivamente, pelo Edital Nº003/2025, CREDE 1. Fica homologado o resultado final do banco de diretor e de coordenador das escolas indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1855/2025 – GAB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital nº003/2025, CREDE 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção).

CREDE 1

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena da Ponte	*****378	Maria Cecília Pereira da Silva dos Santos	APTA

*** *** ***

PORTARIA 1856/2025 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais; RESOLVE: Art. 1º. Ficam criadas 4(quatro) comissões sindicantes, de caráter permanente, pelo período de um ano, que devem ser compostas por três MEMBROS titulares e um suplente, conforme anexo único desta Portaria; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos das Portarias nºs 1459/2024- GAB e 0564/2025 – GAB. Parágrafo Único. Os procedimentos de Sindicância instalados na vigência das Portarias citadas no caput deste artigo deverão ser concluídos pelas respectivas Comissões em atividade à época da sua instalação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1856/2025 – GAB, 02 DE SETEMBRO DE 2025

PRIMEIRA COMISSÃO

ANTONIA DENANCY LIMA DANTAS	PRESIDENTE
JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS	MEMBRO
MARIA DE FÁTIMA BRITO FONTENELE	MEMBRO
MARCOS FELIPE VICENTE	SUPLENTE

SEGUNDA COMISSÃO

JEIMES MAZZA CORREIA LIMA	PRESIDENTE
SANDRA MARIA AGUIAR COELHO	MEMBRO
CARLOS ROBERTO LIMA	MEMBRO
RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE	SUPLENTE

TERCEIRA COMISSÃO

MÁRCIA MARIA SANTOS DIAS	PRESIDENTE
ROBÉRIO LEITE DE MACEDO	MEMBRO
MARIA RENA LÚCIA MACHADO	MEMBRO
ALEXANDRE FERNANDO DE MORAES LIRA	SUPLENTE

QUARTA COMISSÃO

EYLO FAGNER SILVA RODRIGUES	PRESIDENTE
CHARLES TIAGO SEVERO VERAS	MEMBRO
MARÍLIA GASPAR ALAN E SILVA	MEMBRO
FRANCISCA EUGÉNIA NOGUEIRA DE SOUSA	SUPLENTE

*** *** ***

PORTARIA N°1857/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 41, Lei nº 13.709/2018, e no art. 9º, da Lei Estadual nº 18.699/2024, Resolve Designar os SERVIDORES YURE PEREIRA ABREU, matrícula 30289811, em exercício na Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem – COADE, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, desta Secretaria e, JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS, matrícula 1596751X, como Suplente, cujas atribuições estão previstas no art. 41, §2º, da Lei nº 13.709/2018 e no art. 10, da Lei Estadual nº 18.699/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1858/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, da Portaria Nº 0906/2023 – GAB, publicada no Diário oficial do Estado de 05/10/2023, que constituiu o Comitê Setorial de Acesso à Informação, instituído pela Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º. EXCLUIR: MARTA NAYARA FREITAS, matrícula 22030495810, do Comitê Setorial de Acesso à Informação, constituído pela Portaria Nº 0103/2025 – GAB, publicada no DOE de 28/01/2025; Art. 2º. INCLUIR: MARILIA GASPAR ALAN E SILVA, matrícula 22000148086314, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1859/2025 – GAB – EXCLUIR/INCLUIR MEMBROS DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância da preservação da privacidade dos indivíduos, assegurada por meio dos princípios, diretrizes e normas, dispostos na Lei nº 13.709, de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; CONSIDERANDO que a LGPD estabelece como deverão ser tratados os dados pessoais pelos entes públicos, bem como as sanções para casos de descumprimento e CONSIDERANDO a necessária formação de equipe multidisciplinar responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento e conscientização, por meio de políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais, RESOLVE excluir/incluir membros no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, publicada através da portaria 0725/2025-GAB, DOE de 07 de março de 2025, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: Art. 1º – Excluir MARTA NAYARA FREITAS, matrícula nº 2200130495810, do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, publicada através da Portaria Nº0725/2025-GAB, d DOE 07 de março de 2025, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;



Art. 2º – Incluir MARILIA GASPAR ALAN E SILVA, matrícula 2200148086314, no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que passa a ser constituído nos termos do Anexo Único desta Portaria; Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1859/2025-GAB

ANA TALITA FERREIRA ALVES – Matrícula nº 9794296-X	ASJUR
BRENDA WEYNE CABIBARIBE – Matrícula nº 30013808	ASJUR
JACQUELINE SIMONE C CASTELO BRANCO – Matrícula nº 3001510X	ASCOM
JOIZIA LIMA CAVALCANTE RÉGO Matrícula nº 123.6912	ASCOM
OLENA MARTA BEZERRA COSTA – Matrícula nº 97942730	ASCOV
IRANIR RODRIGUES LOILA – Matrícula nº 12293410	ASCOV
MAGNO SOARES DA MOTA – Matrícula nº 16090212	COGEP
ANDRÉ LUIZ FARIA ALVES – Matrícula nº 47967511	COGEP
YURE PEREIRA DE ABREU – Matrícula nº 30289811	COADE
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS – Matrícula nº 1596751X	COADE
MARILIA GASPAR ALAN E SILVA– Matrícula nº 30495810	CODIP
LÚCIA MARIA GOMES – Matrícula nº 12111819	CODIP
JOSÉ ARIMATEIA TEIXEIRA JUNIOR- ***036303**	ASTIN
JHONNYS CHAGAS SOUZA DE OLIVEIRA ***870623**	ASTIN

*** * *** *

PORTARIA Nº1860/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.120412/2025-54, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, a partir de 20 de Agosto de 2025, do(a) servidor(a) **PAULO ALBERTO ARAUJO MAIA**, matrícula nº 48095615, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1862/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.120078/2025-39, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 20 de Agosto de 2025, do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 48186513, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1863/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.117378/2025-31, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 14 de Agosto de 2025, do(a) servidor(a) **MARIA DALIANE FERREIRA BARROSO**, matrícula nº 48208711, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1867/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.125173/2025-29, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 28 de Agosto de 2025, do servidor **JORGE LUIS BARROS MENDES**, matrícula nº 30141911, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1872/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos 05600493/2019/VIPROC, 09747561/2019/VIPROC, 11333241/2021/VIPROC e 02303213/2022/VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE absolver, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 1527/2024-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de Agosto de 2024, o(a) servidor(a) **HEMETERIO SEGUNDO PEREIRA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 30178912, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1873/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos 05846491/2018/VIPROC, 10385811/2018/VIPROC e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE absolver, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 1362/2024-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Agosto de 2024, o(a) servidor(a) **COSMA SEVERINA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 1119771X, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1874/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº 08068962/2019/VIPROC e 05990068/2022/VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE CONVERTER PENA DE SUSPENSAO de 15 (quinze) dias em multa, ao(a) servidor(a) **JANDIR SAMPAIO DE SOUSA**, matrícula 15959614, Professor, na forma do Parágrafo único do artigo 198 da Lei 9.826/1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *



PORTEARIA Nº1875/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no autos do processo nº 08811105/2022-VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Quinta Comissão Sindicate designada pela Portaria 1624/2025-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2025, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **ANTONIO FULVIO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 47845513, resolve **arquivar a denúncia de provável conduta inadequada**, por entender não haver elementos que permitam enquadrar a conduta do professor, como infração funcional ou ilícito administrativo previsto na Lei 9.826/74 e na Lei 10.884/84. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2021 - PROCESSO Nº22001.103620/2025-99/IG: 1399415 - SACC: 1175300

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA**, com sede na Avenida Dom Manuel, nº 655, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001- 40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005009196279 SSP-CE e CPF nº 054.539.283-79, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2021, publicado no D.O.E de 31.08.2021, e de acordo com o Processo nº 22001.103620/2025-99; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 57, II, inciso §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 3.715.004,88 (três milhões, setecentos e quinze mil e quatro reais e oitenta e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 309.583,74 (trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme Despacho exarado pela CODIP/SEDUC, datado em 28.08.2025, às fls. 237/238, análise da COSET/SEPLAG, datado em 18.08.2025, às fls.233/235, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, às fls.231/232 e IG nº ????, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, se concluir o Pregão Eletrônico (Processo Licitatório NUP 22001.098734/2025-18) que o substituirá, conforme justificativa exarada no Despacho CODIP/SEDUC, às fls. 237/238.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOÃO PINHEIRO JÚNIOR - PH Segurança Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº317/2022/NUP 22001.115439/2025-25 IG: 1398949 SACC: 1238829

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE;; IV - CONTRATADA: **GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Cidio Martins, nº 231, Sala 205, Bairro: João Paulo II, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.534/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARCOS MATEUS NEVES COELHO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002023005987 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.662.353-79.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2022, publicado no D.O.E de 19.10.2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacajus do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pindoretânia do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento do contrato, ora aditado, será de R\$ 1.723.332,50 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna nº 000869/2025/SEDUC/CECOF datada de 11/08/2025, às fls. 02/03 e IG nº 1398949, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 03 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2026, conforme pedido constante na Comunicação Interna nº 000869/2025/SEDUC/CECOF datada de 11/08/2025, às fls. 02/03.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 25 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante MARCOS MATEUS NEVES COELHO Empresa Geometric Engenharia LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANCA BUENO AIRES Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2023- NUP 22001.122819/2025-16/IG: 1400437 - SACC:1289986

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a **EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848- 8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2023, publicado no D.O.E de 29.09.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umarizal do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO: 3.1. O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umarizal do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento do contrato, ora aditado, será de R\$ 392.353,50 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000901/2025/SEDUC/CECOF, datado em 25/08/2024, às fls. 02/03 e IG nº: 1400437; , constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE 4.1. Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 2.1. O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze)



meses, a contar de 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000901/2025/SEDUC/CECOF, datado de 25/08/2024, às fls. 02/03; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 02 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, MARIA IMACULADA SANTOS CONGO - Empresa Destak Transporte Escolar e Locações LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA , 2. GEMA GALGANE FRANCA BUENO AIRES. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº566/2024 -NUP22001.107691/2025-61/IG: 1399524 - SACC: 1341510

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sra. MARIA EFIGÉNIA FRAGA VALENTE, brasileira, portadora do CPF sob o nº 429.885.273-34 e RG nº 2008986085-8 SSPDS, residente e domiciliada na Rua Matos Vasconcelos, n.º 1639, Damos, Fortaleza – Ceará, doravante denominado LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 566/2024, publicado no DOE de 22.10.2024, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.107691/2025-61; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e pelo art.3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a Locação de Imóvel para acomodação das instalações da unidade escolar da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme Termo de Referência constante dos autos em epígrafe; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) considerando o valor mensal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sem reajuste, conforme o DESPACHO/COADM/CECON/CONTRATOS, datado de 14.08.2025, às fls. 26-27, conforme IG Nº 1399524, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 28 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Locatária, MARIA EFIGÉNIA FRAGA VALENTE- Locadora. TESTEMUNHAS: 1. CLEANNY DA SILVA PIRES, 2. PRISCILA CAXILE SOARES. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2025 - NUP 22001.005146/2024-50/IG: 1399291 - SACC: 1358544

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA , estabelecida na Rua Luis Vieira, nº752 - Térreo – Parque São José, Fortaleza-CE, CEP 60.730-230, inscrita no CNPJ nº 04.732.759/0001-10,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 97003011596 SSP-CE, e CPF nº 091.249.003-97, residente na Cidade Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, publicado no D.O.E de 05/03/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº19/2025**, que tem por objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA, MUNICIPIO DE VIÇOSA - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 19/2025 A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 19/2025 será modificada, sendo acrescido o subitem 12.20., que trata da garantia adicional a ser exigida ao licitante vencedor, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, passando, assim, a ter a seguinte redação: "12.20. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei."; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação- Contratante, INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas Interventive. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2.CAO ALMEIDA COSTA. Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.108262/2025-19/PRÉ-RESERVA: 139449300

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA BENI CARVALHO – CREDE 10 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90, com o endereço Rua Beni Carvalho nº 1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município Aracati/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILSON BENTO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/33592 publicado no DOE de 26/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001.140869/2024-02 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Julho de 2025 até 24 de Setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - CONTRATANTE – NILSON BENTO DA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- PHELIPE RIBEIRO MENDONÇA, 02- FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.097130/2025-46/PRÉ-RESERVA: 1396498

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0648-75, com o endereço CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº454, o bairro: ALTO DA REPETIDORA Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL; III - ENDEREÇO: LAVRAS



DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: **2F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.373.665/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luiz Antônio de Farias Filho; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de nº 17/2024 publicado no DOE de 05/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.097130/2025-46, regulamentado no art. 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 22.129,64 (VINTE DOIS MIL CENTO E VINTE NOVE REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS), que representa 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento), e será pago em PARCELA ÚNICA de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE – Luiz Antônio de Farias Filho – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JAKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA, 02- MEIRYANE PINTO BEZERRA LAURINDO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.113846/2025-06/PRÉ-RESERVA: 1395143

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA VIVINA MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0638-01, com o endereço Rua Dr Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município Icó/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Talita Lima da Silva; III - ENDEREÇO: Icó/CE; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Icó/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2024/33850 publicado no DOE de 06/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.113846/2025-06 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Icó/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DOS BANHEIROS, E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E SALA DOS PROFESSORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 16/08/2025 até 14/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Talita Lima da Silva - CONTRATANTE – Benedito José Gonçalves Bisneto – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da Silva, 02- Aurifrania Nunes de Sousa. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.117432/2025-48/PRÉ-RESERVA: 1396622

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI SIMÃO ANGELO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0573-13, com o endereço AV. Padre Cicero, S/N, Bairro Centro, Município de Penaforte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. CICERO MORAIS DANTAS; III - ENDEREÇO: Penaforte/CE; IV - CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.610/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA; V - ENDEREÇO: Penaforte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/16133 publicado no DOE de 13/08/2025 e de acordo com o processo nº 22001.099934/2025-80, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Penaforte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o valor do Contrato nº14/2025**, que trata do valor do contrato, que tem objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, em favor da EEMTI SIMÃO ANGELO; IX - VALOR GLOBAL: DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 19/08/2025, para corrigir a Cláusula SÉTIMA DO CONTRATO, que trata do PREÇO.” Onde se lê: “O valor da contratação é de R\$5.820,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).” Leia-se: “O valor da contratação é de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE – CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Monique Gomes de França, 02- Dayara Magda Gondim Matias. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.107082/2025-10/PRÉ-RESERVA: 1399129

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, com o endereço na Av. tabajara, sn, bairro Monsenhor Otálio, Município São Benedito/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosália da Cunha Jorge; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: **VIEIRA COSTA CONSTRUÇOES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 73.419.673/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Valcenir Vieira Costa; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2024/33664 publicada no DOE de 16 de dezembro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.143385/2024-15 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: São Benedito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO do contrato 04/2025, que tem por objetivo REFORMA DA COORDENAÇÃO, SALA DE AULA E DEMOLIÇÃO PARCIAL DA ESCADA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato 04/2025, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/08/2025 até 15/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosália da Cunha Jorge - CONTRATANTE – Antônio Valcenir Vieira Costa – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ALANA DE PAIVA MELO, 02- ANA PATRICIA ALVES NERI. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.110330/2025-00/PRÉ-RESERVA: 139449500

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP Alfredo Nunes de Melo inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0657-66, com o endereço Rua Emilia de Lima Pinho, Bairro São Francisco, Município Acopiara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) VERUSKA MONTEIRO PEREIRA; III - ENDEREÇO: Acopiara/CE; IV - CONTRATADA: **B AVELAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.545.426/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Bruno Luis Avela; V - ENDEREÇO: Acopiara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Dispensa de licitação nº 11/2024 publicado no DOE de 28/03/2025 e de acordo com o processo nº 2024/32235 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Acopiara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de OBRAS CIVIS E CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao



contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 09/08/2025 até 07/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: VERUSKA MONTEIRO PEREIRA - CONTRATANTE – Bruno Luis Avela – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- DANIEL DOS SANTOS SARAIVA, 02- MARIA CRISTIANY DA SILVA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.116055/2025-20/PRÉ-RESERVA: 1396179

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0630-46, com o endereço Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, sala 01, CEP: 60.110-140, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP.: 63.508-270, Fone: (85) 9630-5890, inscrita no CNPJ sob 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima; V - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/20993 publicado no DOE de 19/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.102430/2024-73, regulamentado no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo serviços de terceiros- limpeza e conservação- serviço de dedetização, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2025 até 17 de março de 2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2025 até 17 de março de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ana Karine Oliveira Teixeira, 02- Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.110514/2025-61/PRÉ-RESERVA: 139449200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0641-07, com o endereço Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Bairro Centro, Município de Ipaumirim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Sr. João Batista Oliveira Coelho; III - ENDEREÇO: Ipaumirim/CE; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Ipaumirim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 015/2024 publicado no DOE de 14/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.107161/2024-31 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ipaumirim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato nº 005/2025, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EXECUÇÃO construção de uma sala de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 10/08/2025 até 08/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: João Batista Oliveira Coelho - CONTRATANTE – Benedito José Gonçalves Bisneto – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Italo Felipe da Silva Crispim, 02- Djovany Paollo Ribeiro Teles. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.108274/2025-35/PRÉ-RESERVA: 139449700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA BENI CARVALHO – CREDE 10 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90, com o endereço Rua Beni Carvalho nº 1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município Aracati/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILSON BENTO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/33489 publicado no DOE de 26/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001.140880/2024-64 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Julho 2025 até 24 de Setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO - CONTRATANTE – NILSON BENTO DA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- PHELIPE RIBEIRO MENDONÇA, 02- FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.116065/2025-65/PRÉ-RESERVA: 1396036

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MOEMA TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, com o endereço Rua Marciilio Dias, nº 485, Bairro N.Srª das Graças, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fabiola Maria Moreira dos Santos; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA publicado no DOE de 10/04/2025 Pg. 55 e de acordo com o processo nº 22001.120500/2024-75 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI MOEMA TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), que representa 99,93% (noventa e nove, noventa e três por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiola Maria Moreira dos Santos - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JANIELE PINTO DE AMORIM, 02- INGRID OLIVEIRA MOREIRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.110591/2025-11/PRÉ-RESERVA: 1394124

I - ESPÉCIE: 02/2025, SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PRESIDENTE MÉDICI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0613-45, com o endereço na Avenida Francisco Ademar de Andrade, nº 1210, Bairro Centro, Município Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Magda Maria de Oliveira; III - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; IV - CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.698.775/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DIAS NETO; V - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica 15/2024, publicado no DOE de 14 de março de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.088312/2024-45, e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Campos Sales/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(Sessenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2025 até 07 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Magda Maria de Oliveira - CONTRATANTE – ROBERTO DIAS NETO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCILIANO ALVES BEZERRA, 02- MARIA LUIZA PEREIRA MATIAS. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.110931/2025-12/PRÉ-RESERVA: 139449600

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0001/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0378-00, com o endereço Coronel Antonio Rodrigues Veras, nº 1018, Bairro Centro, Município Nova Russas/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO; III - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; IV - CONTRATADA: **D. A. OLIVEIRA PEIXOTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 53.503.152/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIEGO ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO; V - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/24813 e Termo de Participação nº 2024/0016, publicado no DOE de 08/04/2025 e de acordo com o processo nº 22001.080925/2024-34 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Nova Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E ACESSO EM ESCADA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/08/2025 até 15/10/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO - CONTRATANTE – DIEGO ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA VANDELIN DO NASCIMENTO SILVA, 02- JOSE AMILTON GOMES MARTINS. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.115255/2025-65/PRÉ-RESERVA: 1396491

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0161-29, com o endereço na Rua Santa Teresinha, S/N, Bairro Placa, no Município Independência/CE, CEP 63.640-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor a Sra Maria Ivaneide França Feitosa; III - ENDEREÇO: Independência/CE; IV - CONTRATADA: **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.154.250/0001-87 denominada CONTRATADA, com endereço Na Rue Estrada de Damasco, nº 549, Bairro Área Rural de Pacatuba, Pacatuba/CE, CEP: 61.814-899, neste ato representada pelo Sr. Rinomarson Silva Costa; V - ENDEREÇO: Independência/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA 2024/32797, publicado no DOE de 27/05/2025 e de acordo com o processo Nº 22001.115255/2025-65 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Independência/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato Nº 09/2025, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EXTENSÃO DE MATRÍCULAS DE TRANQUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA- ITEM 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/08/2025 até 20/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE – Rinomarson Silva Costa – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alcion Vieira, 02- Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.106591/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1396500

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CORONEL APOLIANO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310 04, com o endereço na Rua Padre Tarcísio Melo, 308 Centro Senador Sá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Sr. LEONARDO NASCIMENTO CARDozo; III - ENDEREÇO: Senador Sá/CE; IV - CONTRATADA: **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.011.736/0001 96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE; V - ENDEREÇO: Senador Sá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP Nº 2025/00508 publicado no DOE de 30 DE ABRIL DE 2025 e de acordo com o processo nº 2200145231202450 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Senador Sá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA COZINHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2025 até 29 de setembro de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDozo - CONTRATANTE – LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGOS, 02- RONALDO MENDES MARTINS. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.104758/2025-13/PRÉ-RESERVA: 1391042

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0608-88, com o endereço à Rua Joaquim Alves Bitú, nº S/N, Bairro Centro, Município de Altaneira/CE, CEP 63195-000, Telefone (88) 3548-1488, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Wellton Cardoso Pereira; III - ENDEREÇO: Altaneira/CE; IV - CONTRATADA: **ROSA HELENA XAVIER**, CPF nº 814.981.103-63.; V - ENDEREÇO: Altaneira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme edital de Chamada Pública nº 001/2024 e Certidão de Publicação nº 2024/11620, contrato publicado no DOE de 09/09/2024 e de acordo com o processo NUP nº 22001.068868/2024-15, regulamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações; VII- FORO: Altaneira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - AGF, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/09/2025 até 07/03/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/09/2025 até 07/03/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Wellton Cardoso Pereira - CONTRATANTE – Rosa Helena Xavier – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS , 02- GERALDO THIAGO VIEIRA SIEBRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.107199/2025-95/PRÉ-RESERVA: 139280700

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0291-07, com o endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, nº 493, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO QUIXADÁ -CE, CEP: 63.908-230, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ-CE; IV - CONTRATADA: **K M OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Pregão Eletrônico nº 20240015, Ata de Registro de Preços nº 2024/06207, Contrato nº 03/2025, publicado no DOE de 08/07/2025 e de acordo com o processo nº 22001.080757/2025-68 , regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a prestação de serviço de apoio logístico em Fornecimento de Alimentação, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais), que representa 3,60% (três inteiros, e sessenta centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE – KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES, 02- JOELMI LEMOS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20010.932712/025-90/PRÉ-RESERVA: 1386067

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0556-12, com o endereço situada na rua Tabelião José Gama Filho, nº 350, Bairro Centro, no Município de Pacajus-CE, CEP:62870-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA KATIELE AGUILAR TOMÉ; III - ENDEREÇO: Pacajus-CE; IV - CONTRATADA: **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Stefania de Oliveira Holanda Siqueira; V - ENDEREÇO: Pacajus-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/19561 Termo de Participação nº 0004/2024 publicado no DOE de 03/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.095174/2024-51 e regulamentado nos nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, para Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/09/2025 até 01/03/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/07/2025 até 28/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ - CONTRATANTE – Stefania de Oliveira Holanda Siqueira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Éxodo Gênesis Vitoriano de Souza, 02- Francisca Flaubênia Andrade Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.110145/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1395448

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0591-03, com o endereço Rua Vereador Raimundo José da Silva, nº 305, Bairro Frei Damião, Município de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Cássia da Silva; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **NZ CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nazareno Leônicio Albuquerque; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA publicado no DOE de 23 de Maio de 2025, e de acordo com o processo nº 22001.110145/2025-15 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, ILUMINAÇÃO DO HALL DE ENTRADA, DO MULTIMEIOS E DO QUADRO DE AR-CONDICIONADO DA EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA - 4.2. O prazo de execução do objeto contratual, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/08/2025 até 22/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Cássia da Silva - CONTRATANTE – Nazareno Leônicio Albuquerque – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Arimateia Ferreira Ramos, 02- Neyara Alencar de Oliveira. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.098856/2025-04/PRÉ-RESERVA: 1396495

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2025; II - CONTRATANTE: A(O) Escola de Ensino Médio Gustavo Barroso, situada(o) na Rua José Inácio da Silva Nº 333, distrito de Nova Floresta, Município de Jaguaribe/CE, CEP: 63.478-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva; III - ENDEREÇO: Jaguaribe/CE; IV - CONTRATADA: PREMK INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.866/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (o) Sr. KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO; V - ENDEREÇO: Jaguaribe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2024/29577 publicado no DOE de 20/03/2025 de acordo com o processo nº 22001055934202497 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Jaguaribe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição da REFORMA DA COBERTA DO PÁTIO E ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA NA EEM GUSTAVO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(SESSENTA) dias, a partir de 22 de junho de 2025 até 20 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Fagner da Silva - CONTRATANTE – KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ana Samara França Miranda, 02- Kellyanne Jacinto Campos. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 546/2024/NUP Nº22001.111095/2024-02 IG: 1399233 SACC:1337854

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: a **PK SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Coronel Lúcio, Nº 426, Centro – Crateús/CE, CEP 63700-061, inscrita no CNPJ sob o nº 42.819.401/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO MARCIO MOTA DE MELO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 06276335001 DETRAN/CE e CPF sob o nº 055.095.273-07, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de locação de transporte** de passageiros das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares, distribuídas em todo o Estado do Ceará, nas condições estabelecidas nos itens 29 e 34, neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240008-SEDUC/COESC, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. . VALOR GLOBAL: R\$ 134.160,00 O preço contratual global importa na quantia de R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), pagos em CONFORMIDADES COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.11304.01.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.02.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362 .231.11304.03.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.04.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.05.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.06.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.07.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.08.339039 .1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.09.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.10.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.11.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.12.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.13.339039.1.5419200000.1 22100022.12.362.231.11304.14.339039.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante ANTONIO MARCIO MOTA DE MELO Empresa Pk Serviços & Locações Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 332/2025 - PROCESSO NUP 22001.104228/2025-67/IG: 1392618000 - SACC: 1388782

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO. SISAR (BSA) DE MAURITÍ-CE**, com sede na Rua José Andrade de Lavor, 2615, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – Ce, CEP nº 63050- 723, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.955/0001-58, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente Administrativo o Sr. MARCELO ROQUE DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.699.623-08, RG n.º 2001010371760 SSP/CE, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. Contratação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO. SISAR- BSA - MAURITÍ-CE, através do procedimento de inexigibilidade de licitação, objetivando a **Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender as demandas das Unidades vinculadas administrativamente à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município Mauriti – CE, ampara-se a presente modalidade supramencionada conforme a Lei Municipal de nº 1556/2019, de 18 de Setembro de 2019, que institui o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado – SISAR BSA, detentor de exclusividade para o fornecimento de água para o Distrito de Buritizinho, em Mauriti – CE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 2025/18245, os preceitos do direito público, no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da sua assinatura terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se de interesse da Administração e por sua iniciativa. O valor tem como referência a média dos custos com as escolas da rede estadual, compreendendo um período de 12 (doze) meses, conforme a tabela de estimativa de valor do item VI do Estudo Técnico Preliminar (ETP). 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a exclusividade e monopólio da prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o serviço ser essencial para o adequado funcionamento da Administração Pública e os preços são fixados e aprovados pela Prefeitura Municipal ou por Assembleia Geral dos Associados do (SISAR BSA) . VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: REGIÃO: 1 TESOURO ESTADUAL: 22100022.12.362.143.20971.01.339039.1.500 9100000.1 CHAVE PROGRAMÁTICA:7560 MODALIDADE: Ensino Médio . Especificações: Gestão/Unidade: 22 Fonte de Recursos: 500 Programa de Trabalho: 143 Elemento de Despesa: 339039. 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela- Secretária da Educação - Contratante, MARCELO ROQUE DE MATOS - Representante legal do SISAR BSA- MAURITÍ-CE - Contratada. e TESTEMUNHAS: 1. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 01 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001111312/202537 - IG - 1397630**

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, situada(o) na Rua 8, nº S/N, Bairro TABAPUÁ, Município de CAUCAIA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0124- 84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III ,CEP: 61655000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MICHELE VITOR MARTINS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19544, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19544 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - CONTRATANTE - MICHELE VITOR MARTINS,- CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.105737/2025-15/IG: 1395701**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA, situada(o) na Rua Coronel José Nunes, nº 1245, Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte /CE, CEP 62.930- 146, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0205-84, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO CONTRATADA: **PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, com sede na Sítio Garapú, SN, Zona Rural, Conde-PB, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Edson Nascimento de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18464 e Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2 É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18464 e Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18464 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Limoeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.232,70 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.2 44.20976.14.339030.50000.0 - 15241. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO - CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimunda Normacy de Paula Chaves, 02- Francisca Suzana Mendes Costa. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.113673/2025-18/IG: 1398817**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Senador Fernandes Távora, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues nº574 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0195 - 78, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na rua Tereza Cristina , nº 1258, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco Arruda Dias Aguiar. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/18413 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Ereré/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.299,85 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.2 0974.14.339030.55200.1 - 5340. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Junior Freire Dias - CONTRATANTE – Francisco Arruda Dias Aguiar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GESSICA HILLARY OLIVEIRA BATISTA, 02- ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.060315/2025-03/IG-1398792**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE , estabelecida à Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº119, Bairro Centro, Município de Milhã/CE, CEP 63635-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: **ABRAÃO OLIVEIRA DE MORAIS**, CPF sob nº 119.668.188-07, residente na Rua Conjunto Coab, no S/N, Centro, Município de Milhã-Ce, CEP 63635-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações. **FORO:** Solonopole/ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.277,50 (vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade



com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE- CONTRATANTE –Abraão Oliveira de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO TIAGO DA SILVA PINHEIRO, 02-FRANCISCO MIKAEL MEDEIROS . Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001117094/202544 - IG - 1399181

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ELZA GOMES MARTINS, situada(o) na na Rua Doca Pessoa, Nº 80, Bairro Padre Geraldo. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000 Telefone: (88) 3515.2450, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0336-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA-ME, com sede na Rua: Eduardo Lavor nº 93 Centro de Iguatu-CE, CEP: 63500-000, Fone: 88 9 9967-8810, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr: Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21061, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21061 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da “publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 10.306,90 (dez mil trezentos e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE - Marcos Alcântara Pinheiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 220011415949/202501 - IG - 1398784

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, estabelecida à Rua Almeida Rego, S / N , Bairro Parque Iracema, Messejana, Município de F o r t a l e z a /CE, CEP 60.822-325, Telefone (85) 3101 - 3700, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0537-26, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Nilourdes Maria Lauriano Vieira CONTRATADA: SEBASTIAO ZILBERTO VIEIRA DANTAS, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 96002676090, e do CPF nº 838.260.763-20, residente e domiciliada(o) em rua pitanga,nº179, bairro floresta, fortaleza – CE, cep:30.340- 440 e pelo Sr.(a) FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo – Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20659 e Termo de Participação nº 13/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20659 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 29.886,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Nilourdes Maria Lauriano Vieira - CONTRATANTE - FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.109721/2025-73/IG: 1398492

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, situada(o) na RUA SANTA RITA, 263, CENTRO, REDENÇÃO/CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0070-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA BESSA CONTRATADA: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA, com sede na Rua Raimundo Alcoforado, nº 590, bairro Alto Guaramiranga, Canindé- CE, CEP 62.700-000, TELEFONE (85) 998480869, inscrita no CNPJ 40.019.367/0001-71 denominada CONTRATADÓ, representado neste ato pelo ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - MERENDA ESCOLAR** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 2025/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.536,55 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 - 17554 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA BESSA - CONTRATANTE – ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EFIGÉNIA MOURA CASTELO BRANCO, 02- CELIA MARIA BEZERRA OLIVEIRA. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001088983/202597 - IG - 1399078

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, situada na Avenida Tenente Matias, s/n, ce187, Bairro Jardins, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0366-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar, Sra. Maria do Socorro Paiva CONTRATADA: L. CAVALCANTE VIEIRA, com sede na Avenida Milton Carvalho, nº 514, centro, Ipu, CEP: 62.250-000, Fone: (88) 99746-9419, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.745.105/0001-66, doravante denominado CONTRATADO,



representado neste ato pelo Sr. Lucas Cavalcante Vieira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Serviços Gráficos e Editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13308, Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2025/13308 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.2 0980.08.339039.50000.0 - 626. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Paiva - CONTRATANTE - Lucas Cavalcante Vieira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094072/2025-07/IG: 1396806

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes situada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, Alto dos Gadelhas, Ibicutinga/CE, CEP: 62.955-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C, CEP: 60.450-360 – Parquelândia – Fortaleza/CE, Fone: (85) 3036-1516 – (85) 98726-0956, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14398 e Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14398 e Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14398 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibicutinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 655,20 (Seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Alcivane Maria Batista de Goes - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA, 02- EDINALDO DA SILVA MOURA. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200110802/202594 - IG - 1397960

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, situada na Av. Dom Quintino, nº 389, Bairro Centro, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: LAIRTON S DA SILVA, com sede na Tv. Ibicatu, nº26, Bairro Alto do Tenente, Município de Várzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000, Fone: (88) 9.9764-1881, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sr. Lairton Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18770 e Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18770 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: UMARI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação em DOE CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 8.721,71 (Oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.5520 0.1 - 15163. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE - Lairton Sales da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123453/2025-01/IG: 1397907

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FARIA BRITO, situada(o) na Praça Dom Coutinho ,nº 864, Bairro Centro, Município São Benedito, telefone (88) 3626-6210 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0347-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves CONTRATADA: **MILLENIUM COMÉRCIOE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Eudes Cardoso nº 20, Messejana, Fortaleza, CEP:60.841- 370, inscrita no CNPJ sob o nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) CLEITON DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17861, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17861, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17861e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias , contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (duzentos) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 5.692,50 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1- 15256. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves - CONTRATANTE – CLEITON DE OLIVEIRA NUNES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gerlane de Paula Bastos Paz, 02- Anderson Feitosa de Carvalho. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001096342/2025 14 IG 1397909

CONTRATANTE: EEM Prof.^a Rosa Martins Camelo Melo, situada na rua Padre Ibiapina, S/N, Ibiapina - CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0390-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra **CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Chico França, Nº 330, Lj 06, Bairro Messejana, Município: Fortaleza- Ce, CEP: 60.871-100, Fone:(85) 991308026, inscrito no CNPJ sob o nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Cleiton de Oliveira Nunes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material - Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15008, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15008 e Termo de Participação nº 200250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (duzentos e noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.222,68 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 – 12223. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Valdilene Maria Fontes Bezerra CONTRATADA - Cleiton de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 01- MELQUISEDEC FERREIRA DE PAULO, 02- WESLANE DE SOUSA SANTOS. 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001100180/202518 - IG - 1397917

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, situada na Av. Dom Quintino, nº 389, Bairro Centro, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho **CONTRATADA: LAIRTON S DA SILVA**, com sede na Tv. Ibicatu, nº 26, Bairro Alto do Tenente, Município de Várzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000, Fone: (88) 9.9764-1881, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sr. Lairton Sales da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18009, Termo de Participação nº 20250007 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18009 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: UMARI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.924,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reis e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE - Lairton Sales da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114752/202546 - IG - 1398510

CONTRATANTE: A(O) Escola Família Agrícola Padre Eliélio dos Santos, situada(o) no Distrito de Balseiros, CE 189. KM 19, Município de Ipueiras-CE, CEP: 62.230-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0814-51, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sr.^a Lucélia Galvino de Souza Otaviano **CONTRATADA: COMERCIAL MGR DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, Nº 948, centro, Município de Crateús-CE, CEP: 63700-000, Fone: (88) 99714-9630, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001- 27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srº Leonardo Gomes Vieira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação PNAE** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20386, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20386 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPURIRAS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.390,45 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.55200.1 - 10305. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Lucélia Galvino de Souza Otaviano - CONTRATANTE - Leonardo Gomes Vieira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001108198/202568 - IG - 1397866

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, situada(o) na RUA SEBASTIÃO BEZERRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO **CONTRATADA: FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 141 - COMBATE, QUIXADÁ - CE, CEP: 63.903-490, Fone: (88)99938-4067, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/18901, Termo de Participação nº20250014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/18901 e Termo de Participação nº 20250014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ACARAPE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O



prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação . VALOR GLOBAL: R\$ 21.009,60 (vinte e um mil, nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.33 9030.55200.1 - 17554. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE - FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001080223/202531 - IG - 1397621 -

CONTRATANTE: A EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, situada na Rua Jorge Ferreira, nº 250, Viçosa, Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **M R G DE ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Francisco Pinheiro Alves, nº 2206, Bairro: Nova Aldeota, CEP: 62504-695, Fone: (85) 99685-6717, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.455.654/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13479, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13479, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13479 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 807,90 (Oitocentos e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.5000 0.0 – 17656. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE - Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001110368/202574 - IG - 1395953 -

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, situada(o) na Rua 1139 A, nº10 4ª Etapa, Bairro do Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE - CEP: 60.533-440, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa Almeida CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula nº 440 Bairro Araturi – Município de Caucaia/CE - CEP: 61.655-000, Fone(85) 99987-6658/99869-4909, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material de consumo - Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19335 e Termo de Participação nº 2025/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19335 e Termo de Participação nº 2025/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330(trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 1.517,76 (mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 17333. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto 2025 SIGNATARIOS: Estefânia Soares Menezes de Sousa Almeida - CONTRATANTE - Michele Vitor Martins, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098989/2025 72 IG 1396524 -

CONTRATANTE: EEEP DARCY RIBEIRO, situada(o) na R. Cônego de Castro, 4801 - Conj. Esperança, Fortaleza - CE, 60730-190, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0736-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Maria de Castro Damázio Queiroz CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na R. SITONIO MONTEIRO, 372, Centro – Canindé, CEP.: 62.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15926 e Termo de Participação nº 27/2025 e, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº. 2025/15926 e Termo de Participação nº 27/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.047,60 (Hum mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339030.1.50 09100 000.0 15242 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria de Castro Damázio Queiroz CONTRATADA - LEONARDO FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 01- ELIAS NUNES ALVES JUNIOR , 02- ÉRICA DE SOUSA DINO. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112178/2025-91/IG-1390542 -

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS, estabelecida à Rua Central de Garças, nº S/N, Bairro: Zona Rural, Município de A m o n t a d a /CE, CEP 62.540-000, Telefone (88) 3636-9124, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0773-49 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: **ARILDO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA**, situado na localidade Sítio Gavião,



s/n, município de Amontada/Ce, CEP 62.540-000 inscrito no CPF 221.273.303-82, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Amontada-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.1.552920000.1-17750 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – ARILDO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-KETILA STHEFANE DA SILVA, 02-PRYSSYLA DE CASTRO MELGACO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.071424/2025-48/IG: 1396854

CONTRATANTE: A EEM Joaquim Alves, situada na Rua Estado do Rio, 955, Bairro Demócrata Rocha, CEP.: 60.440-145, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0488-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela sua diretora ALINE SOARES VERÍSSIMO CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, com sede na rua Nogueira Acirole, 996 sala 01 Centro, CEP: 60.110-140, Fone:(85)99630.5890, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de dedetização semestral em ambientes internos e externos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 08/2025, Termo de Participação nº 2025/08, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08/2025, Termo de Participação nº 2025/08 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2025 e Termo de Participação nº 2025/08, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ALINE SOARES VERÍSSIMO - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria Amaral Silva, 02-Lucas Batista de Paiva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.089805/2025-83/IG-1398806

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, estabelecida à Travessa do Campo, nº 101, Bairro Centro, Município de Barroquinha/CE, CEP: 62.410 000 Telefone (88) 3623-18-07, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0299-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Carlos Vinícius Rocha Veras CONTRATADA: COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR E DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, situado à Av. Dom José Tupinama da Frota, n.º 2357, município de Sobral, CE, CEP62.010-290 inscrita no CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. representado neste ato pelo(a) Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Barroquinha-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.163,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200.1 - 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius Rocha Veras- CONTRATANTE – Carlos Vinícius Rocha Veras- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elicido Alves da Costa, 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.117381/2025-54/IG-1398661

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,Nº S/N Município de Jaguaruana/CE, Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: **LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS** com sede na Travessa Duque de Caxias nº 982 , Aterro Aracati , CEP:62803-382 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.760.233/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Ruth Fernandes Nogueira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado a atender os alunos da EEEP Francisca Rocha Silva, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela referida escola da rede estadual de ensino do Ceará, respeitando os critérios de escolha mais vantajosa, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21127 e Termo de Participação nº 2025/0014 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21127, Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21127 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0- 10040 MAPP 2209162020 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Leandro de Paula- CONTRATANTE – Ruth Fernandes Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02-Daniel Jefferson Maia. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001108152/2025 49 IG 1398171**

CONTRATANTE: EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos, situada na Rua Praça da Várzea Nº 479, Bairro Centro, Município de Sobral/CE, CREDE 06 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098 - 58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães **CONTRATADA:** F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA, com sede na Rua José Pires Chaves nº 909, Bairro Centro, CEP: 62.650-000, Fone: (88) 99288 - 7263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001 - 98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 2025 (2ª cotação de merenda)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19295, Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19295 e Termo de Participação nº 2025/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.734,00 (Cinquenta e três mil setecentos trinta e quatro centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 . **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA - Fernando Ferreira de Lima e TESTEMUNHAS: 01- José Carlos Carneiro Cavalcante, 02- Oscar Vasconcelos Lopes . 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001116847/2025 02 IG 1394544**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua Zé Ni, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62324-010 Município de Tianguá/CE, CREDE 05 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.604.085/0001-34, com sede à Rua Chico França, nº 330, LJ 06, Messejana, CEP 60.871-100, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Cleiton de Oliveira Nunes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, aves e peixes)** destinados a Merenda Escolar da EEMTI Liceu de Tianguá José Ni Moreira no exercício de 2025, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17982 e Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17982 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.373,50 (trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022 .12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA CONTRATADA - Cleiton de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 01- Ágila Maciel Fernandes , 02- Cecília Maria Moita. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.098555/2025-72/IG: 1396569**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, situada na Rua J QUADRA 16 – COHAB I, S/N, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4292, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. LARISSE PONTE AGUIAR CONTRATADA: MERCADINHO TOMÁZ PARENTE LTDA - ME, com sede na Rua Coronel José Silvestre, 56, Bairro Centro, Município de Sobral - CE, CEP: 62.011-120, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr Paulo Sergio Tomaz. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15821 e Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15821 e Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15821 e Termo de Participação nº 20250007, e seus e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.465,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 . **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** LARISSE PONTE AGUIAR - CONTRATANTE – Paulo Sergio Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WALLACE ANDERSON DINIZ, 02- DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001081891/202586 - IG - 1388143**

CONTRATANTE: A EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, situada(o) na Rua Sargento Barbosa Nº851, Granja Lisboa, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias **CONTRATADA:** IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA, com sede na R DOUTOR ATUALPA, nº 672, Bairro: Ellery, CEP: 60.321-070 Fone: 85 985802023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.663.450/0001- 30, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por Vera Bezerra Felix. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de SERVICO DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11498, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11498 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo



Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,60 (mil e quinhentos reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339031.5000 0.0 - 108538 . DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto 2025 SIGNATÁRIOS: João Evangelista da Silva Dias - CONTRATANTE - Vera Bezerra Felix, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114740/2025-11/IG-1395074

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO CUSTÓDIO, situada(o) na Rua Tenente Eufrasio, nº 133, Bairro Centro, Município de Frecheirinha/CE, inscrita(o) no CNPJ sob nº 07.954.514/0079-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, em Tianguá-CE, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17184, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17184, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17184 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Frecheirinha-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação no DOE- CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no DOE- CE. VALOR GLOBAL: R\$ 624,10 (Seiscientos e vinte e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA- CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Erinaldo Ponte Sousa, 02-Carmem Geny Menezes de Albuquerque. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122896/2025-76/IG: 1397376

CONTRATANTE: A EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarasate, no 539, Bairro Cruzeiro, Município de Carnaubal/Ce, Telefone (88)3650.2281, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.604.085/0001-34, com sede à Rua CHICO FRANÇA, No 330 Loja 006 – Messejana Fortaleza -CE, CEP: 60.871-100, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEITON DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19243, Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19243, Termo de Participação nº 2025/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19243 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.228,59 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE – CLEITON DE OLIVEIRA NUNES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ROSILMAR PARENTE PORTELA DE AGUIAR MACHADO, 02- FRANCISCO RAIR MARTINS FEITOSA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096510/2025-63/IG-1395859

CONTRATANTE: EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO, situada na BR-304, KM 20, s/n, Distrito de Forquilha, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0816-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo DIRETOR Sandro José Costa Rebouças CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua José Pereira Barros, 165, Guajeru, Fortaleza/CE, CEP: 60.843-240, Fone: (85) 9.8224-6606, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2024 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.154,00 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 – 12550. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Sandro José Costa Rebouças- CONTRATANTE – Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA NETO, 02-JOSÉ WELLINGTON PEREIRA LIMA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001108160/2025 95 1G 1395370

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, situada(o) a Rua Loteamento Le Querce, S/N, Bairro Camará, Município de Aquiraz/CE, CREDE 01 - Telefone (85) 98957-7711, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0782-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA , MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA



EIRELI, inscrita no CPNJ Nº 42.299.117/0001-68, com sede à Rod. Rodovia Raimundo Pessoa De Araujo, Nº 3548, Bairro Taquara, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.685-973, representado neste ato pelo(a) Sra.(a) RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18895, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18895 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) data da publicação deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS CONTRATADA - RODRIGO ARAUJO SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL, 02- MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE . 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082513/2025-10/IG-1391238

CONTRATANTE: EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, situada(o) na Rua Sargento Barbosa Nº851, Granja Lisboa, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr João Evan- gelista da Silva Dias CONTRATADA: **FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO**, com sede na Rua Mimosa Coelho, 120 – Bairro: Maraponga – Fortaleza-CE, CEP: 60.711-020, Fone: (85) 9138-4116, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 56.442.159/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12318, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12318, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12318 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: João Evan- gelista da Silva Dias- CONTRATANTE – FRANCISCO AIRTON RODRIGUES FERREIRA FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Michael Fonseca da Silva , 02-Francisco Juciê Sabino . Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114419/2025 37 IG 1398558

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, situada na Vila de Marrecas, Distrito de Marrecas, Município de Tauá/CE Estado do Ceará, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0800-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Lidiâne Rodrigues Lira CONTRATADA: **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA**, com sede no Sítio Garapú, SN, Zona Rural, Conde-PB, CEP: 58322-000, Fone: (83) 99336-1433, inscrita no CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13439, Termo de Participação nº 20250005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20234 e Termo de Participação nº 20250005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, contado da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) Dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Mil, Seiscents e Oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339030.50000.0 - 15296. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Lidiâne Rodrigues Lira CONTRATADA - Edson Nascimento de Souza e TESTEMUNHAS: 01- Tatiane Moraes Soares, 02- Francisca Maria Ferreira da Silva. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114077/2025-55/IG: 1398828

CONTRATANTE: SCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE, situada na rua Coronel Raimundo Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0332-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **GABRIEL MAIA PONTES**, com sede na rua José Claudio de Melo, nº 860, Caatinguinha, Jaguaruana/CE, CEP: 62.823-000, Fone: (88) 99464-2883, inscrita no CNPJ sob o nº 22.573.188/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gabriel Maia Pontes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20146, Termo de Participação nº 2025/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20146, Termo de Participação nº 2025/0021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20146 e Termo de Participação nº 2025/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no DOE-CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.832,90 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)



pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 – 12550. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Glauber de Brito Silva - CONTRATANTE – Gabriel Maia Pontes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Lucas Pereira da Silva, 02- Luiz Rebouças Junior. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064528/2025-04/IG-1382033

CONTRATANTE: EEMTI JOÃO MATTOS, situada(o) na Rua Almirante Rubim nº 1014, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO, com sede na Rua José Maria Veras nº 2267 Bairro centro, CEP: 62.400-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Camila Alves Araujo. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação dos serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08229, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08229 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula- CONTRATANTE – Camila Alves Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA, 02-ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS. Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001066154/2025 53 IG 1398637

CONTRATANTE: EEMTI Prefeito José Maria Monteiro, situada na Avenida Adonias Alves da Costa, S/N, Bairro Almofala, Município de Itarema/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0237-61, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Antônio de Oliveira CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, CEP: 60.150-161, Fone: (85) 8822-2542, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08235, Termo de Participação nº 2025/00010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08235 e Termo de Participação nº 2025/00010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 102,00 (Cento e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339030.50000.0 - 2797. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rodrigo Antônio de Oliveira CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Pedro Mendes da Costa , 02-Eva Elizandra de Oliveira Costa. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106165/2025-83/IG: 1398168

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, situada(o) na AV. 08 de Novembro, 521 – Centro – Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, N.º Telefone (88) 3522.1147, inscrita(o) no CNPJ N.º 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Maria Cláudenia Moura de Oliveira CONTRATADA: M.G.C. COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Luiz Jacinto, 340, Caixa D'água – Lavras da Mangabeira-CE, CEP: 63.300.000, Fone: (88) 9 9240-2167, inscrita no CPF/CNPJ sob o N.º 53.066.849/0001- 24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Francisco Danilo da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica N.º 2025/18231, Termo de Participação N.º 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica N.º 2025/18231, Termo de Participação N.º 2025/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica N.º 2025/18231, e Termo de Participação N.º 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar N.º 288, de 20 de julho de 2022, Decreto N.º 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto N.º 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N.º 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual N.º 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei N.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.842,21 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 17519 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Cláudenia Moura de Oliveira - CONTRATANTE – Francisco Danilo da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José Peixoto Vieira, 02- Maria Bonfim Casemiro. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115968/2025-29/IG-1398611

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GETÚLIO VARGAS, situada na Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro, Farias Brito CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0628-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Rozerlândia Pereira de Lima CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua (Av) José Maria Veras, nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento



é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19004, Termo de Participação nº 2025008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19004, Termo de Participação nº 2025008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19004 e Termo de Participação nº 2025008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Farias Brito-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua publicação em diário oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.175,00 (Vinte e hum mil cento e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.0 1.339039.50000.0 - 5533. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rozerlândia Pereira de Lima- CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-VALDEMIR PEREIRA JUNIOR, 02-FRANCISCO MURILO TELES DE LUCENA . Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113897/2025-20/IG-1397655

CONTRATANTE: EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA situada(o) na RODOVIA CE 085, KM 324- SITIO IPERUY, ZONA RURAL- GRANJA-CE, CEP: 62430-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0308-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARINA MOREIRA LIMA CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES- ME**, com sede na RUA THIAGO RIBAS, nº 272, Centro, GRANJA-CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.975.890/000136, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO/ CAFÉ E AÇÚCAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20236, Termo de Participação nº 016/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20236, Termo de Participação nº 016/2025, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20236 e Termo de Participação nº 016/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Grana-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.05.339030.50000.0-17773. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARINA MOREIRA LIMA- CONTRATANTE –FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ELTON ALVES FONTENELE, 02-PAULO PRADO RIBEIRO OLIVEIRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113103/2025-28/IG: 1398635

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: **EDUQUE & BRINQUE EIRELE – ME**, com sede na Rua Major Octacilio Afonso de Souza, Nº 41, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE CEP: 60.821-310, Fone: (85) 4101-5811, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Rosilene da Cunha de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.620,28 (Dois mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.143.20970.04.339030.50000.0 – 379 MAPP: 2209142020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Daniel Barbosa Pinto - CONTRATANTE – Rosilene da Cunha de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Phelipe Ribeiro Mendonça, 02- Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124805/2025-37/IG-1398781

CONTRATANTE: EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, situada na Av. Manoel Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0267-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na AV Carneiro de Mendonça, 1215, Jóquei Clube, Fortaleza - CE , CEP: 60440-231 Fone: (85) 985450005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Luís Lopes Reis. **OBJETO:** . Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Contratação de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, destinado a atender as necessidades da EEMTI MARIA EMILIA RABELO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, com o aporte financeiro da portaria no 05/2025 de manutenção, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20164, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20164 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morada Nova/CE. **VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE – Rodrigo Luís Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gláucia Herbenia Castro Nunes Nogueira, 02-Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001112206/2025 71 IG 1398801

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INETGRAL EMANUEL, situada(o) na Rua Universitária, 323, Cidade Nova, Choró-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0266-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Sra Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: a **REGINAURIA NOBRE FREIRE ME**, com sede na Rua Dr Batista de Queiroz, 373-A, Alto São Francisco, Quixadá-Ce, CEP: 63.908-338, Fone: 88 996311975, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.508.002/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra Reginauria Nobre Freire. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2025, Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2025 e Termo de Participação nº 2025/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Choró-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.120,76 (Vinte e três mil e cento e vinte reais e setenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA - Reginauria Nobre Freire e TESTEMUNHAS: 01- MARIA RAFAELA JUCÁ FIGUERED , 02- JOZIVAN LESSA NUNES . 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.104938/2025-97/IG: 1398497

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, situada na Rua Filizolina Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPEZ REIS**, com sede na Av. Carneiro de Mendonça, Jóquei Clube, Nº 1215, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-231, Fone: (85) 9 8545-0005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Luis Lopes Reis. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17602, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17602, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17602 e Termo de Participação nº 10/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icapuí/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.682,50 (seis mil, seiscents e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE – Rodrigo Luis Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Arlene Barbosa de Souza, 02- Glênio Ferreira da Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001125097/2025 51 IG 1398801

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EMANUEL, situada(o) na Rua Universitária, 323, Cidade Nova, Choró-CE, CREDE 12 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0266-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Sra Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 141, Combate, Quixadá-Ce, CEP: 63.903-490, Fone: 88 999384067, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) Francisco José Fernandes Viana. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2025, Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2025 e Termo de Participação nº 2025/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Choró-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA - Francisco José Fernandes Viana e TESTEMUNHAS: 01- MARIA RAFAELA JUCÁ FIGUEREDO, 02- JOZIVAN LESSA NUNES . 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

